ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-071001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209001/25/

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025-PMDE, processo administrativo n.º 01209001/25/, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.687.612/0001-86, estabelecida à Rua Bernardo Sayão, 305-E, centro, Dom Eliseu PA, (94) 98153-9115, representada neste ato pelo Sr(a). SUZILEIDE PRADO DE LIMA RODRIGUES, C.P.F. nº 680.861.802-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G - Marca.: ITALAC adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade.	PACOTE	1,680.00	6,710	11.272,80
00002	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 2 KG - Marca.: CAUAXI Especificação : tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade.	QUILO	5,100.00	5,630	28.713,00
00003	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 200 ML - Marca.: DOCE MENOR adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	UNIDADE	50.00	5,190	259,50
00004	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - Marca.: ANA ROSA Carga de Água Mineral 20L.	UNIDADE	1,850.00	25,220	46.657,00
00010	AMIDO DE MILHO CX C/500G - Marca.: MAIZENA EMBALAGEM ORIGINAL, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 180 DIAS.	UNIDADE	680.00	6,780	4.610,40
00011	BISCOITO AMANTEIGADO 400G - Marca.: FORTALEZA BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO E AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CAIXA C/20 UNIDADES DE 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	7,100.00	66,150	469.665,00
00016	CHARQUE 5KG - Marca.: FAVORITO Carne Bovina (Charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg.	FARDO	630.00	114,450	72.103,50
00023	FARINHA DE TAPIOCA - PCT 500G - Marca.: AMAFIL	PACOTE	1,400.00	6,250	8.750,00

	Embalagem plástica de 500g, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.				
00034	LEITE DE COCO - Marca.: MAIS COCO Leite de coco acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml.	UNIDADE	550.00	5,920	3.256,00
00036	MILHO P/ CANJICA - Marca.: AMAFIL milho de mungunzá (canjica de milho amarelo) acondicionado em embalagem com 500g.	PACOTE	1,250.00	4,550	5.687,50
00041	BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécies genuínas e sã. Fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	1,200.00	4,510	5.412,00
00043	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	QUILO	380.00	4,420	1.679,60
00044	MAÇA "FUJI" - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, espécie maçã fuji, aplicação alimentar.	QUILO	480.00	7,580	3.638,40
00046	MELANCIA REGIONAL - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	QUILO	850.00	3,560	3.026,00
00047	MELÃO. - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	QUILO	600.00	5,850	3.510,00
00049	TOMATE. - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	QUILO	1,280.00	5,220	6.681,60
00051	ABOBORA - Marca.: IN NATURA produto de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	630.00	4,100	2.583,00
00052	ALFACE - PACOTE 120G - Marca.: IN NATURA verdura in natura, tipo alface.	UNIDADE	1,125.00	2,590	2.913,75
00054	BATATA - TIPO INGLESA - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	QUILO	1,300.00	5,350	6.955,00
00055	BETERRABA - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	QUILO	450.00	3,950	1.777,50
00056	BERINGELA. - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	QUILO	100.00	5,900	590,00
00058	CHEIRO VERDE - PCT 120G - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum.	MAÇOS	1,175.00	2,850	3.348,75
00059	CHUCHU REGIONAL - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	QUILO	700.00	3,650	2.555,00
00061	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	QUILO	930.00	6,070	5.645,10
00062	PEPINO. - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	QUILO	430.00	4,280	1.840,40
00063	PIMENTA DE CHEIRO. - Marca.: IN NATURA Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	QUILO	110.00	8,450	929,50
00064	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	QUILO	680.00	4,260	2.896,80
00065	REPOLHO. - Marca.: IN NATURA Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	QUILO	750.00	3,250	2.437,50
00076	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: FRIATO Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,630.00	13,410	21.858,30
00083	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Marca.: SABOR DA FRUTA Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,100.00	12,400	13.640,00
00085	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Marca.: SABOR DA FRUTA Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,100.00	13,900	15.290,00
00103	BANANA PRATA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sã, sem rupturas, pesando em média, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e	QUILO	2,850.00	7,090	20.206,50

	com etiqueta de pesagem.				
00126	PREPARO PARA SUCO INTEGRAL - MARACUJA - Marca.: GL UP SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	FRASCO	700.00	3,850	2.695,00
00128	MILHO VERDE EM CONSERVA. - Marca.: OLE Milho verde em conserva simples, grão inteiros imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes acondicionados em lata com 280 g	UNIDADE	9,050.00	3,000	27.150,00
00131	SALSICHA - TIPO 'HOT DOG' - Marca.: AURORA A BASE DE CARNES INTEGRAS BOVINAS, SAL, ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAL, PACOTE COM 2,5 KG	PACOTE	1,680.00	22,450	37.716,00
00137	LEITE LÍQUIDO UHT - Marca.: ITALAC Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro.caixa com 12und.	CAIXA	115.00	89,520	10.294,80
				VALOR TOTAL R$	858.245,20

Empresa: F. M. SOBRINHO LTDA; C.N.P.J. nº 09.543.391/0001-65, estabelecida à RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, CENTRO, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIANO VIEIRA SOBRINHO, C.P.F. nº 673.958.302-10, R.G. nº 3951784 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AÇUCAR REFINADO. - Marca.: UNIÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS/ COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	300.00	3,950	1.185,00
00007	AMACIANTE PARA CARNE COM 120GR - Marca.: MARIZA EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 120G	UNIDADE	50.00	7,120	356,00
00012	CANELA EM PÓ 25G - Marca.: TEMAZON Embalagem plastica com tampa.	UNIDADE	510.00	3,040	1.550,40
00013	CANJICA BRANCA - Marca.: TOCANTINS Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	830.00	3,750	3.112,50
00014	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: MUCILON Sabor (milho) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.	UNIDADE	300.00	10,780	3.234,00
00015	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Marca.: MUCILON Sabor (arroz) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.	UNIDADE	300.00	14,590	4.377,00
00017	CONDIMENTO MISTO - Marca.: TEMAZON Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.	PACOTE	230.00	1,590	365,70
00018	COLORIFÍCO 200G - Marca.: TEMAZON Colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g.	PACOTE	430.00	5,030	2.162,90
00019	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G - Marca.: CCGL Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15, conservação ambiente seco e arejado.	UNIDADE	950.00	3,050	2.897,50
00021	ERVA DOCE 50G - Marca.: TEMAZON acondicionado em embalagem plástica original com 50g.	UNIDADE	70.00	4,630	324,10
00022	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA - Marca.: NUTRITIVA Flocos de milho Pré-Cozidos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g.	PACOTE	1,300.00	4,000	5.200,00
00025	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG - Marca.: DONA BENTA farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento.	QUILO	650.00	3,600	2.340,00
00032	GOIABADA 600G. - Marca.: PREDILETA Embalagem em pote plástico c/ 600g	UNIDADE	100.00	6,170	617,00
00035	LEITE DE SOJA - Marca.: LIDER Adicionado de vitamina e minerais, adicionado em embalagem original de 1 litro	UNIDADE	50.00	12,100	605,00
00077	PEITO DE FRANGO - Marca.: FRIATO Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,930.00	19,640	37.905,20
00078	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Marca.: TCHE Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,350.00	21,500	29.025,00
00080	QUEIJO - MUSSARELA - Marca.: PIRACANJUBA Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo mussarela fatiado,	QUILO	1,250.00	30,000	37.500,00

	embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
00084	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Marca.: KI POUPA PCT DE 1 KG,NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	QUILO	1,100.00	8,100	8.910,00
00086	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Marca.: KI POUPA PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	QUILO	1,100.00	12,160	13.376,00
00087	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - Marca.: KI POUPA Polpa de fruta natural sabor maracujá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,100.00	15,130	16.643,00
00088	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBA - Marca.: KI POUPA Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,100.00	9,790	10.769,00
00091	BOLACHA TIPO MAISENA - PCT INDIVIDUAIS 400G - Marc a.: ESTRELA Biscoito, apresentação, oval, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maisena, aplicação humana.	PACOTE	7,200.00	5,500	39.600,00
00098	ÓLEO DE SOJA (UND) - Marca.: TOCANTINS produto derivado de soja comestivel, e refinado, de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Embalagem pet de 900ml.	UNIDADE	10,650.00	4,900	52.185,00
00107	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. - Marca.: PAULISTA Macarrão espaguete sêmola acondicionado em embalagem original com 500g.	UNIDADE	10,650.00	5,250	55.912,50
00114	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ. - Marca.: A NTARTICA Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem original 2000 ML	FRASCO	10,300.00	8,000	82.400,00
00115	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA. - Marca.: F ANTA Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem original, 2000ml.	FRASCO	11,500.00	7,940	91.310,00
00116	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA. - Marca.: FANTA Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original 2000ml.	FRASCO	9,400.00	7,940	74.636,00
00117	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI. - Marca.: DR.OETKE R Gelatina sabor abacaxi cx 85g.	UNIDADE	700.00	1,710	1.197,00
00118	GELATINA EM PÓ - SABOR FRUTAS VERMELHAS. - Marca.: DR.OETKER Gelatina sabor frutas/vermelhas cx 85g	UNIDADE	700.00	1,710	1.197,00
00119	GELATINA EM PÓ - SABOR LARANJA. - Marca.: DR.OETKE R Gelatina sabor laranja cx 85g	UNIDADE	700.00	1,710	1.197,00
00127	XAROPE ARTIFICIAL - 1L - Marca.: CERESER xarope concentrado artificial sabor groselha, acondicionado em embalagem original, garrafa com 1 litro	FRASCO	50.00	7,380	369,00
00129	CALDO DE CARNE - Marca.: MARIZA CALDO DE CARNE EM TABLETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE NO MINIMO 57G	UNIDADE	350.00	1,430	500,50
00130	CALDO DE GALINHA - Marca.: MARIZA CALDO DE GALINHA EM TABLETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE NO MÍNIMO 57G	UNIDADE	350.00	1,370	479,50
00139	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA ? 500 G - Marca.: LOPES Especificação: Rico em amido, não contem glúten.	PACOTE	150.00	6,800	1.020,00
				VALOR TOTAL R$	584.458,80

Empresa: HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA; C.N.P.J. nº 26.906.314/0001-41, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT,582, JARDIM AMERICA, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). KARLA DE CASTRO LIMA, C.P.F. nº 925.192.292-68, R.G. nº 5714455 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

00037	MISTURA P/ PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL - Marca.: FR ISCO Rendimento 1 litro, com vitamina, adoçado. Sabores variados, acondicionado em embalagem original c/ 25g.	PACOTE	500.00	0,800	400,00
00042	LARANJA. - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	QUILO	630.00	5,480	3.452,40
00045	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	QUILO	450.00	6,300	2.835,00
00048	PERA. - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo pera, espécie danjour, aplicação alimentar.	QUILO	250.00	7,350	1.837,50
00050	UVA. - Marca.: IN NATURA Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	QUILO	250.00	13,200	3.300,00
00053	ALHO. - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	QUILO	1,230.00	23,440	28.831,20
00057	CEBOLA BRANCA - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	QUILO	1,330.00	6,830	9.083,90
00060	COUVE 120G - Marca.: IN NATURA Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana.	UNIDADE	625.00	1,990	1.243,75
00082	FARINHA DE ROSCA 500G - Marca.: PÃO GOIANO Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	40.00	5,450	218,00
00089	CENOURA. - Marca.: IN NATURA Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	QUILO	900.00	12,900	11.610,00
00090	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: KIMIMO Milho para pipoca, pacote com 500 gramas	UNIDADE	1,750.00	3,660	6.405,00
00092	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G - Marca.: MARIZA AVEIA, EM FLOCOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G D PROTEÍNA, 7, 5G DE LIPÍDIOS/ 55G DE CARBOIDRATOS/ CALOR CALÓRICO 347,5KCAL.	UNIDADE	150.00	7,690	1.153,50
00094	MASSA PARA SOPA - Marca.: SANDELLA Macarrão tipo caramujo sêmola acondicionado em embalagem original 500g.	UNIDADE	1,200.00	4,240	5.088,00
00099	OVO EXTRAGRANDE. - Marca.: SASSAMOTO Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ uma 30 unidades	BANDEJA	1,050.00	18,300	19.215,00
00102	ABACAXI - Marca.: IN NATURA Fruto saudável, sem manchas em grau médio de amadurecimento. Entrega semanal	QUILO	1,000.00	5,490	5.490,00
00104	PÃO DOCE - Marca.: PAO GOIANO (massa fina) - fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	QUILO	3,300.00	14,500	47.850,00
00105	PÃO FRANCÊS - Marca.: PAO GOIANO de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, e de caracteristicas organolépticas anormais.	QUILO	2,800.00	21,750	60.900,00
00106	PÃO DE FORMA.. - Marca.: PAO GOIANO Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso no mínimo 500g, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	UNIDADE	1,900.00	10,500	19.950,00
00111	MARGARINA VEGETAL S/SAL. - Marca.: DELINE MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G.	UNIDADE	500.00	4,530	2.265,00
00112	MARGARINA VEGETAL C/SAL - Marca.: DELINE Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 250g.	UNIDADE	2,300.00	3,330	7.659,00
00120	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER TRADICIONAL 400 G - Marca.: MARILAN Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.	CAIXA	7,300.00	4,500	32.850,00
00121	FLOCÃO DE ARROZ 500G - Marca.: BONOARROZ Especificação: Flocão de Arroz de 500g, de arroz granulado, 100% natural, sem conservantes e sem glúten.	UNIDADE	10,980.00	3,050	33.489,00
00122	FLOCÃO DE MILHO 500G - Marca.: NUTRIVITA Especificação: Farinha de milho flocada, sem glúten.	UNIDADE	12,500.00	4,300	53.750,00

00123	CAFE SOLUVEL FRASCO 100G - Marca.: TRES CORACOES CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO E SOLÚVEL, TIPO EMBALAGEM VIDRO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO.	FRASCO	100.00	10,670	1.067,00
00124	PREPARO PARA SUCO INTEGRAL - GOIABA - Marca.: PALMEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	FRASCO	600.00	5,490	3.294,00
00125	PREPARO PARA SUCO INTEGRAL - CAJU - Marca.: PALMEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	FRASCO	700.00	5,490	3.843,00
00132	SALSICHA 180G - Marca.: FRIATO SALSICHA TIPO VIENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 180 G	CAIXA	300.00	75,000	22.500,00
00138	SAL IODADO REFINADO - Marca.: NOTA 10 Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	FARDO	335.00	46,000	15.410,00
				VALOR TOTAL R$	404.990,25

Empresa: M E DE MELO LTDA; C.N.P.J. nº 06.074.634/0002-56, estabelecida à Av. Norte Sul, nº24, Quadra 08 Lote 24, Eldorado, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIO EDMAR DE MELO, C.P.F. nº 413.306.841-68, R.G. nº 2309765 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG - Marca.: GUARAÍ ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA, SEM SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, BOLORES, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	QUILO	400.00	3,800	1.520,00
00009	ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5KG - Marca.: GUARAÍ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, SEM SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, BOLORES, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4,050.00	18,000	72.900,00
00020	EXTRATO DE TOMATE - LATA 340G - Marca.: OLÉ Molho de tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjericão, prazo de validade 3 dias (aberto)/8meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias, 52, características adicionais não peneirado	UNIDADE	930.00	2,930	2.724,90
00024	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Marca.: SABOR DO NORTE Embalagem plástica de 1 kg, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	1,000.00	8,900	8.900,00
00026	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG - Marca.: TRES COROAS farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento.	QUILO	700.00	4,200	2.940,00
00027	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT 1KG - Marca.: BONOMILHO submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	PACOTE	350.00	6,980	2.443,00
00028	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - Marca.: BOCA CHEIA acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	UNIDADE	1,500.00	4,290	6.435,00
00029	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - Marca.: BOCA CHEIA acondicionado em embalagem plástica original com 1kg	QUILO	850.00	4,800	4.080,00
00030	FEIJÃO CAUPI - Marca.: BOCA CHEIA Embalagem apropriada até 1kg.NÃO INFERIOR A 180 DIAS,Novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característicos ausência de sujidades, larvas e	QUILO	200.00	6,410	1.282,00
00031	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Marca.: DONA BENTA Para confecção de bolo acondicionado em embalagem pote de no mínimo 100g.	UNIDADE	200.00	2,600	520,00
00033	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Marca.: TRIANGULO Acondicionado em lata no mínimo 395g cada.	UNIDADE	2,050.00	6,700	13.735,00
00038	PIMENTA DO REINO MOIDA. - Marca.: TEMAZON Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g	UNIDADE	230.00	3,610	830,30
00039	TEMPERO COMPLETO - POTE 300G - Marca.: TEMAZON a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem.	UNIDADE	530.00	3,050	1.616,50
00040	ABACATE. - Marca.: INATURA Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação: A.	QUILO	700.00	5,800	4.060,00
00075	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) - Marca.: COPACOL Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir	QUILO	1,300.00	12,100	15.730,00

	suas características físicas e sanidade.				
00079	APRESUNTADO - Marca.: SEARA apresuntado, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus (após aberto), embalagem plástica atóxica, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	QUILO	1,100.00	12,100	13.310,00
00093	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SÊMOLA. - Marca.: NINFA Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original	UNIDADE	2,250.00	3,460	7.785,00
00095	FEIJÃO CAVALO CLARO - TIPO 1. - Marca.: SANDELA Embalagem plástica de 1 kg acondicionado Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	UNIDADE	400.00	6,600	2.640,00
00096	LEITE EM PÓ INSTANTANEO. - Marca.: BOCA CHEIA Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem original 400g.	UNIDADE	27,000.00	13,350	360.450,00
00100	SARDINHA EM CONSERVA 125g. - Marca.: SASSAMOTO Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em embalagem original 125g	UNIDADE	300.00	5,290	1.587,00
00101	SELETA DE LEGUMES - Marca.: ROBSON Seleta de legumes, a base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos, acondicionado em embalagem original 200g.	UNIDADE	800.00	3,150	2.520,00
00108	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: NINFA BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO	UNIDADE	6,000.00	6,280	37.680,00
00109	BISCOITO MARIA 400G. - Marca.: NINFA Biscoito apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten 400g.	UNIDADE	7,800.00	4,000	31.200,00
00110	BISCOITO ROSQUINHA 400G. - Marca.: NINFA Biscoito apresentação redondo, sabor côco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten 400g.	UNIDADE	7,000.00	6,400	44.800,00
00113	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA. - Marca.: MICO Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original 2000 ML	FRASCOS	11,500.00	8,650	99.475,00
00133	ERVILHA EM CONSERVA. - Marca.: OLÉ LATA COM 280 G	UNIDADE	9,000.00	3,500	31.500,00
00134	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G - Marca.: MARATÁ adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade.	UNIDADE	8,400.00	4,200	35.280,00
00136	AGUA MINERAL 500ML (FARDO) - Marca.: JUCA Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão DNPM, fardo com 12 unidades.	FARDO	390.00	13,240	5.163,60
00140	LEITE EM PO INTEGRAL 200G. - Marca.: CCGL Leite em pó integral, acondicionado em embalagem original 200g.	UNIDADE	900.00	5,280	4.752,00
				VALOR TOTAL R$	817.859,30

Empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA N2, LIBERDADE, Dom Eliseu PA, (094) 93335-2527, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ELIANE CARVALHO CUNHA SANTOS, C.P.F. nº 926.138.372-68, R.G. nº 043933422011-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CAFÉ TORRADO E MOIDO - 500G - Marca.: KIMIMO Embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g.	PACOTE	6,500.00	24,600	159.900,00
00066	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO - Marca.: FRIBOI SIF 1110 Carne bovina in natura, tipo traseiro s osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	800.00	33,000	26.400,00
00067	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Marca.: FRIBOI SIF 1110 Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica,	QUILO	830.00	37,000	30.710,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

	resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
00068	CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA - Marca. : FRIBOI SIF 1110 Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,430.00	24,990	35.735,70
00069	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Marca.: FRIBOI SIF 1 110 Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	830.00	25,490	21.156,70
00070	CARNE BOVINA - TIPO FIGADO - Marca.: FRIBOI SIF 11 10 Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	800.00	16,300	13.040,00
00071	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Marca.: FRIBOI SIF 1 110 Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	1,400.00	36,500	51.100,00
00072	CARNE BOVINA - TIPO CHÃ DE DENTRO - Marca.: FRIBOI SIF 1110 Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	QUILO	800.00	33,000	26.400,00
00073	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Marca.: FRIBOI SI F 1110 Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	QUILO	800.00	34,500	27.600,00
00074	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Marca.: NORTE AMAZON SIF 198 Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	QUILO	250.00	44,300	11.075,00
00081	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA - Marca.: COGRAN SIF 307 Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	700.00	44,990	31.493,00
00097	ÓLEO DE GIRASSOL. - Marca.: CAMPESTRE Óleo vegetal de Girassol acondicionado em embalagem original900 ml.	UNIDADE	300.00	8,210	2.463,00
00135	ÁGUA MINERAL COPO 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES - Marca.: MAIS AGUA Especificação : : Água mineral, material água mineral, tipo embalagem copo plástico, gaseificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão DNPM, pacote c/ 48 unidades.	PACOTE	3,600.00	28,990	104.364,00
				VALOR TOTAL R$	541.437,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Sec. Municipal de Administração

3.2.2. Fundo Municipal de Educação
3.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde

que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

DOM ELISEU/PA, 09 de janeiro de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287

Assinado de forma digital por GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287
Dados: 2026.01.09 08:52:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA:29687612000186

Assinado de forma digital por CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA:29687612000186
Dados: 2026.01.09 15:04:15 -03'00'

CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 29.687.612/0001-86
CONTRATADO

F M SOBRINHO LTDA:09543391000165

Assinado de forma digital por F M SOBRINHO LTDA:09543391000165
Dados: 2026.01.09 11:37:57 -03'00'

F M SOBRINHO LTDA
C.N.P.J. nº 09.543.391/0001-65
CONTRATADO

HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA:26906314000141

Assinado de forma digital por HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA:26906314000141
Dados: 2026.01.09 14:12:37 -03'00'

HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA
C.N.P.J. nº 26.906.314/0001-41
CONTRATADO

M E DE MELO LTDA:06074634000256

Assinado de forma digital por M E DE MELO LTDA:06074634000256
Dados: 2026.01.09 09:11:37 -03'00'

M E DE MELO LTDA
C.N.P.J. nº 06.074.634/0002-56
CONTRATADO

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA:24009202000162

Assinado de forma digital por SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA:24009202000162
Dados: 2026.01.09 15:14:26 -03'00'

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA
C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260064.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMSDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – SERPLAN.

No dia 12 de fevereiro de 2026, a Prefeitura de São Domingos do Araguaia, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Rua Acrísio Santos sn, Centro, São Domingos do Araguaia, Cep: 68520-000, representado neste ato pela Srª. Elizane Soares da Silva. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa Batista e Coelho Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.321.315/0001-80, situada na Rua Seis de Dezembro nº-A, Bairro Novo Orizonte- Imperatriz-MA por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Castorino Batista Coelho , portador da Carteira de Identidade nº 168156620013 Gejusp/MA e do CPF nº 600.081.573-59, M Lucia Alves de Araujo Comercio, inscrita no CNPJ nº 10.717.373/0001-31, situada na Av. Duque de caxias nº 758, Bairro Centro- São Domingos do Araguaia, por intermédio de seu representante legal a Srª. Maria Lucia Alves de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 497234 PC/PA e do CPF nº 797.196.432-34, Maramix Comercio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.933.411/0001-17, situada na Av. Amazonas sn, Bairro Belo Horizonte - Marabá, por intermédio de seu representante legal a Srª. Jessyka Fernandes Maia Rodrigues , portador da Carteira de Identidade nº 5365862 PC/PA e do CPF nº 947.890.702-63, Nova Era Empreendimentos Ltda , inscrita no CNPJ nº 54.556.465/0001-52, situada na Rua Santa Cecília nº23 ,Bairro Jardim Oriental – Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edmilson Alves de Moura Junior segundo, portador da Carteira de Identidade nº 0129931119993 SESP/MA e do CPF nº 653.359.883-04 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BATISTA E COELHO LTDA; C.N.P.J. nº 07.321.315/0001-80, estabelecida à Rua Seis de Dezembro nº 8,, NOVO HORIZONTE, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE CASTORINO BASTISTA COELHO, C.P.F. nº 600.081.573-59, R.G. nº 168156820013 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG - Marca.: TIA DORA arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no minimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor caracteristico do produto, com teor de umidade máximo de 8% a 10%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço	UNIDADE	2,300.00	11,950	27.485,00

	de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefne para contato e registro no órgão competente. Peso liquido deve ser de até 05 (cinco) kg, fardo com peso liquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.				
00002	OLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: ABC Óleo se soja comestível, de origem vegetal, refinado,transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e sabstâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfuração. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde e validade minima de 10 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1,150.00	5,440	6.256,00
00003	ACUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG - Marca.: BLAN CO Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo cristal, cheiro proprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde	UNIDADE	3,700.00	5,740	21.238,00
00009	CAFÉ 250 G - Marca.: PURO Torrado, Moído, intensidade média, tipo tradicional de primeira qualidade Embalagem a vácuo de 250 gramas, , com selo de pureza da associação brasileira da industria do café. Abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade..	UNIDADE	4,180.00	9,000	37.620,00
00010	LEITE EM PÓ 1 KG - Marca.: CCGL Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UNIDADE	1,215.00	22,830	27.738,45
00011	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG - Marca.: TIA DORA de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde	QUILO	50.00	5,500	275,00
00012	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI Similar marca Paulista ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do	UNIDADE	3,100.00	2,190	6.789,00

	fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00015	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - Marca.: PALMEIRA Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,230.00	3,230	7.202,90
00016	BISCOITO DE AGUA E SAL - Marca.: RENATA	PACOTE	250.00	3,500	875,00
00017	BOLACHA AMANTEIGADA - Marca.: RICHESTER farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante.acondicionado em embalagem 400g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	2,900.00	4,690	13.601,00
00018	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - Marca.: RANCHEIRO Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açucar liquido invertdo, sal, colo ralado, fermentos quimicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 800g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	1,450.00	6,950	10.077,50
00019	CARNE BOVINA DE 1ª CONTRA FILÉ - Marca.: IMPERIO D A CARNE Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	2,675.00	25,000	66.875,00
00020	CARNE BOVINA DE 1ª COXAO MOLE - Marca.: IMPERIO DA CARNE Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em	QUILO	3,425.00	25,000	85.625,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

	excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00021	CARNE BOVINA DE 1ª ALCATRA - Marca.: IMPERIO DA CARNE Tipo ALCATRA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	2,325.00	27,300	63.472,50
00022	CARNE BOVINA COSTELA - Marca.: IMPERIO DA CARNE Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	2,290.00	17,510	40.097,90
00023	FRANGO CONGELADO - Marca.: AMERICANO	QUILO	200.00	6,100	1.220,00
00024	LINGUICA TIPO CALABRESA - Marca.: FRICO Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atoxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	600.00	14,000	8.400,00
00031	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,310.00	4,520	5.921,20
00034	CORANTE NATURAL 500GRAMAS - Marca.: ZIMA Corante a base de urucum triturado em po fino.	UNIDADE	20.00	5,800	116,00
00038	REFRIGERANTE 2L - Marca.: COCACOLA	UNIDADE	80.00	6,200	496,00
00041	PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA In natura, verde, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	170.00	7,100	1.207,00

00043	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: TIA DORA Feijão carioca tipo, tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração,com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, modo de preparo,SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão compotente. peso liquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plastico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1,300.00	5,590	7.267,00
00044	FEIJAO CLASSE PRETO 1KG - Marca.: TIA DORA De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde	UNIDADE	1,024.00	4,990	5.109,76
00046	POLVILHO DOCE - Marca.: PINDUCA	QUILO	380.00	6,950	2.641,00
00050	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTELO De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	580.00	2,230	1.293,40
00055	ERVILHA 280G EM CONSERVA - Marca.: FUGINI Acondicionada em embalagem de no 280g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.ransporte e conservação adequada para o consumo de acordo com Resolução12/78 da CNNPA.	UNIDADE	450.00	3,690	1.660,50
00057	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - Marca.: PALMEIRA Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,620.00	3,690	5.977,80
00058	MILHO BRANCO 500G - Marca.: PINDUCA MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos	UNIDADE	880.00	4,890	4.303,20

	transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
00059	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: 03 DE MAI O Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	2,200.00	4,490	9.878,00
00060	BISCOITO DE POLVILHO - Marca.: D'MILA Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	1,600.00	9,630	15.408,00
00063	CREME DE LEITE - Marca.: PIRACANJUBA Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, com consistência cremosa e homogenia não devem estar com cheiro forte não característico. Embalagem com 200g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,360.00	2,260	3.073,60
00065	CARNE BOVINA DE 1ª FILÉ - Marca.: IMPERIO DA CARNE Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária	QUILO	1,585.00	24,750	39.228,75

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

	n. 5504/99.			
00066	CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO - Marca.: IMPERIO DA CA QUILO RNE Tipo PATINHO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	2,025.00	22,250	45.056,25
00067	CARNE BOVINA DE 2ª COXAO DURO - Marca.: IMPERIO DA QUILO CARNE Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	4,315.00	22,150	95.577,25
00069	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA - Marca.: IMPERIO DA CAR QUILO NE PALETA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,025.00	24,000	48.600,00
00070	CARNE BOVINA DE 2ª MUSCULO - Marca.: IMPERIO DA CA QUILO RNE Tipo MUSCULO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	2,405.00	30,620	73.641,10
00071	CARNE BOVINA DE 2ªACÉM - Marca.: IMPERIO DA CARNE QUILO Tipo MUSCULO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de	2,545.00	20,930	53.266,85

	22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00074	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: FRIATO Congelado, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	2,442.00	7,900	19.291,80
00075	PEITO DE FRANGO - Marca.: FRIATO Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado,transportado e conservado a temperatura inferior a -12øc, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1,245.00	12,900	16.060,50
00077	PRESUNTO - FATIADO - Marca.: FRICO Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	490.00	13,900	6.811,00
00083	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	QUILO	1,180.00	2,520	2.973,60
00085	ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e	QUILO	650.00	3,260	2.119,00

	maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00087	BATATA DOCE In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	QUILO	800.00	4,350	3.480,00
00094	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Marca.: PALMEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	850.00	3,350	2.847,50
00096	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - Marca.: PALMEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	825.00	3,250	2.681,25
00097	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ML - Marca.: PAL MEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	825.00	3,800	3.135,00
00098	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Marca.: PALMEIRON SUCO CONCENTRADO SABOR UVA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	825.00	4,900	4.042,50
00109	MANGA - Marca.: IN NATURA In natura, do tipo regional, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho e coloração uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	600.00	4,370	2.622,00
00110	MACAXEIRA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração	QUILO	1,250.00	3,140	3.925,00

	caracteristica. Deve apresentar acondicionada em sacos de polietileno de espessura 150 mm, hermeticamente fechado. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso liquido, endereço e telefone para contato. O produto deve pesar 1kg.				
00114	PERA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	810.00	7,520	6.091,20
00116	BANANA - Marca.: IN NATURA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,410.00	4,700	6.627,00
00122	MACARRAO PARA LASANHA 500G - Marca.: CRISTAL Feita de Farinha de Trigo Especial Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal, Sal e Açúcar. Conservantes: Sorbato de Potássio e Propionato de Cálcio, Betacaroteno, Correspondente a 2.000 a 4.000 UI de Vitamina A por Kg. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	100.00	6,500	650,00
00123	OLEO DE SOJA 900ML. Óleo de soja, comestível, de origem vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfurações. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1,330.00	7,990	10.626,70
00125	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	180.00	3,200	576,00
00126	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANC A Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de	UNIDADE	350.00	3,200	1.120,00

	coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00127	POLVILHO DOCE, - Marca.: MATUTO Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNIDADE	720.00	7,590	5.464,80
00128	MARGARINA COM SAL - Marca.: DELICIA Obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. A embalagem deverá conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	1,050.00	5,950	6.247,50
00132	AMIDO DE MILHO 500G PCT - Marca.: MAIZENA Tipo 1 de ótima qualidade, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	700.00	7,000	4.900,00
00133	LINGUICA TIPO TOSCANA - Marca.: BONFRIGO Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade.embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	470.00	11,800	5.546,00
00139	ABACATE - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração	QUILO	600.00	8,000	4.800,00

	uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00140	COUVE FOLHA, - Marca.: IN NATURA "COUVE FOLHA, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ouroxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho deno mínimo 7 folhas"	MAÇOS	530.00	3,500	1.855,00
00141	ALFACE DE PRIMEIRO TIPO MANTEIGA, - Marca.: IN NATURA Em pé apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	MAÇOS	480.00	3,500	1.680,00
00143	OREGANO 250G, - Marca.: DOM PRIME "OREGANO 250 G - orégano em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente,atóxico, contendo 250 gramas resistente e hermeticamente vedado,validade mínima 12 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."	UNIDADE	220.00	19,000	4.180,00
00146	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS - Marca.: COCACOLA original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	FARDO	1,245.00	37,000	46.065,00
00148	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR - Marca.: ITALAC Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UNIDADE	1,320.00	3,500	4.620,00
00149	LEITE EM PÓ 400G - Marca.: NESTLE Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, soluvel, instantaneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plastico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte	UNIDADE	1,750.00	8,000	14.000,00

	interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00152	TOMATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,050.00	4,900	5.145,00
00153	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Marca.: BRANDINI Produto a base de arroz, livre de gluten, 0% 9zero por cento) de gordura trans, sem ovoc. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta,acondicionada em pacotes com 500 (quinhentas) gramas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no minimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	220.00	2,260	497,20
00154	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açucar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g.Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UNIDADE	200.00	7,600	1.520,00
00160	DOCE DE GOIABA 400G - Marca.: PREDILECTA Elaborada com Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico.Embalagem de 400g limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	40.00	5,000	200,00
00161	BERINJELA TIPO COMUM - Marca.: INNATURA In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	100.00	7,100	710,00
00163	MILHO CANJICA AMARELO, PACOTE DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00164	CARNE BOVINA MOIDA (PATIM OU LOMBO)	QUILO	50.00	23,200	1.160,00
00166	LEITE CONDENSADO LATA - Marca.: NESTLÉ Leite condensado, de 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso,o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UNIDADE	80.00	5,600	448,00
00169	MILHARINA - Marca.: SINHA	FARDO	20.00	30,000	600,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

	Ingredientes: Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Strepotomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES				
00170	CARNE BOVINA DE 1ª MAMINHA - Marca.: IMPERIO DA CA RNE	QUILO	50.00	40,850	2.042,50
00173	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: FRICO	QUILO	30.00	13,940	418,20
00175	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: CACAUFOOD	FARDO	40.00	107,200	4.288,00
00176	AÇUCAR - Marca.: BLANCO	FARDO	60.00	67,000	4.020,00
00177	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - Marca.: SADIO	CAIXA	1.00	62,700	62,70
00181	BETERRABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº12/1978.	QUILO	200.00	4,000	800,00
00182	BISCOITO DOCE 400G - Marca.: SABOROSO	CAIXA	100.00	65,000	6.500,00
00184	CEBOLA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	540.00	3,000	1.620,00
00185	CENOURA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparencia e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor caracteristicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, tipico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.	QUILO	500.00	4,000	2.000,00
00186	FIGADO DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FRIBOI Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente.Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	QUILO	400.00	13,100	5.240,00
00189	FARINHA DE TRIGO FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA	FARDO	10.00	36,900	369,00
00190	FECULA DE MANDIOCA TAPIOCA - Marca.: PINDUCA	FARDO	20.00	72,600	1.452,00
00192	FLOCÃO ARROZ - Marca.: NUTRIVITA	FARDO	48.00	40,000	1.920,00
00193	FLOCÃO MILHO - Marca.: NUTRIVITA	FARDO	48.00	41,000	1.968,00
00198	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G - Marca.: DONA BENTA	CAIXA	24.00	47,700	1.144,80
00199	MILHO DE CANJICA - Marca.: SINHA	FARDO	24.00	40,900	981,60
00200	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: PINDUCA	FARDO	12.00	51,600	619,20
00203	OLEO DE SOJA 900ML - Marca.: ABC	CAIXA	12.00	102,500	1.230,00
00205	PROTEINA DE SOJA - Marca.: SINHA	QUILO	60.00	12,000	720,00
00206	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS CONGELADA 1K - Marca.: PO LPA FRUTAS + SABOR	QUILO	600.00	10,000	6.000,00
00208	SARDINHA PALMEIRA - Marca.: PALMEIRA	CAIXA	12.00	174,800	2.097,60
00209	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA - Marca.: PALMEIRON	CAIXA	24.00	34,200	820,80
00210	TEMPERO PRONTO PARA CARNE - Marca.: SAZON	PACOTE	120.00	3,200	384,00
				VALOR TOTAL R$	1.096.987,86

Empresa: M. LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO - ME; C.N.P.J. nº 10.717.373/0001-31, estabelecida à a Avenida Duque de Caxias, S/Nº, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO, C.P.F. nº 797.196.432-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - Marca.: BONARE EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,nformação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UNIDADE	2,160.00	3,290	7.106,40
00027	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,560.00	5,290	8.252,40
00028	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA f	QUILO	870.00	3,590	3.123,30
00029	CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,060.00	3,890	4.123,40
00030	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	830.00	2,000	1.660,00
00032	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Marca.: IN NATURA Cebola branca, In natura, de primeira qualidade, fresca, com as extremidades, firmes, cor brilhante, intactos, com todas as partes comestíveis	QUILO	1,105.00	2,900	3.204,50

	aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de maturação adequado para o Consumo e transporte. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
00040	PÃO FRANCES - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	38,000.00	1,280	48.640,00
00042	PAO MASSA FINA. - Marca.: REGIONAL pão doce fresco fabricado diariamente.	UNIDADE	10,800.00	1,640	17.712,00
00047	POLVILHO AZEDO, - Marca.: MATUTO Origem do amido de mandioca modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,072.00	5,950	12.328,40
00056	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G - Marca.: LA PREFE RIDA azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, não contém glúten Embalagem contendo no 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	500.00	14,950	7.475,00
00064	CARNE BOVINA DE 1° - Marca.: QUALITY BEEF Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	1,025.00	20,000	20.500,00
00068	CARNE BOVINA DE 2ª FRALDINHA - Marca.: QUALITY BEE F Tipo FRALDINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	QUILO	2,035.00	20,000	40.700,00
00072	CARNE BOVINA MÓIDA - Marca.: QUALITY BEEF Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP.	QUILO	2,875.00	19,000	54.625,00

	Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega				
00073	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - M arca.: MARINGA Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	QUILO	3,600.00	7,990	28.764,00
00076	SALSICHA - Marca.: ESTRELA Com cor, sabor e odor característicos do produto, de primeira qualidade,possuir consistência firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa.Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	QUILO	345.00	8,900	3.070,50
00079	UVA DE PRIMEIRO TIPO ITALIA - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	950.00	10,000	9.500,00
00080	LIMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	740.00	3,990	2.952,60
00086	ABOBORA - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,500.00	3,990	5.985,00
00088	REPOLHO - Marca.: IN NATURA Repolho verde, In natura, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, cabeças fechadas, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a	QUILO	850.00	3,890	3.306,50

	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00090	CORANTE NATURAL DE URUCUM - Marca.: MARATA Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	270.00	9,600	2.592,00
00107	PAO FRANCES 50G - Marca.: REGIONAL FRESCO DO DIA COM 50G DE PESO, PREPARADO COM FARINHA E TRIGO	QUILO	12,340.00	30,200	372.668,00
00111	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	6,890	689,00
00117	PAO MASSA FINA - Marca.: REGIONAL PAO DOCE PESANDO NO MINOMO 50G FABRICADO COM ATE FRESCO DO DIA	QUILO	8,000.00	32,500	260.000,00
00121	MACARRAO TIPO CONCHINHA - Marca.: CRISTAL Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNIDADE	1,280.00	3,190	4.083,20
00131	MILHO PARA PIPOCA, - Marca.: BONOMILHO Grãos de milho, selecionados e inteiros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plasticos transparentes com coloração, odor e sabor caracteristicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo , SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no orgão competente. Peso liquido deve ser de 500 gramas. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	UNIDADE	960.00	2,750	2.640,00
00135	BACON - Marca.: ESTRELA "Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir dadata de entrega."	QUILO	140.00	19,990	2.798,60
00136	OVO. - Marca.: CLARA E GEMA Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando colocadas na água devem afundar. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CARTELA	1,420.00	12,700	18.034,00
00155	CREMOGENA 200G - Marca.: MAISENA Amido, Açúcar, Cacau em Pó, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e Aromatizante. Não	UNIDADE	300.00	3,150	945,00

	contém glúten. Acondicionado em embalagem plá de 500 G, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde				
00156	AVEIA - Marca.: ITALAC Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	UNIDADE	400.00	7,590	3.036,00
00157	FUBA DE MILHO MIMOSO - Marca.: SINHA produzido a partir de gra o de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e acido folico, embalagem plastica transparente 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	UNIDADE	150.00	3,500	525,00
00158	GELATINA 90G - Marca.: PREDILECTA gelatina comum, sabores variados, em embalagem com peso médio de 90 g, com data de fabricação e validade. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	UNIDADE	250.00	3,950	987,50
00159	PIPOCA DOCE - Marca.: PANTERA PIPOCA DOCE- (milho e açúcar): pacotes contendo 20 unidades de 15 gramas, 0% de gordura trans, super torradas, sem conservantes. Data de fabricação, lote, data de validade e informações nutricionais impresso na embalagem. Conservação adequada de acordo com Resolução12/78 da CNNPA	UNIDADE	300.00	4,650	1.395,00
00180	ARROZ TIPO 1 - Marca.: MEIO DIA	FARDO	150.00	98,000	14.700,00
00183	CAFE TORRADO/MOIDO 250G - Marca.: LANCHEIRO	UNIDADE	5,000.00	8,990	44.950,00
				VALOR TOTAL R$	1.013.072,30

Empresa: MARAMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.933.411/0001-17, estabelecida à Av. amazonas, s/n, Quadra 56 Lote 32 B, Belo Horizonte, Marabá PA, (94) 99188-7024, representada neste ato pelo Sr(a). JESSYKA FERNANDES MAIA RODRIGUES, C.P.F. nº 947.890.702-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00118	SALGADO ASSADO - Marca.: PROPRIA Salgado assado pesando em média 105 gramas.	QUILO	2,000.00	68,600	137.200,00
00119	SALGADO FRITO - Marca.: PROPRIA Salgado frito pesando em média 70 gramas.	QUILO	700.00	87,000	60.900,00
00137	BARRA DE GELO - Marca.: PROPRIA Gelo em barra 10 kg, produzido com água potável e filtrada.	BARRA	700.00	19,000	13.300,00
				VALOR TOTAL R$	211.400,00

Empresa: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 54.556.465/0001-52, estabelecida à Rua Santa Cecilia, nº 23, Jardim Oriental, Imperatriz MA, (99) 98142-2738, representada neste ato pelo Sr(a). EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO, C.P.F. nº 653.359.883-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	SAL IODADO REFINADO - Marca.: SAL LEBRE Sal marinho refinado tipo I, iodado, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde	UNIDADE	1,540.00	1,880	2.895,20
00005	MARGARINA 1K - Marca.: DELINE	CAIXA	250.00	83,500	20.875,00
00006	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G - Marca.: JUPI	UNIDADE	110.00	14,000	1.540,00
00007	FLOCAO DE MILHO - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	3,360.00	1,790	6.014,40

	Flocos de Milho Cuscuz- primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
00008	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG - Marca.: ARISCO Composto por cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas escuras, sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Confeccionada em pote, contendo no copo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento com validade não inferior a 180 dias. O pote não devem estar amassados nem estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no Minitério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	340.00	7,550	2.567,00
00013	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1K - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00025	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: FRIMESA Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	760.00	28,100	21.356,00
00033	ALHO - Marca.: IN NATURA Cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes e com brilho, sadios, Tipo especial e de primeira qualidade, isento de substâncias nocivas à saúde, lesões, pinta, mancha ou furo causados por pragas e/ou doenças, mau estado de conservação, odor e sabor estranhos ao produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	910.00	15,500	14.105,00
00035	PIMENTA DO REINO - Marca.: KININO	QUILO	10.00	68,500	685,00
00036	GENGIBRE - Marca.: IN NATURA Raiz in natura, embalagem plástica de 1kg, raiz lisa, limpa, seca sem manchas ou alterações de descontinuidades com cor, sabor e cheiro característico.	QUILO	430.00	11,500	4.945,00
00039	ACHOCOLATADO EM PO 1KG - Marca.: MARATA Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UNIDADE	1,320.00	7,500	9.900,00
00045	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: KICALDO FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	810.00	5,490	4.446,90
00048	MARGARINA VEGETAL 1KG - Marca.: DELINE MARGARINA VEGETAL C SAL POTE 1 KG - Acondicionado em	UNIDADE	550.00	11,500	6.325,00

	embalagem de plástico, com no minimo 60% de lipidios, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios não devem conter ranço e nem substancias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega				
00049	FLOCAO DE ARROZ - Marca.: JUPI Farinha de arroz flocada - primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdiada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UNIDADE	3,050.00	2,290	6.984,50
00051	MAIONESE 1KG - Marca.: QUERO MAIONESE, embalagem contendo 01 kg, tipo tradicional composto a base de ovos, pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	UNIDADE	270.00	7,890	2.130,30
00052	CALDO DE CARNE, - Marca.: MAGGI Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	55.00	14,950	822,25
00053	CALDO DE GALINHA, - Marca.: MAGGI Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	67.00	14,950	1.001,65
00054	MILHO VERDE 200G - Marca.: QUERO Acondicionada em embalagem de no 200g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.ransporte e conservação adequada para o consumo	UNIDADE	1,230.00	2,590	3.185,70

	de acordo com Resolução12/78 da CNNPA.				
00061	BISCOITO DE AGUA E SAL, - Marca.: PETYAN Acomdicionado em embalagem de 400g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(caruncho s e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	3,600.00	4,950	17.820,00
00062	COCO RALADO - Marca.: SOCOCO Coco ralada sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	450.00	27,500	12.375,00
00081	LARANJA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,310.00	3,500	4.585,00
00082	MAMÃO - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	670.00	5,550	3.718,50
00084	MELAO - Marca.: IN NATURA In natura, amarelo, Tipo :6 , de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	670.00	2,900	1.943,00
00089	CEBOLINHA COM COENTRO, - Marca.: IN NATURA Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAÇOS	1,170.00	3,680	4.305,60
00091	PIMENTA DO REINO 200G - Marca.: KININO	QUILO	50.00	33,990	1.699,50
00093	CANELA IN NATURA, - Marca.: PQ ALIMENTOS Em pau, in natura - 200 g.embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	UNIDADE	696.00	14,500	10.092,00

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00095	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML - Marca.: DAFRUTA SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	1,300.00	7,990	10.387,00
00099	BEBIDA LACTÉA TIPO IOGUTE - Marca.: ELEGE produto de origem animal, refrigerado, com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro, hermeticamente vedado com data de fabricação e validade impressa na embalagem sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionado em basqueta plástica de fácil higienização. produto com validade mínina de até 45 dias após processamento.e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."	UNIDADE	1,520.00	8,000	12.160,00
00100	LEITE PASTEURIZADO - Marca.: ELEGE Leite de espécie bovina com 3% de gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica e resistente perfurações com peso líquido de 1 L, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48 horas a partir da data do recebimento. Sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionados em basqueta plásica de fácil higiênização.	UNIDADE	700.00	5,350	3.745,00
00101	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: FRUTA POLPA Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,450.00	6,000	8.700,00
00102	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: FRUTA POLPA Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,330.00	6,000	7.980,00
00103	POLPA DE FRUTA SABOR DE MARACUJÁ - Marca.: FRUTA POLPA Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,500.00	9,000	13.500,00
00104	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: POLPA FRUTA Não fermentada, homogeneizada, embalagem plástica de 1 kg com SI (selo de inspeção sagri/mapa). Produto com data de validade maior ou igual a 180 dias impressa individualmente na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,350.00	7,000	9.450,00
00105	CHÁ - Marca.: LEAO Chá alimentação, caixa com 10 unidades, uso	UNIDADE	920.00	3,500	3.220,00

	alimentício, sabores variados, apresentação sachê, validade 02 meses. Caixa contendo 10 sachês. Sachê com 10 gramas.				
00106	LEITE CONDENSADO LATA, - Marca.: ITAMBÉ	UNIDADE	700.00	5,520	3.864,00
00108	TANGERINA - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio,tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	700.00	14,200	9.940,00
00112	ACAFRAO EM PÓ - Marca.: KITANO AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor: pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade de aproximadamente 50 g, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	280.00	3,500	980,00
00113	SUCO EM PÓ 1 KG - Marca.: QUALIMAX Aroma e corante de acordo com o sabor escolhido na ordem de compra. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	392.00	12,000	4.704,00
00115	MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca.: IN N ATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,310.00	7,000	9.170,00
00120	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: KICALDO De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde	UNIDADE	1,850.00	4,950	9.157,50
00124	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: AMAFIL FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter	UNIDADE	570.00	6,000	3.420,00

	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00129	PALMITO EM CONSERVA 560G - Marca.: CONSERVA ARMAZÉ M PALMITO EM CONSERVA 560 G - PALMITO, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	UNIDADE	200.00	14,000	2.800,00
00130	AMENDOIM - Marca.: YOKI Amendoim Torrado,acondicionada em pacotes de polietileno Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	160.00	6,990	1.118,40
00134	MORTADELA - Marca.: SADIA Mortadela sem gordura, peça c/ 3,1 kg variedade mortadela, tipo preparação cozido, composição sem toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado. Produto com data de validade impressa individualmente na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	QUILO	260.00	5,890	1.531,40
00138	AMEIXA - Marca.: IN NATURA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	180.00	33,900	6.102,00
00142	PIMENTA DO REINO 200G , - Marca.: KININO obtido de espécimes vegetais genuínos grãos são e limpos com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente,atóxico, contendo 200 gramas resistente e hermeticamente vedado,validade mínima 12 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	UNIDADE	330.00	4,900	1.617,00
00144	CANELA EM PO 250G, - Marca.: NOSSA CRIA em pó fina homogênea obtida da casca de espécimes vegetais genuínos. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem de 250g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	280.00	11,700	3.276,00
00147	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Marca.: FRUTA POLPA Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,100.00	10,000	11.000,00
00150	LEITE DE SOJA LACTOSE - 400 GRAMAS - Marca.: APTAM IL LEITE EM PÓ Nø1 de PRIMEIRA QUALIDADE - Formula: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio,	UNIDADE	450.00	16,500	7.425,00

	L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2 ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6 sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Embalagem com 400g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00151	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MINIMO 400G - Ma rca.: ITAMBE Ingredientes. Leite semidesnatado com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja.não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plastico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ninho ou Similar.	UNIDADE	500.00	13,000	6.500,00
00162	POLVILHO AZEDO - Marca.: AMAFIL	QUILO	80.00	5,000	400,00
00165	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO - Marca.: S ADIA	QUILO	50.00	8,000	400,00
00167	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1K - Marca.: ITAMBÉ Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	FARDO	1.00	154,200	154,20
00168	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: DONA BENTA enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério	FARDO	10.00	21,000	210,00

	da Saúde				
00171	CHÁ DIVERSO - Marca.: LEAO	CAIXA	20.00	36,700	734,00
00174	CORANTE EM PÓ 200G - Marca.: KISABOR	QUILO	140.00	10,000	1.400,00
00178	ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	55.00	12,700	698,50
00179	AMIDO DE MILHO MAIZENA - Marca.: MAIZENA	FARDO	40.00	130,000	5.200,00
00187	CREMOGEMA - Marca.: MAIZENA Amido, Açúcar, Cacau em Pó, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e Aromatizante. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plá de 500 G, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde	CAIXA	13.00	182,800	2.376,40
00188	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - Marca.: PREDI LECTA	CAIXA	50.00	60,000	3.000,00
00191	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Marca.: DA CASA	FARDO	18.00	123,500	2.223,00
00194	LEITE EM PÓ MODIFICADO (COMPL. LEITE MATERNO) C/ M ALTOSE E SAIS MINERAIS - Marca.: PIRACANJUBA	LATA	10.00	105,000	1.050,00
00195	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: CCGL	LATA	15.00	29,000	435,00
00196	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 2 - Marca.: CCGL	LATA	10.00	44,600	446,00
00197	MARGARINA 500MG - Marca.: QUALY	CAIXA	48.00	80,970	3.886,56
00201	MILHO VERDE - Marca.: QUERO	CAIXA	12.00	59,500	714,00
00202	MOLHO DE TOMATE (SACHE) - Marca.: QUERO	CAIXA	12.00	47,000	564,00
00207	SAL REFINADO 1K - Marca.: LEBRE	FARDO	4.00	25,700	102,80
00211	VINAGRE ALCOOL 500ML - Marca.: MINHOTO	CAIXA	12.00	20,000	240,00
				VALOR TOTAL R$	342.899,26

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura da presente ata, até o dia 12/02/2027 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Observar-se-á disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como no Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024 no que for aplicável, sendo as decisões sobre a anuência (ou vedação), **única e exclusivamente á critério da Administração de São Domingos do Araguaia.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 08/10/2026.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 049/2025 - SERPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 049/2025 - SERPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, 12 de Fevereiro de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2026.02.13 10:38:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
***CNPJ*: 83.211.391/0001-10**
Órgão Gerenciador

BATISTA E COELHO LTDA:07321315000180
Assinado de forma digital por BATISTA E COELHO LTDA:07321315000180
Dados: 2026.02.12 11:44:03 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
***CNPJ*: 07.321.315/0001-80**
Felipe Castorino Batista Coelho
Sócio/Proprietário
Beneficiária

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO:10717373000131

Assinado de forma digital por M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO:10717373000131

M LUCIA ALVES DE ARAÚJO COMERCIO
***CNPJ*: 10.717.373/0001-31**
Maria Lucia Alves de Araújo
Sócio/Proprietária
Beneficiária

MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA:41933411000117

Assinado de forma digital por MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA:41933411000117

MARAMIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
***CNPJ*: 41.933.411/0001-17**
Jessyka Fernandes Maia Rodrigues
Sócio/Proprietária
Beneficiária

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152
Dados: 2026.02.19 14:45:42 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIEMNTOS LTDA
***CNPJ*: 54.556.465/0001-52**
Edmilson Alves de Moura Junior Segundo
Sócio/Proprietário
Beneficiária

Testemunhas:

1. _____. CPF: ___.___.___-__
2. _____. CPF: ___.___.___-__

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025
PREEGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº013/2025PMC

Processo Administrativo nº020/2025PMC

Pregão Eletrônico Nº 013/2025-PMC

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CURUÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.939/0001-32, com sede na Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá – CEP. 68.750- 000 – Auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá.-, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Sr.: **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**, portador do RG n 179214– SSP/PA, CPF 361.916.632-34, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob **nº013/2025 PMC**--SRP,publicada em imprensa oficial, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo no **Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2013 e Lei nº 14.133./21e decreto Municipal 128-A/2023 e suas alterações ,Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021** e suas alterações, e demais legislações correlatas, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre AdministraçãoMunicipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1 Para todos os efeitos legais e técnicos ficam aqui estabelecidas todas as condições definidas pelo estudo técnico preliminar e termo de referência, instrumento obrigacional que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Fornecedor **FF de Alencar Ltda CNPJ/MF: 09.165.782/0001-93**, Endereço: Tv. WE 43, nº 182, CIDADE NOVA VIII. CEP: 67.133-260 Cidade: Ananindeua UF: PA ,-mail: licitacao@ffdealencar.com.neste ato Representado pelo Sr. Fábio Ferreira de Alencar, CPF/MF: 634.028.582-15.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
01	1200	kg	**ABACATE,** in natura 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, espécie fortuna, acondicionamento em embalagens plásticas com identificação de peso, marca e validade.	Fort FRUIT	R$6,69	R$ 8.028,00
03	1200	KG	**ABÓBORA**, primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Fort FRUIT	R$3,16	R$3.792,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

			manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Validade de até 1 semana.			
04	660	UND	**ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel** e natural, acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente, a embalagem deve conter no rotulo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter nº de registro do ministério da agricultura ou ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g.	Italac	R$ 6,67	R$ 4.402,20
05	3.940	KG	**AÇÚCAR CRISTAL**, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Condessa	R$ 4,19	R$ 16.508,60
06	1.440	KG	**AÇÚCAR TRITURADO**, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Condessa	R$ 4,41	R$ 6.350,40
07	264	FRASCO	**ADOÇANTE DIETÉTICO**, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Adocyl	R$ 9,77	R$ 2.579,28
08	1400	KG	**ALFACE CRESPA DE 1ª** QUALIDADE, com folhas íntegras, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Fort Fruit	R$ 6,97	R$ 9.758,00
09	280	KG	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	Fort Fruit	R$ 37,17	R$ 10.407,60
10	1710	UND	**AMIDO DE MILHO**, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico,	Mariza	R$ 8,57	R$ 14.654,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12(doze) meses a contar da data de entrega.			
15	600	UND	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo no mínimo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Mariza	R$ 4,69	R$ 2.814,00
16	240	KG	**BACON**, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validadc, quantidadc do produto. Embalagcm de com no máximo 01 kg	Perdigã o	R$ 23,54	R$ 5.649,60
17	2200	KG	**BANANA**, deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "de vez", o produto deverá ter boa aparência	Fort Fruit	R$ 5,49	R$ 12.078,00
18	240	KG	**BATATA PALHA**, embalagem com no máximo 01 kg, data de embala mento não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	Brisa	R$ 23,27	R$ 5.584,80
19	1600	KG	**BATATA**; comum lavada; com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm,pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. ANVISA 259/02,port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91	Fort Fruit	R$ 4,46	R$ 7.136,00
20	1360	KG	**BETERRABA** DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Fort Frui	R$ 4,31	R$ 5.861,60
21	4400	PCT	**BISCOITO DOCE, TIPO MARIA**, á base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar investido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g	Panco	R$ 3,19	R$ 14.036,00
22	2300	PCT	**BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA**, á base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Pct. com no mínimo 400g.	Panco	R$ 3,87	R$ 12.384,00
23	4400	PCT	**BISCOITO SALGADO** TIPO CREAM Cracker, á base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g.	Panco	R$ 3,22	R$ 14.168,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

24	6300	PCT	**CAFÉ EM PÓ**, Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Kimimo	R$ 15,45	R$ 97.335,00
26	420	CAIXA	**CALDO DE GALINHA**, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr	Knorr	R$ 2,02	R$ 848,40
27	150	UND	**CANELA**, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com mínimo 30g	Cecim	R$ 2,98	R$ 447,00
28	1320	KG	**CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE** (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Mafrinorte	R$ 36,97	R$ 48.800,40
29	1920	KG	**CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE** (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Mafrinorte	R$ 36,94	R$ 70.924,80
30	15840	KG	**CARNE BOVINA EM CONSERVA**, obtida de carne bovina; isentos de peles, veias, aponeuroses, cartilagens; intestinos, tendões ou fragmento de ossos; e outros tecidos inferiores; admitindo o caldo do cozimento da carne e sal; moída; de tamanho uniforme; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalada em latas folhas de flandres; com verniz sanitário, recravadas, sem estufamento; sem vazamento, corrosão interna e outras alterações; acondicionada em caixa de papelão reforçada e contendo 24 latas por caixa; lacrada; resolução/má, decreto 30691/52 e 1295/62; resolução 01/87 do dinal; e suas condições deverão estar de acordo com anta - 4 (decreto 12486 de 20/10/78)	Bordon	R$ 9,97	R$ 157.924,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

31	1920	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** - musculo, de primeira qualidade resfriada, sem osso, apresentando no máximo 10% de gordura; com embalagem isenta de amassados, ou aberta ou outras formas de violação ou danos; livre de contaminações biológicas ou físicas, atóxica. Com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do produto. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	mafrinorte	R$ 18,00	R$ 34.560,00
32	480	KG	**CHARQUE BOVINO** - charque bovino PA (ponta de agulha) de 1ªqualidade, inseto de nitroto e nitrato embalagem de 5 kg. cor, odor e sabor próprios para consumo, embalagens livres de rasgos ou qualquer dano, transparente, que supor o transporte. validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Bertin	R$ 36,99	R$ 17.755,20
33	1920	KG	**CARNE BOVINA 2ª tipo** pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federa	mafrinorte	R$ 25,99	R$ 49.900,80
34	1920	KG	**CARNE BOVINA 2ª** tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Mafrinort	R$ 27,89	R$ 53.548,80
35	840	KG	**FÍGADO BOVINO** resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Mafrinorte	R$ 14,97	R$ 12.574,80
36	2000	KG	CEBOLA REGIONAL, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação de aproximadamente 60% adequado a manipulação, sem ferimento ou defeitos, tenros, sem manchas, com	Fort Fruit	R$ 2,98	R$ 5.960,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			coloração uniforme e brilho, isenta de sujidades, parasitas ou larvas			
37	1800	KG	**CENOURA EXTRA**, in natura, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Fort Fruit	R$ 3,71	R$ 6.678,00
38	120	CAIXA	**CEREAL 350g**, alimentação prática e saudável elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna- se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfatocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante aroma artificial vanilina, contém glúten.	Vitalon	R$ 7,65	R$ 918,00
39	3600	MAÇO	**CHEIRO VERDE**, maço contendo cebolinha e salsinha (com talos), folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, maços com aproximadamente 300g.	Fort Fruit	R$ 4,68	R$ 16.848,00
40	360	KG	**CHOURIÇO DE** 1ª QUALIDADE, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Sadia	R$ 27,21	R$ 9.795,60
42	960	PCT	**COCO RALADO**, embalagem plástica de 100g.	Mariza	R$ 4,39	R$ 4.214,40
43	480	PCT	**COLORAU,** o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr	Mariza	R$ 1,41	R$ 676,80
45	1560	UND	**CREME DE LEITE**, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	Italac	R$ 2,99	R$ 4.664,40
46	720	UND	**ERVILHA EM CONSERVA** à base de: ervilha/água/Sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr	Bonduelle	R$ 3,89	R$ 2.800,80
47	840	CAIXA	**EXTRATO DE TOMATE** 340G concentrado; produto resultante da concentração da polpa de	Quero	R$ 4,08	R$ 3.427,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado caixa cartonada com 1080,00 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.			
48	120	PCT	**FARINHA** para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moídos, tipo cru, pacote 500G	Natuqualy	R$ 5,79	R$ 694,80
49	480	KG	**FARINHA DE MANDIOCA** DE BOA QUALIDADE, livre de impurezas que impossibilite o consumo. Embalado em sacos plásticos transparente, resistente contendo 1 kg.	Condessa	R$ 4,90	R$ 2.352,00
50	480	PCT	**FARINHA DE MILHO EM FLOCOS** – EMBALAGEM 500G Farinha de milho em flocos pré-cozida, obtida a partir de grãos de milho amarelo selecionados, submetidos a processo de degerminação, moagem, cozimento e flocagem. Produto pronto para o preparo de alimentos, devendo apresentar coloração amarela clara e uniforme, isento de impurezas, umidade excessiva, fermentação, odores estranhos, parasitas, bolores, resíduos ou qualquer sinal de deterioração. Pacotes plásticos transparentes e resistentes, selados hermeticamente, contendo rótulo impresso com razão social do fabricante, CNPJ, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição e tabela nutricional Validade mínima na entrega: 6 (seis) meses	Condessa	R$ 3,34	R$ 1.603,20
51	600	KG	**FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO**, classe granulada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente de 01 kg,	Yoki	R$ 9,49	R$ 5.694,00
52	720	KG	**FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL SEM FERMENTO** obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nr 354/96)	Rosa Branca	R$ 4,55	R$ 3.276,00
53	1920	KG	**FEIJÃO CLASSE PRETO**, tipo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 10 meses na data de entrega	Conde	R$ 5,70	R$ 10.944,00
54	1020	KG	**FEIJÃO DA COLÔNIA**, limpo, extra, 1ª qualidade, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 10 meses na data de entrega	Conde	R$ 5,38	R$ 5.487,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

55	5700	KG	**FEIJÃO SUBGRUPO TIPO CARIOQUINHA**, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 10 meses na data de entrega	Conde	R$ 5,18	R$ 29.526,00
56	240	UND	**FERMENTO BIOLOGICO 500G**, Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Fleishman	R$ 12,47	R$ 2.992,80
57	240	UND	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO** 250G Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Fleishman	R$ 8,95	R$ 2.148,00
59	720	KG	**FUBÁ DE MILHO**, produto alimentício obtido a partir da moagem do milho, livre de impurezas, com aspecto fino ou médio, de cor amarela característica, com odor e sabor típicos do milho. deve atender às normas de qualidade e segurança alimentar, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote de 500g.	Mariza	R$ 2,49	R$ 1.792,80
60	3800	KG	**FRANGO CONGELADO** SEM TEMPERO: embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA ou do serviço de inspeção federal	Copacol	R$ 9,89	R$ 37.582,00
61	1800	KG	**FRANGO IN NATURA**: embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. e prova de registro no rótulo do produto, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará ADEPARA ou do serviço de inspeção federal.	Copacol	R$ 11,77	R$ 21.186,00
63	480	KG	**GOIABADA 600G**, embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, que assegure a integridade do produto até o consumo. Ingredientes mínimos: Polpa de goiaba, açúcar e/ou derivados, acidulantes permitidos . Produto pronto para o consumo; Textura firme, cortável; Produto isento de conservantes artificiais e corantes não permitidos; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	Predilecta	R$ 11,75	R$ 5.640,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			Produto deve estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega.			
64	600	UND	**IOGURTE** de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro	Vigor	R$ 5,12	R$ 3.072,00
65	960	CAIXA	**KETCHUP**, Ketchup Tradicional Apresentação: Embalagem plástica (flexível tipo stand-up pouch ou frasco rígido) com 200g Composição mínima: Extrato de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e condimentos naturais. Produto pronto para o consumo, com coloração vermelha intensa, sabor e aroma característicos de ketchup; Textura pastosa homogênea, isenta de separações ou cristais; isento de corantes e conservantes artificiais não permitidos; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem deve estar íntegra, sem sinais de violação, com lacre de segurança.	Heinz	R$ 3,96	R$ 3.801,60
66	1560	KG	**LARANJA IN NATURA**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Fort Fruit	R$ 3,20	R$ 4.992,00
67	960	UND	**LEGUMES EM CONSERVA**; tipo seleta; miscelânea; em pedaços; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; condicionado em lata vedada, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; como peso liquido do produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Quero	R$ 2,89	R$ 2.774,40
68	1440	UND	**LEITE CONDENSADO**, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneas isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	Piracanjuba	R$ 6,17	R$ 8.884,80
69	840	UND	**LEITE DE COCO**, Leite de coco em frasco de vidro de 200 ml. Produto destinado a fins culinários, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Exigência de amostra do produto para avaliação. Leite de coco em frasco de vidro de 200 ml. Produto destinado a fins culinários, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sococo	R$ 3,09	R$ 2.595,60
70	1080	UND	**LEITE EM PÓ DESNATADO** sem lactose, alimento em pó feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, pode ser consumido como uma bebida bastando adicionar água ou utilizado no preparo de receitas permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite, possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar podendo ser consumido por diabéticos com exceção do sabor chocolate, não contém gluten podendo ser consumido pelos celíacos, embalagem de 400g.	Sustap Soya	R$ 15,87	R$ 17.139,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

71	8000	UND	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote quantidade do produto, número do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, embalagem contendo 200g.	Italac	R$ 7,86	R$ 62.880,00
72	120	UND	**LEITE NAM 01**, lata de 400g. Fórmula elaborada com proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos, prebióticos e probióticos (ex: Bifidobacterium lactis). Isenta de sacarose e glúten. Produto pronto para o preparo de fórmula infantil; Cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração; Fórmula destinada exclusivamente à alimentação de lactentes que não estão sendo amamentados; Embalagem hermeticamente fechada, com tampa plástica e lacre de segurança, contendo colher dosadora; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Produto isento de qualquer substância proibida por normas da ANVISA e da legislação brasileira	Nestle	R$ 48,99	R$ 5.878,80
73	120	UND	**LEITE NAM 02**, lata de 400g. Fórmula elaborada com proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos, prebióticos e probióticos (ex: Bifidobacterium lactis). Isenta de sacarose e glúten. Produto pronto para o preparo de fórmula infantil; Cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração; Fórmula destinada exclusivamente à alimentação de lactentes que não estão sendo amamentados; Embalagem hermeticamente fechada, com tampa plástica e lacre de segurança, contendo colher dosadora; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Produto isento de qualquer substância proibida por normas da ANVISA e da legislação brasileira	Nestle NAN	R$ 48,79	R$ 5.854,80
74	1800	KG	**LIMÃO IN NATURA**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Fort Fruit	R$ 4,30	R$ 7.740,00
75	1400	KG	**MAÇÃ IN NATURA**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Fort Fruit	R$ 10,47	R$ 14.658,00
76	2800	PCT	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** produto de boa qualidade, sem impurezas. embalagem de 400g. embalagem intacta, sem rasgos ou danos que promovam perdas do produto, resistente ao transporte. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	Conde	R$ 2,48	R$ 6.944,00
77	960	UND	**MAIONESE**, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias	Hellmann's	R$ 7,53	R$ 7.228,80



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica 500gr.			
79	600	UND	**MANTEIGA COM SAL**, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Tourinho	R$ 20,10	R$ 12.060,00
80	1060	KG	**MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE**, peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	Fort Fruit	R$ 6,00	R$ 6.360,00
83	2800	UND	**MASSA DE SOPA**: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr	Galo	R$ 3,04	R$ 8.512,00
84	1160	KG	**MELANCIA IN NATURA**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Fort Fruit	R$ 2,29	R$ 2.656,40
85	240	UND	**MILHO DE PIPOCA**, tipo 01, grupo duro, classe amarelo, pcte 500 g	Cecim	R$ 3,30	R$ 792,00
86	960	UND	**MILHO EM CONSERVA** à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 g	Quero	R$ 4,28	R$ 4.108,80
88	1020	UND	**MISTURA PARA MINGUAU MILHO**, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	Mucilon	R$ 3,65	R$ 3.723,00
89	480	KG	**MORTADELA DE FRANGO**, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg	Perdigão	R$ 9,49	R$ 4.555,20
90	480	KG	**MORTADELA MISTA À BASE** DE: mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	Perdigão	R$ 6,63	R$ 3.182,40
91	240	UND	**ÓLEO VEGETAL** comestível, matéria prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	Liza	R$ 8,82	R$ 2.116,80
92	970	UND	**ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL**, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado isento de ranço, embalagem contento 900 m	Liza	R$ 8,10	R$ 7.857,00
93	240	PCT	**ORÉGANO 100G**. orégano desidratado 100g, produto alimentício do tipo erva aromática	Kitano	R$ 6,62	R$ 1.588,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

			desidratada, 100% orégano (origanum vulgare), isento de aditivos, corantes ou conservantes artificiais. deve apresentar coloração verde característica, odor e sabor típicos, livres de impurezas, umidade excessiva, insetos ou sinais de deterioração devidamente lacrada, com rótulo contendo as informações exigidas pela legislação vigente: nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote, registro no órgão competente (se aplicável), informações nutricionais e dados do fabricante.			
94	4320	UND	**OVO** de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade máxima de 15 meses e mínima de 2 meses a partir da data de entrega	Avine	R$ 0,64	R$ 2.764,80
95	1160	KG	**PEPINO IN NATURE**, 1ª qualidadc, intciro, cm grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso	Fort Fruit	R$ 4,64	R$ 5.382,40
97	2320	KG	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO**, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de fabricação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Copacol	R$ 13,98	R$ 32.433,60
99	480	KG	**PRESUNTO DE PERU COZIDO**, magro, com aspecto, cheiro, cor e sabores próprios, isentam de sujidades, parasitos e larvas, acondicionados em saco plástico transparente.	Sadia	R$ 27,99	R$ 13.435,20
103	360	KG	**QUEIJO MUSSARELA** 1ª QUALIDADE, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, acondicionado em saco plástico.	Quata	R$ 29,98	R$ 10.792,80
108	1440	CAIXA	**SARDINHA EM CONSERVA** 125g: Sardinha em conserva 125 gramas. Eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA. caixa com 50 und	Gomes da Costa	R$ 240,07	R$ 345.700,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



Total R$1.525.675,38 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos),						

2.3 Fornecedor **C. N. MOTA LTDA- 13.822.943/0001-41**, Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N°1817 – ED.PLAZA – SALA 307. CEP:68.743-050 Cidade: CENTRO – CASTANHAL - PA,-mail: comercialmotaltdacast@gmail.com .neste ato Representado pelo Sr. CARLOS NORONHA MOTA – CPF: 899.649.342-20 .

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
02	1200	kg	**Abacaxi** de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, talo aderente, sem imperfeiçoes ou sinais de pragas e/ou Amassados.	Regional	R$ 6,64	R$ 7.968,00
11	5400	KG	**ARROZ TIPO AGULHA**, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	BOM GOSTO	R$ 3,19	R$ 17.226,0
12	600	CAIXA	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, aveia em flocos fino regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isento de material terroso sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem: acondicionado em 5saco plástico, transparente, resistente as c6ondições de transporte, E armazenamento Caixa de 200 gr.	MARIZA	R$2,89	R$1.734,00
13	600	CAIXA	**AVEIA EM FLOCOS GROSSO**, aveia em flocos grandes regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isento de material terroso sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem: acondicionado em 5saco plástico, transparente, resistente as c6ondições de transporte, e armazenamento Caixa de 200 gr.	MARIZA	R$2,89	R$1.734,00
25	420	CAIXA	**CALDO DE CARNE**, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	ARISCO	R$2,18	R$915,60
41	1800	KG	**CHUCHU**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	REGIONAL	R$4,00	R$7.200,00
44	2000	MAÇO	**COUVE,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	RIGIONAL	R$3,07	R$6.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

			qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços com aproximadamente 300g.			
58	120	PCT	**FLOCOS DE MILHO FINO**: aveia beneficiada, classe branca, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, o produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 450G	MARATA	R$5,07	R$608,40
62	360	UND	**GELATINA**, Com polpa de fruta, sabores diversos, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	MARIZA	R$2,28	R$820,80
78	1800	KG	**MAMÃO DE 1ª QUALIDADE**, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8 kg.	REGIONAL	R$4,22	R$7.596,00
81	1560	UND	**MARGARINA COM SAL** - 250 G, Óleos de soja e palma, água, sal (3%), leite desnatado, pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/ 100g). Sem glúten. Embalagem de 250g, apresentando validade não inferior a 180 dias. Embalado em potes plásticos, fechados de 250gr	PRIMOR	R$3,44	R$5.366,40
87	1020	UND	**MISTURA PARA MINGUAU ARROZ** instantâneo, feito à base de arroz, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	MARATA	R$3,77	R$3.845,40
96	1060	KG	**PIMENTÃ IN NATURA, 1ª** qualidade, inteiro, em grau de amadurecimento médio, sem imperfeições ou sinais de pragas. Acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso	REGIONAL	R$6,49	R$6.879,40
98	960	KG	**PIMENTINHA VERDE**, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	REGIONAL	R$7,12	R$6.835,20
100	2440	KG	**POLPA DE FRUTA**, natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo	AMAZON POLPAS	R$12,25	R$29.890,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de até 01 kg.			
101	540	PCT	**PROTEÍNA DE SOJA CARNE 400G**. Produto alimentício de origem vegetal, composto por proteína vegetal texturizada à base de soja (Glycine max), do tipo "carne" (grânulos ou pedaços médios), desidratada, pronta para hidratação e preparo. Deve apresentar coloração amarronzada clara a média, odor e sabor característicos, isento de impurezas, corpos estranhos, umidade excessiva, bolores ou sinais de deterioração. Proteína de soja texturizada. Pode conter traços de glúten, conforme no rótulo, em atendimento às normas da ANVISA	MARIZA	R$7,99	R$4.314,60
102	540	PCT	**PROTEÍNA DE SOJA FRANGO 400G**. Produto alimentício de origem vegetal, composto por proteína de soja texturizada (Glycine max), tipo granulada ou em pedaços, com adição de aromatizantes naturais ou artificiais com sabor de frango. Produto desidratado, pronto para hidratação e preparo. Deve apresentar cor uniforme, odor e sabor característicos, isento de impurezas, umidade excessiva, bolores, insetos ou sinais de deterioração	MARIZA	R$9,99	R$5.394,60
104	960	UND	**REFRIGERANTE**, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, embalagem pet 2 litros, 1ª linha, sem glúten	COCA-COLA	R$8,99	R$8.630,40
105	1360	KG	**REPOLHO BRANCO 1ª** qualidade produto de primeira qualidade, isento de sujidades, in natura. cor, odor característicos de produtos próprio para consumo	REGIONAL	R$3,53	R$4.800,80
106	2160	KG	**SAL REFINADO SAL IODADO**, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	BOM DE MESA	R$1,64	R$3.542,40
107	600	KG	**SALSICHA:** tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o- vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486,de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa 4,de 31 de marco de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato	AMERICANO	R$8,25	R$4.950,00
109	600	PCT	**Suco em pó** - Diversos sabores - açúcar, acidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes	MARATA	R$4,10	R$2.460,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

			artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten. Contendo 240g.			
110	600	PCT	**TEMPERO PRONTO COMPLETO** SEM PIMENTA, à base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro, outros ingredientes mencionados em embalagem de 300 gr.	MARIZA	R$3,82	R$2.292,00
111	480	UND	**COMINHO MOIDO EM PÓ 100G**, de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data	MARIZA	R$1,83	R$878,40
112	1360	KG	**TOMATE DE 1ª QUALIDADE**, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	REGIONAL	R$5,79	R$7.874,40
Total R$149.896,80 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),						

2.4 Fornecedor ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA- 15.266.723/0001-04, Endereço: A. BARÃO DO RIO BRANCO ,708- BETANIA -CASTANHAL PARA ,-mail: aliance.castanhal@gmail.com Representado pelo Sr Alexandre Magno de Souza Cpf:586.832.911-20.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	**DESCRIÇÃO**	MARCA	VALOR	TOTAL
82	1800	PCT	**MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE**, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	RICOSA	R$2,50	R$4.500,00
113	1260	UND	**VINAGRE DE VINHO BRANCO** INGREDIENTES: ferm acético de álcool hidratado, água e conservante, cor de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem co sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml	MARIZA	R$2,80	R$3.528,00
Total R$8.028,00 (oito mil e vinte oito reais),						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA**

3.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME;

3.5 FUNDEB

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..03.. (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Curuça ,01 DE agosto DE 2025

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234

Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2025.08.01 17:44:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA

CNPJ:05.171.939/0001-32

CONTRATANTE

F F DE ALENCAR LTDA:09165782000193

Assinado de forma digital por F F DE ALENCAR LTDA:09165782000193

FF DE ALENCAR LTDA
CNPJ/MF: 09.165.782/0001-93
CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

C N MOTA LTDA:13822943000141
Assinado de forma digital por C N MOTA LTDA:13822943000141
Dados: 2025.08.01 17:59:05 -03'00'

C. N. MOTA LTDA-

CNPJ: 13.822.943/0001-41

CONTRATADA

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA:15266723000104
Assinado de forma digital por ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA:15266723000104
Dados: 2025.08.01 14:33:07 -03'00'

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ:

15.266.723/0001-04

CONTRATADA

CONTRATO Nº PG 18009/2026.

000217

CONTRATO DE COMPRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA, **REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO n.º 001/2026. PROCESSO Nº 128/2026**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, PARÁ**/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº. 01, s/nº _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 14.267.636/0001-09, neste ato representado pela Sr.ª, Katianne Penha Evangelista da Silva, Dirigente Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 770.100.862-49, e no RG nº 4345180, residente e domiciliada no endereço Rua SWA, s/nº, CEP 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras, PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE NR15201341827, com sede Av. Governador Magalhaes Barata, 2633 , Centro Conceição do Araguaia, PA, CEP 68540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o no 19.448.412/0001-17, neste ato representado(a) por ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF no 646.914.112-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 04209666245, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. BNEDITO ROCHA, 2186, SÃO LUIZ 1, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68540000, BRASIL, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 128/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 001/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir cnunciadas

CLAÚSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2026, nas condições Estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Itens contratados:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO (und 5 KG): Tipo 1, longo fino, composto por grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalado em pacotes de 5 kg, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, garantindo a integridade do produto UND até o	**FLORA**	UND	4200	R$ 18,40	R$ 77.280,00

	consumo. Os pacotes devem estar acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola Close					
3	AÇAFRÃO (500 G): Açafrão 100% natural, sem adição de corantes ou substâncias que alterem suas características. Apresentação em pó, com aspecto físico próprio da especiaria. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**MARISOL**	UND	800	R$ 10,19	R$ 8.152,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Acondicionada em embalagem resistente contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**NATURALE**	UND	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
5	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE Embalagem: 400g Características: Isento de lactose, composto por 60% de proteínas do soro de leite e 40% de caseína, óleos vegetais e maltodextrina. Contém DHA, ARA, vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outrosoligoelementos.	**CCGL**	UND	700	R$ 26,48	R$ 18.536,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Bolacha doce tipo maria, embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**LIANE**	UND	4000	R$ 5,70	R$ 22.800,00
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Biscoito salgado, tipo cream cracker, quadrado, sem gordura trans. Embalagem 400 g adequada	**LIANE**	UND	4000	R$ 4,30	R$ 17.200,00

8	COLORAU TIPO URUCUM: Com cor e odor próprios, isento de umidade e material estranho que comprometam a qualidade. A embalagem deve conter o nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e resistente, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**SINHÁ**	KG	600	R$ 6,70	R$ 4.020,00
9	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, torrada, tipo 1, fabricada com matéria-prima limpa e isenta de impurezas. Produto seco, não fermentado ou rançoso, embalado em pacote plástico transparente e íntegro, com identificação, procedência, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem: 1 kg	**BRASIL**	KG	4000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
13	LEITE INSTANTÂNEO EM PÓ INTEGRAL (EMBALAGEM DE 1 KG): Produto integral, obtido pela desidratação do leite fresco, sem adição de conservantes. Embalado em sachê aluminizado contendo 1 kg, com vedação hermética, garantindo a preservação do produto. A embalagem deve ser resistente, atóxica e manter as propriedades do leite até o momento do consumo. Deve conter as informações de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**CCGL**	KG	13	R$ 42,20	R$ 548,60
14	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Macarrão tipo espaguete, vitaminado e enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo glúten. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, sã, limpa e isenta de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 500g. A embalagem deve conter informações de identificação, fabricante, data de fabricação, número do lote e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega naescola.	**ARAGUAIA**	UND	4200	R$ 3,93	R$16.506,00

15	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: Macarrão tipo parafuso, vitaminado e enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo glúten. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, sã, limpa e isenta de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 500g. A embalagem deve conter informações de identificação, fabricante, data de fabricação, número do lote e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na escola.	**ARAGUAIA**	UND	4800	R$ 4,56	R$21.888,00
17	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Fermento biológico seco para pão e rosca, armazenado em embalagemplástica de 250g. Obtido de matéria-prima limpa, isento de matéria terrosa ou parasitas. Não podeestar úmido ou rançoso, com validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na escola.	SAFF	UND	250	R$ 5,93	R$ 1.482,50
18	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Fermento em pó químico para bolos e tortas, armazenado em pote plástico de 100g. Obtido de matéria-prima limpa, isento de matéria terrosa ou parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola. de entrega na escola.	**CAIPIRA**	UND	250	R$ 3,57	R$ 892,50
19	SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, contendo no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, com dosagem de sais de iodo entre 10mg e 15mg por quilo, conforme legislação federal específica. Embalagem de 1kg.	**DUNORTE**	KG	1200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
20	VINAGRE DE ÁLCOOL: Líquido límpido, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em garrafa PET, atóxica, com 750 ml. Validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega na escola.	**CASTELO**	UND	1000	R$ 3,72	R$ 3.720,00

21	Oleo de soja, refinado, 100% natural. 900ml - Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1; Puro e livre de impurezas, sem partículas, água ou óleos adulterantes, atendendo às especificações da ANVISA, INMETRO e legislação sanitária brasileira, nutricionalmente equilibrado, embalagem de Polietileno Tereftalato (PET) de 900ml que proteja da luz , evitando a manipulação por foto-oxidação, com data de fabricação e prazo de validade.	**COMIGO**	UND	5000	R$ 7,49	R$ 37.450,00
22	MOLHO DE TOMATE: Molho Tomate Sachê 300g Descrição:	**FUGINI**	UND	2560	R$ 2,80	R$ 7.168,00
23	MILHO DE PIPOCA: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem, deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola	**SINHÁ**	UND	300	R$ 4,60	R$ 1.380,00
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: CONTRA FILÉ, ALCAATRA, COLCHÃO MOLE: Magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão de partes não cotadas requeridas pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, apresentando-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem	**FINO CORTE**	KG	5000	R$ 37,40	R$ 187.000,00

	manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, conforme a legislação sanitária e do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses.					
25	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA: Carne magra, moída na hora, embalada em porções de 1 kg cada. Deve ser de origem certificada, com o frigorífico adotando políticas de análises periódicas, o abate acompanhado por médico veterinário e com certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, apresentando-se com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações, conforme a legislação sanitária e do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses.	**FINO CORTE**	KG	5000	R$ 31,60	R$ 158.000,00
27	OVO DE GALINHA CARTELA 30 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERENCIA - OVO BRANCO: Descrição: OVO DE GALINHA Classe: A, Tipo 3 Grande Descrição: Produto fresco de ave galinácea, sem manchas, sujidades ou alterações no odor ou sabor. Acondicionado em embalagem apropriada com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Acondicionado conforme regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal	**TOLENTINO**	UND	1500	R$ 19,70	R$ 29.550,00
29	ABÓBORA IN NATURA: Produto "in natura" destinado ao consumo, procedente de planta sadia, que tenha atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Deve apresentar grau de maturação que não comprometa a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. O	**TOLENTINO**	KG	4000	R$ 5,20	R$ 20.800,00

	produto não pode estar danificado por lesões de origem física, mecânica, ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve estar isento de umidade externa anormal, aroma ou sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.					
30	ALHO: Cor branco/creme, isentos de odores e/ou sabores estranhos sem defeitos graves, rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados(podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização	**TOLENTINO**	KG	1200	R$ 29,00	R$ 34.800,00
31	BANANA PRATA IN NATURA: Produto "in natura", sem ferimentos ou defeitos, destinado ao consumo, procedente de planta sadia, que tenha atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Deve apresentar grau de maturação que não comprometa a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. O produto não pode estar danificado por lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve estar isento de aroma e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	**TOLENTINO**	KG	9000	R$ 5,80	R$ 52.200,00

32	BATATA-INGLESA IN NATURA: Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Não pode apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem	**TOLENTINO**	KG	4524	R$ 6,00	R$ 27.144,00
33	BETERRABA IN NATURA: Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Não pode apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem	**TOLENTINO**	KG	2500	R$ 6,02	R$ 15.050,00
34	CENOURA IN NATURA: Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Não pode apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem	**TOLENTINO**	KG	3000	R$ 5,95	R$ 17.850,00
35	CEBOLA BRANCA: Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Não pode apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	**TOLENTINO**	KG	3000	R$ 4,30	R$ 12.900,00

38	MANDIOCA DESCASCADA: 1ª qualidade, com cor e formação uniformes, polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto não poderá estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	**TOLENTINO**	KG	3500	R$ 8,92	R$ 31.220,00
39	MELANCIA IN NATURA: Fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida e de maturação mediana. Livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	**TOLENTINO**	KG	3500	R$ 3,75	R$ 13.125,00
40	PIMENTÃO IN NATURA: Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica oriundas do manuseio e transporte. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	**TOLENTINO**	KG	600	R$ 11,17	R$ 6.702,00
41	POLPA DE FRUTAS: CAJÁ: Produto de 1ª qualidade, obtido a partir de frutas frescas, com conteúdo líquido pasteurizado. Não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes ou aditivos químicos. O produto deverá	**GUAMA**	KG	3500	R$ 16,84	R$ 58.940,00

	ser congelado e transportado sob refrigeração, sendo entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme a legislação vigente, com prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.					
42	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: Produto de 1ª qualidade, obtido a partir de frutas, com conteúdo líquido pasteurizado, não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	**GUAMA**	KG	3500	R$ 15,50	R$ 54.250,00
44	POLVILHO DOCE: Produto de origem vegetal, obtido da fécula de mandioca, isento de impurezas, conservado em embalagem original, íntegra e lacrada pelo fabricante. Embalagem de 1 kg, devidamente identificada com informações obrigatórias em conformidade com a legislação vigente (nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade, lote e CNPJ do fabricante). Validade mínima de 50% no ato da entrega	**NANA E CIA**	KG	2500	R$ 8,92	R$ 22.300,00
49	PÃO TIPO HOT DOG : Descrição: PÃO TIPO HOT DOG: Produto elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, açúcar, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar textura macia, coloração uniforme, sabor característico e estar livre de sujidades ou contaminantes. Embalagem plástica de 500 g,	**MAIS MIL**	UND	8000	R$ 10,98	R$ 87.840,00
51	TEMPERO BAIANO: Descrição: TEMPERO BAIANO: Tempero baiano desidratado, composto por alho, cebola, pimenta-do- reino, cominho, coentro,	**MARISOL**	UND	1000	R$ 6,06	R$ 6.060,00

	colorau e sal. Produto seco, homogêneo, de cor característica, sem grumos, livre de sujidades, umidade excessiva ou qualquer sinal de deterioração. Embalado em recipiente plástico ou sachê, lacrado, com peso líquido de 70g Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Rotulagem contendo nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e registro no órgão competente.					
52	CAMOMILA DESIDRATADA: Descrição: CAMOMILA DESIDRATADA: Camomila desidratada, composta por flores inteiras ou fragmentadas, de cor amarela clara e aroma Característico, livre de impurezas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto seco, homogêneo, destinado ao preparo de infusões. Embalado em sachê ou pote plástico lacrado, com peso líquido de 25g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Rotulagem contendo nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e registro no órgão competente	**MARISOL**	UND	300	R$ 5,38	R$ 1.614,00
53	ERVA- DOCE DESIDRATADA :Descrição: Erva-doce desidratada, composta por sementes inteiras ou quebradas, de cor verde-clara a marrom, aroma característico e sabor adocicado. Produto seco, homogêneo, livre de impurezas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Embalado em sachê ou pote plástico lacrado, com peso líquido de 60g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Rotulagem contendo nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e registro no órgãocompetente	**MARISOL**	UND	300	R$ 6,16	R$ 1.848,00
54	MILHO DE CANJICA: Milho para canjica amarelo, grãos inteiros, secos, limpos, isentos de impurezas, fungos, insetos ou umidade excessiva. Produto embalado em pacotes de 500 g, em saco	**SINHÁ**	UND	4000	R$ 3,90	R$ 15.600,00

	plástico transparente, resistente e próprio para alimentos, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto de origem nacional.					
55	CACAU EM PÓ 100%: descrição: Cacau em pó 100%, alcalino ou natural, sem adição de açúcar, conservantes ou outros ingredientes. Produto de cor marrom escura, sabor amargo característico, textura fina e homogênea, livre de grumos, umidade excessiva ou impurezas. Embalado em sachê de 20g, Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Rotulagem contendo nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e registro no órgão competente	**NESTLE**	UND	1000	R$ 22,07	R$ 22.070,00
56	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Descrição: FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Fórmula alimentar em pó, isenta de proteína do leite de vaca, indicada para indivíduos com alergia à proteína do leite (APLV). Produto à base de aminoácidos ou proteínas extensamente hidrolisadas, conforme especificação contratual. Isento de lactose, glúten e sacarose. Embalado sachê lacrado, com peso líquido de 20g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Rotulagem contendo nome do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA.	**NESTLE**	UND	500	R$ 69,00	R$ 34.500,00
57	COXINHA DA ASA: Coxinha da asa de frango congelada, com pele e osso, inteira, de cor rosada característica, odor próprio, sem sinais de deterioração, sem penas, fraturas ou hematomas. Embalada em sacos plásticos transparentes, selados, com peso líquido conforme especificado. Produto oriundo de estabelecimento sob inspeção do SIF/SISBI/SIM, com validade mínima de	**FRIATO**	KG	5000	R$ 17,90	R$ 89.500,00

	5 meses e temperatura de conservação igual ou inferior a -18°C					
58	REPOLHO BRANCO VERDE: Hortaliça fresca, do tipo repolho branco, íntegra, firme, com folhas bem formadas, compactas, de coloração verde-clara a esbranquiçada, sem manchas escuras, perfurações, sinais de murcha, podridão, pragas ou doenças. Deve apresentar odor e sabor característicos, livres de sujidades, terra, insetos, resíduos químicos ou corpos estranhos	**TOLENTINO**	KG	3700	R$ 5,80	R$ 21.460,00
59	TOMATE IN NATURA Descrição: Tomate in natura por kg, tipo extra ou AA, frutos frescos, firmes, íntegros, vermelhos uniformes, rachaduras, manchas ou pragas, tamanho médio a grande, embalado em caixa limpa e resistente, com identificação do fornecedor, entrega em até 24h após colheita, conforme RDC nº 12/2001 e Resolução CNNPA nº 12/78	**TOLENTINO**	KG	4000	R$ 8,87	R$ 35.480,00
				TOTAL	**R$**	**1.333.651, 60**

(Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) EDITAL, O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados que compõe o Estudo Técnico Preliminar

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ **1.333.651, 60 – (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se do pregão eletrônico nº 001/2026 PMSMB, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens homologados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 09.03.2026 a 31.12.2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a
boa execução do ajuste.
IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela Fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital
do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e
as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à **CONTRATADA**:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse
sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NOVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 . Dotação orçamentaria: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no QDD-2026,

Ação: 12.365.0250.2-087 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE - PNAC

Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo 210.000,00 210.000,00
Soma da Ação: 0,00 210.000,00 0,00 210.000,00

Ação: 12.365.0250.2-088 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PRÉ-ESCOLA - PNAE
Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza
3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo 210.000,00 210.000,00
Soma da Ação: 0,00 210.000,00 0,00 210.000,00

Ação: 12.366.0250.2-096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA-PNAE
Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza
3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo 158.000,00 158.000,00
Soma da Ação: 0,00 158.000,00 0,00 158.000,00

Ação: 12.367.0250.2-097 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INDIGENA - PNAI
Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza
3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo 140.000,00 140.000,00
Soma da Ação: 0,00 140.000,00 0,00 140.000,00

Ação: 12.361.0250.2-069 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza
3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo 620.000,00 620.000,00
Soma da Ação: 0,00 620.000,00 0,00 620.000,00
Ação: 12.361.0250.2-070 - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ESTADO
Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza
3.3.90.30.00.00 - 571(0000) - Material de Consumo 420.000,00 420.000,00
Soma da Ação: 0,00 420.000,00 0,00 420.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa Hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente termo.
12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
IV - Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, PARÁ 09 DE MARÇO DE 2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA:77010086249
Assinado de forma digital por KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA:77010086249

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Santa Maria das Barreiras - PA
CNPJ: Nº. 18.254.512/0001-40

Katianne Penha Evangelista da Silva
Dirigente Municipal de Educação
CPF nº 770.100.862-49

E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA:19448412000117
Assinado de forma digital por E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA:19448412000117
Dados: 2026.03.09 09:55:39 -03'00'

E L FREITAS BRITO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF NR. 19.448.412/0001- ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO , CPF no 646.914.112-91

ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO:64691411291
Assinado de forma digital por ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO:64691411291
Dados: 2026.03.09 09:55:14 -03'00'

ALEX FLAVIO DO CARMO BRITO
CPF nº 646.914.112-91

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**, portador do CPF nº 010.546.052-46 e RG nº 5203974 PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, e Jornal Amazônia, em 18/08/2025, processo administrativo n.º 20250804.001/PMM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, empresa **MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.614.223/0001-14, com sede Travessa Sn-5, nº 245, Marambaia, Belém, PA, CEP 66623-156 neste ato representado por seu representante legal MARCOS LEVY PANTOJA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.832.692-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 39706225, órgão expedidor SSP - DF, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação e Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação	Kg	4100	CEASA	R$ 10,00	R$ 41.000,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
2	ABOBORA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg.	Kg	2000	CEASA	R$ 7,80	R$ 15.600,00
3	ACHOCOLATADO DIET, Achocolatado em pó solúvel, isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo até 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação evalidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas.Val. mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	Pct	1050	NESTLE	R$ 22,20	R$ 23.310,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g,com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1750	NESTLE	R$ 6,00	R$ 10.500,00
5	Açucar refinado isendo de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	10848	ITAMARATI	R$ 5,50	R$ 59.664,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME,Embalagem:Frascoco m100ml - Caixacom 12Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	1650	ADOCIL	R$ 7,80	R$ 12.870,00
7	ÁGUA DE COCO, acondicionada em embalagem tipo Tetra Pak® contendo 200 ml. comprazodevalidadenãoinferior a180dias.	Unid	530	DU COCO	R$ 3,90	R$ 2.067,00
8	ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	3200	NOSSA AGUA	R$ 10,10	R$ 32.320,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

9	ÁGUA MINERAL 300ML- Pacotecom 30Unid,com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	5100	NOSSA AGUA	R$ 45,20	R$ 230.520,00
10	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a180dias.	Unid	11000	NOSSA AGUA	R$ 62,50	R$ 687.500,00
11	ALFACE,Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até1kg ,acondicionada sem basquetas de até10kg.	Mç	5700	CEASA	R$ 5,80	R$ 33.060,00
12	Alho branco ou roxo, embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses	Pct	5400	REI DO AOLHO	R$ 6,90	R$ 37.260,00
13	AMIDO DE MILHO ,embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	5600	MARIZA	R$ 8,65	R$ 48.440,00
14	ARROZ LONGO FINO-TIPO"2",embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardosplásticos transparentes deaté30kg,com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	7500	GAMA LOPES	R$ 6,70	R$ 50.250,00
15	Arroz parbolizado, tipo 1, isendo de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	5800	GAMA LOPES	R$ 6,80	R$ 39.440,00
16	AZEITE DE DENDE, com prazo de validade não inferior a 180 dias	L	1050	MARIZA	R$ 27,10	R$ 28.455,00
17	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, datadefabricaçãoeprazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	5100	VILA REAL	R$ 32,00	R$ 163.200,00
18	AZEITONA VERDE,emconserva,embalagemcontendo300g.emvidro,com identificaçãodo produto,marcadofabricante, datadefabricaçãoeprazodevalidade nãoinferior a180dias	Unid	4600	MARIZA	R$ 13,50	R$ 62.100,00
19	Batata in-natura, comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridao, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos	Kg	7900	CEASA	R$ 8,40	R$ 66.360,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	estranhos aderidos a superficie externa					
20	BATATA PALHA,contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180dias.	Pct	3500	MARATA	R$ 18,60	R$ 65.100,00
21	BETERRABA,de1ª qualidade-Frescoedeboaqualidade,isentodefungosesujidade.	Kg	6300	CEASA	R$ 10,80	R$ 68.040,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem plástica de 400g,embalagem primáriaplástica duplacom 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04kg, com prazo de validade não inferior a 180dias.	Pct	3300	TRIGOLINO	R$ 6,80	R$ 22.440,00
23	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE, embalagem plástica primária de até 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 06kg, com prazo de val. não inferior a 180 dias.	Pct	3700	TRIGOLINO	R$ 14,10	R$ 52.170,00
24	Biscoito doce, tipo Maria, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pct	13148	TRIGOLINO	R$ 8,60	R$ 113.072,80
25	Biscoito salgado, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pct	13148	TRIGOLINO	R$ 7,20	R$ 94.665,60
26	CANELA EM PÓ,contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	5700	MARIZA	R$ 5,00	R$ 28.500,00
27	Carne bovina com osso, tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajose cor: própria da especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	7400	MAFRIPAR	R$ 42,20	R$ 312.280,00

28	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (moida), com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	9316	MAFRIPAR	R$ 31,00	R$ 288.796,00
29	Cebola in-natura, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	5500	CEASA	R$ 9,20	R$ 50.600,00
30	Cenoura in-natura, comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidas, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	1950	CEASA	R$ 9,70	R$ 18.915,00
31	CEREAL DE ARROZ, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 120 dias.	Pct	2200	NESTON	R$ 7,20	R$ 15.840,00
32	CEREAL DE MILHO, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	2200	NESTON	R$ 6,70	R$ 14.740,00
33	CHÁ AROMÁTICO, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo devalidade não inferior a 120 dias.	Cx	840	MARATA	R$ 6,50	R$ 5.460,00
34	Charque bovino, tipo PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kg	3600	B.Charque/ BC	R$ 49,90	R$ 179.640,00

35	CHEIRO VERDE, Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	Mç	9000	CEASA	R$ 4,40	R$ 39.600,00
36	CHOCOLATE GRANULADO, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	4580	MARIZA	R$ 16,90	R$ 77.402,00
37	CHUCHU, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	4200	CEASA	R$ 7,10	R$ 29.820,00
38	COCO RALADO E DESIDRATADO, embalagem plástica de 500g,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	2400	TAMBAU	R$ 39,00	R$ 93.600,00
39	Colorau em pó, pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	Pct	1300	MARIZA	R$ 3,40	R$ 4.420,00
40	COUVE, Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	Mç	10800	CEASA	R$ 4,00	R$ 43.200,00
41	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	2300	MOCOCA	R$ 5,50	R$ 12.650,00
42	ERVILHA em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias.	Pct	3500	MARIZA	R$ 10,50	R$ 36.750,00
43	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL,contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	4560	QUERO	R$ 4,80	R$ 21.888,00
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", para farofa, embalagem plástica de1KG,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	Kg	4600	REGIONAL	R$ 12,00	R$ 55.200,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

45	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua, embalagem plástica de 1KG,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	Kg	5800	REGIONAL	R$ 12,50	R$ 72.500,00
46	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA), embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	3900	MARIZA	R$ 3,90	R$ 15.210,00
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	5600	MIRELA	R$ 5,40	R$ 30.240,00
48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validadenão inferior a 180 dias	Kg	13200	MIRELA	R$ 5,90	R$ 77.880,00
49	FARINHA TIPO DE ROSCA, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias	Pct	2400	MARIZA	R$ 10,50	R$ 25.200,00
50	FARINHADE TAPIOCA, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	4400	GAMA LOPES	R$ 8,00	R$ 35.200,00
51	Feijão carioquinha, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	8800	FEIJAO DA CASA	R$ 9,50	R$ 83.600,00
52	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	8100	FEIJAO DA CASA	R$ 14,50	R$ 117.450,00
53	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias.	Pote	1000	MARIZA	R$ 12,30	R$ 12.300,00
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e	Pote	1000	MARIZA	R$ 5,20	R$ 5.200,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	prazo de validade não inferior a 180 dias.					
55	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1250	QUERO	R$ 5,50	R$ 6.875,00
56	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lt	1200	NAN	R$ 76,50	R$ 91.800,00
57	Frango com osso, tipo cocha e sobrecocha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajose cor: própria da especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor:próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	11600	AMERICANO	R$ 19,00	R$ 220.400,00
58	FUBÁ DE MILHO, embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	2200	MARIZA	R$ 13,20	R$ 29.040,00
59	GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, PÊSSEGO, TANGERINA, LIMÃO E MARACUJÁ. Embalagem: caixa c/12g a 15g, contendo data de fabricação, validade e numero do lote.	Pct	680	MARIZA	R$ 4,30	R$ 2.924,00
60	GELATINA, SABORES: MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA E UVA. Pó para preparo de gelatina contendogelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Apresentar ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 70 do Dec.Estadual nº 12.786 de 20/10/1978. A embalagemdeverá	Pct	680	MARIZA	R$ 3,20	R$ 2.176,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	ser em saco plástico, atóxico, com ate 200 g doproduto, contendo data de fabricação, prazo devalidade e número de lote.					
61	LARANJA COM CASCA REGIONAL,de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	5800	CEASA	R$ 8,50	R$ 49.300,00
62	LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	4200	PIRACANJUBA	R$ 8,10	R$ 34.020,00
63	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	3900	TAMBAU	R$ 4,40	R$ 17.160,00
64	Leite em pó, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	7348	PIRACANJUBA	R$ 10,80	R$ 79.358,40
65	LEITE ISENTO DE LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da datade entrega.	L	2400	ITAMBÉ	R$ 12,50	R$ 30.000,00
66	LEITE LIQUIDO DESNATADO, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da datade entrega.Piracanjuba	L	2800	ITAMBÉ	R$ 9,10	R$ 25.480,00
67	LIMÃO TAHITI, de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	Kg	2500	CEASA	R$ 8,10	R$ 20.250,00
68	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca,	Kg	3980	CEASA	R$ 18,90	R$ 75.222,00

	procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
69	Macarrão c/ sêmola, tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	5080	FORTALEZA	R$ 4,70	R$ 23.876,00
70	MACARRÃO PARA LASANHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1200	FORTALEZA	R$ 10,90	R$ 13.080,00
71	MAISENA CAIXA COM 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias.	Pct	2880	MAISENA	R$ 8,50	R$ 24.480,00
72	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentandomaturação média (de vez), polpa firme ao toque, semapresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca.Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3605	CEASA	R$ 12,00	R$ 43.260,00
73	Manteiga, com sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	Pote	5100	PIRACANJUBA	R$ 19,40	R$ 98.940,00
74	MARACUJÁ,de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	3150	CEASA	R$ 16,40	R$ 51.660,00
75	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	5148	QUALY	R$ 12,50	R$ 64.350,00
76	Massa p/ sopa c/ sêmola, tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com	Pct	2760	RICOSA	R$ 6,50	R$ 17.940,00

	pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega					
77	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	4100	CEASA	R$ 6,00	R$ 24.600,00
78	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológicamatéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	4100	CEASA	R$ 8,20	R$ 33.620,00
79	MILHO BRANCO, embalagem plástica de 500g,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1900	MARIZA	R$ 10,50	R$ 19.950,00
80	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 300gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	1450	MARIZA	R$ 4,50	R$ 6.525,00
81	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1550	MARIZA	R$ 8,50	R$ 13.175,00
82	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo atè340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	3000	QUERO	R$ 4,10	R$ 12.300,00
83	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4ºc, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	2006	CONFIANÇA	R$ 19,50	R$ 39.117,00
84	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4ºc,embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	2000	CONFIANÇA	R$ 19,05	R$ 38.100,00

85	Óleo refinado, tipo de milho, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuidos em caixa de papelao contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unid	4450	LIZA	R$ 154,00	R$ 685.300,00
86	ORÉGANO, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1412	MARIZA	R$ 4,75	R$ 6.707,00
87	OVOS tipo extra, classe A, branco, embalagem com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	CB	1412	ESPECIAL	R$ 26,95	R$ 38.053,40
88	PALMITO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	3100	MARIZA	R$ 22,88	R$ 70.928,00
89	PÃO DE CHÁ, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	2000	MASSA LEVE	R$ 23,10	R$ 46.200,00
90	Pão tipo francês, acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	Kg	4000	MASSA LEVE	R$ 25,20	R$ 100.800,00
91	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e	Kg	20000	AMERICANO	R$ 27,15	R$ 543.000,00

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.					
92	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2950	CEASA	R$ 6,00	R$ 17.700,00
93	PERA,in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1750	CEASA	R$ 16,90	R$ 29.575,00
94	PIMENTA DO REINO, embalagem plástica de até 100g,acondicionado em embalagens plásticas ou papelão de até 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	750	PAMPLONA	R$ 4,50	R$ 3.375,00
95	Pimenta/cominho, pacote com 100 gramas	Pct	1480	PAMPLONA	R$ 2,50	R$ 3.700,00
96	PIMENTÃO, de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade, tamanho de médio a grande.	Kg	2400	CEASA	R$ 6,95	R$ 16.680,00
97	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	800	CEASA	R$ 24,10	R$ 19.280,00

98	Pó de café, tipo I, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250g	Pct	10748	MARATA	R$ 13,00	R$ 139.724,00
99	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Kg	7300	PARAFRUTAS	R$ 11,00	R$ 80.300,00
100	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Kg	7300	PARAFRUTAS	R$ 12,00	R$ 87.600,00
101	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Kg	7300	PARAFRUTAS	R$ 18,03	R$ 131.619,00
102	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação tecnica e prazo de validadenão inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kg	7300	PARAFRUTAS	R$ 19,00	R$ 138.700,00
103	QUEIJO PARMESÃO RALADO, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	450	PIRACANJUBA	R$ 10,50	R$ 4.725,00
104	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramasna embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1100	PIRACANJUBA	R$ 48,00	R$ 52.800,00
105	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA),isento de sujidades,	Unid	2940	AMAZÔNIA	R$ 44,99	R$ 132.270,60

Prefeitura de Muaná
Juntos pela Continuidade do Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná

	parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.					
106	REPOLHO BRANCO de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	2000	CEASA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
107	Sal iodado, tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	1411	KIMIMO	R$ 2,30	R$ 3.245,30
108	Sardinha em conserva, tipo óleo coméstivel. Acondicionadas em latas de 125g,	Unid	3200	COQUEIRO	R$ 5,00	R$ 16.000,00
109	Soja tipo proteina texturizada. Embalagem de 400g, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	2000	MARIZA	R$ 10,00	R$ 20.000,00
110	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Garrafa	5200	DEL VALE	R$ 71,90	R$ 373.880,00
111	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Garrafa	5200	DEL VALE	R$ 58,00	R$ 301.600,00
112	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Garrafa	5200	DEL VALE	R$ 67,00	R$ 348.400,00
113	SUPLEMENTO ALIMENTAR, em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento	LT	2416	ENSURE	R$ 103,00	R$ 248.848,00
114	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo atè1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante,peso	Kg	1610	QUERO	R$ 14,30	R$ 23.023,00

	líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias					
115	Tomate in-natura, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	5700	CEASA	R$ 6,50	R$ 37.050,00
116	Vinagre de álcool, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid	4950	FIGUEIRA	R$ 18,97	R$ 93.901,50
117	FORMULA INFANTIL,isenta de lactose,contendo algumas vitaminas, minerais e oligoelementos necessarios ao bom desenvolvimento e crescimento.Apitamil SL contém nucletideos e acidos graxos pollinsaturados de cadeia longa. Com DHA e ARA. (lata 400gr)	LT	100	NAN	R$ 194,50	R$ 19.450,00
118	SUPLEMENTO ALIMENTAR, em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses acontar da data de recebimento.	LT	2016	NAN	R$ 54,99	R$ 110.859,84
119	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem cotendo no mínimo 280gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	1600	QUERO	R$ 4,50	R$ 7.200,00
120	SALSICHAS EM CONSERVA, embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	950	QUERO	R$ 4,50	R$ 4.275,00
VALOR TOTAL						R$ 9.039.233,44

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Muaná.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme termo de referência.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do

procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual periodo, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocada desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocara os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Muaná/PA, 10 de novembro de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA:01054605246

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA:01054605246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA

MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:44614223000114

Assinado de forma digital por MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:44614223000114

MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 44.614.223/0001-14

PREFEITURA DE ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 2025.031.001-PE
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0906001/2025/CGL/ATM

1. O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), CNPJ Nº 05.263.116/0001-37 sediada na Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I , Estado do Pará, CEP: 68.371-250, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por Sr. (a). **LOREDAN ANDRADE MELO**, Prefeito Municipal de Altamira/PA, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, processo administrativo n.º 0906001/2025/CGL/ATM, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gênero alimentícios em geral destinados a sede da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias vinculadas.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01	BEBIDAS		ATIVA ALIMENTOS LTDA (ATIVA ALIMENTOS) CNPJ: 37.628.322/0001-90, ENDEREÇO: Rua SF-14, 23, Loteamento Residencial São Francisco, Quadra: 17, LT:23, Mutirão, Altamira-PA, CEP: 68.377-840, CONTATO: REPRESENTANTE: CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTA**
1	Bebida láctea UHT sabor chocolate. Contendo: leite reconstituído integral, soro de leite reconstituído, açúcar, minerais (cálcio e ferro), vitamina D, vitamina B6, vitamina B2, vitamina C, vitamina B12, vitamina A. embalagem com 1000ml	270	CHO COMILK	CAIXA	R$ 9,20	R$ 2.484,00

	2	Bebida láctea UHT sabor chocolate. Contendo: leite reconstituído integral, soro de leite reconstituído, açúcar, minerais (cálcio e ferro), vitamina D, vitamina B6, vitamina B2, vitamina C, vitamina B12, vitamina A. embalagem com no mínimo 180ml	790	CHOCOMILK	UNIDADE	R$ 2,10	R$ 1.659,00
	3	Refrigerante sem açúcar feito a partir de água gaseificada, aroma natural, corante, acidulante, edulcorantes e aspartame, podendo conter outros ingredientes, sabor cola, guaraná ou laranja - Garrafa de 2L	920	PEPSI	GARRAFA	R$ 9,20	R$ 8.464,00
	4	Refrigerante feito a partir de água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz e cola, corante caramelo, acidulante, aroma natural e edulcorante, sabor cola, guaraná ou laranja - Garrafa de 2L	2.888	PEPSI	GARRAFA	R$ 8,15	R$ 23.537,20
	5	Refrigerante feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, reguladores de acidez, corante caramelo, conservadores e edulcorantes – Garrafa de 2L	5.212	PARAENSE	GARRAFA	R$ 5,00	R$ 26.060,00
	6	Refrigerante feito a partir de água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz e cola, corante caramelo, acidulante, aroma natural e edulcorante, sabor cola, guaraná ou laranja - 350ml	700	PEPSI	LATA	R$ 4,95	R$ 3.465,00
	7	Suco concentrado industrializado sabor caju: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo (10%) estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade. Sabor caju, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com rotulagem. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	1.180	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 4,95	R$ 5.841,00
	8	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor goiaba: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo (10%) estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade. Sabor goiaba, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com rotulagem. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	1.080	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 5,80	R$ 6.264,00

9	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor manga: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo (20%) estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade. Sabor manga, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, validade e Registro no MS. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	1.030	DAFRUTA	UNDIDADE	R$ 5,80	R$ 5.974,00
10	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor maracujá: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo (10%) estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade. Sabor maracujá, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica rotulagem. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	1.060	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 12,84	R$ 13.610,40
11	Suco concentrado industrializado pasteurizado sabor uva: Obtido pela diluição de suco concentrado, até a concentração original do suco integral ou ao teor de sólidos solúvel mínimo (10%) estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade. Sabor uva, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com rotulagem Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Embalagem - garrafa de 500 ml.	650	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 12,84	R$ 8.346,00
12	Suco em caixa sabor manga: composto de água, suco ou polpa de manga (mínimo 20% suco/polpa), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. não contém glúten. bebida não alcoólica - Caixa de 200ml.	1.200	MARATA	UNIDADE	R$ 2,90	R$ 3.480,00
13	Suco em caixa sabor caju: composto de água, suco ou polpa concentrado de caju (mínimo 20% suco/polpa), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural. não contém glúten. bebida não alcoólica - Caixa de 1L	570	DAFRUTA	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 5.130,00
14	Suco em caixa sabor caju: composto de água, suco ou polpa de caju (mínimo 20% suco/polpa), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Caixa de 200ml.	1.400	MARATA	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 4.200,00
15	Suco em caixa sabor goiaba: composto de água, suco ou polpa de goiaba (mínimo 10% suco/polpa), açúcar, acidulante ácido cítrico. não contém glúten. bebida não alcoólica. Embalagem - caixa de 1 litro.	1.300	JANDAIA	UNDIDADE	R$ 8,55	R$ 11.115,00

	16	Suco em caixa sabor goiaba: composto de água, suco ou polpa de goiaba (mínimo 10% suco/polpa), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Embalagem-caixa de 200ml.	1.400	JANDAIA	UNDIDA DE	R$ 2,80	R$ 3.920,00
	17	Suco em caixa sabor laranja: composto de água, suco concentrado ou polpa de laranja (mínimo 10% suco/polpa), açúcar. não contém glúten. bebida não alcoólica. Embalagem - Caixa de 1L.	1.305	MARATA	UNDIDA DE	R$ 9,00	R$ 11.745,00
	18	Suco em caixa sabor laranja; composto de água, suco concentrado ou polpa (mínimo 10% suco/polpa), açúcar. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Caixa de 200ml.	200	MARATA	UNDIDA DE	R$ 3,10	R$ 620,00
	19	Suco em caixa sabor manga; composto de água, suco ou polpa de manga (mínimo 40% suco/polpa), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Caixa de 200ml.	200	MARATA	UNDIDA DE	R$ 3,16	R$ 632,00
	20	Suco em caixa sabor maracujá: composto de água, suco ou polpa de maracujá (mínimo 30%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural. Não contém glúten. Bebida não alcoólica - Caixa de 1L	620	DAFRUTA	UNDIDA DE	R$ 9,46	R$ 5.865,20
	21	Suco em caixa sabor maracujá: composto de água, suco ou polpa de maracujá (mínimo 30%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Caixa de 200ml.	1.300	MARATA	UNDIDA DE	R$ 2,43	R$ 3.159,00
	22	Suco em caixa sabor pêssego: composto de água, suco ou polpa concentrado de pêssego (mínimo 30%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural. não contém glúten. bebida não alcoólica. não fermentada. suco nacional. Embalagem - caixa de 1 litro.	1.070	DAFRUTA	UNDIDA DE	R$ 10,23	R$ 10.946,10
	23	Suco em caixa sabor pêssego: composto de água, suco concentrado de pêssego (mínimo 30%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica - Caixa de 200ml.	1.300	MARATA	UNIDADE	R$ 2,43	R$ 3.159,00
	24	Suco em caixa sabor uva: composto de água, suco concentrado de uva reconstituído (mínimo 40%). Não contém glúten. bebida não alcoólica. Embalagem - caixa de 1 litro.	220	MARATA	UNIDADE	R$ 9,22	R$ 2.028,40
	25	Suco em caixa sabor uva: composto de água, polpa de uva (mínimo 10%), açúcar, acidu anteácidocítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Embalagem -caixa de 200ml.	1.300	MARATA	UNIDADE	R$ 2,43	R$ 3.159,00

						VALOR TOTAL DO LOTE 01	R$ 174.863,30
LOTE 02		FRIOS		RAZÃO SOCIAL: CAMPEIRO SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 13.610.012/0001-80 ENDEREÇO: RUA DRAGÃO DO MAR, 3102, SÃO SEBASTIÃO, ALTAMIRA-PA REPRESENTANTE: IVANETE ALVES SOARES MARCON. E-mail: campeirosupermercado@gmail.com			
	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	MARCA	UNDIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	26	Apresuntado - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com informações do fabricante, data de validade ou fabricação e lote.	730	SADIA	KG	R$ 32,58	R$ 23.783,40
	27	Iogurte contendo polpa de frutas parcialmente desnatado, adoçado, com corante natural carmins, com consistências cremosas ou líquidas, vitaminas A B1, B2, B6, D, cálcio e zinco, xarope de açúcar e fermento lácteo, acondicionado em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico, fechado. Embalagem contendo identificação, procedência, informações nutricionais, validade, quantidade do produto - 170g.	2.200	NESTLE	UNDIDADE	R$ 6,53	R$ 14.366,00
	28	Leite bovino pasteurizado, produto de origem animal, refrigerado com data de fabricação e validade impressa na embalagem; sendo transportado adequadamente em basqueta plástica de fácil higienização e câmara fria. Embalagem-pacote de 1 litro.	26.160	MANA	LT	R$ 21,84	R$ 571.334,40
	29	Manteiga com sal, produto de 1ª qualidade, obtido a partir de creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal), sem glúten. Acondicionado em pote plástico impresso, com tampa, rotulagem nutricional com 500g.	2.424	FARIAS	UNIDADE	R$ 38,53	R$ 93.396,72
	30	Margarina com sal, produto produzido a partir de óleos e gorduras vegetais, podendo conter leite ou seus constituintes ou derivados, sal, emulsificantes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico, teor de gordura máximo 60%. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Conter materiais adequados para as condições - 250g.	8.921	DELICIA	UNIDADE	R$ 6,47	R$ 57.718,87

31	Margarina com sal, produto produzido a partir de óleos e gorduras vegetais, podendo conter leite ou seus constituintes ou derivados, sal, emulsificantes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico, teor de gordura máximo 60%. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Conter materiais adequados para as condições - 1kg.	1.344	DELICIA	UNIDADE	R$ 19,82	R$ 26.638,08
32	Margarina com sal, produto produzido a partir de óleos e gorduras vegetais, podendo conter leite ou seus constituintes ou derivados, sal, emulsificantes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico, teor de gordura máximo 60%. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Conter materiais adequados para as condições. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega embalagem de 15kg.	712	PRIMOR	UNIDADE	R$ 219,77	R$ 156.476,24
33	Patê de frango. ingredientes Carne de frango, água (30%), carne suína, óleo vegetal, amido de milho (4%), proteína de soja (2,5%), sal, açúcar, especiarias, realçador de sabor, aromas naturais, enitrito de sódio (conservante) - Lata 100g	200	SADIA	UNIDADE	R$ 9,06	R$ 1.812,00
34	Polpa congelada de abacaxi: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente - Embalagem mínima de 250g.	810	WASSAI	UNIDADE	R$ 7,97	R$ 6.455,70
35	Polpa congelada de acerola: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente - Embalagem mínima de 250g.	10.080	WASSAI	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 80.640,00
36	Polpa congelada de cupuaçu: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente - Embalagem mínima de 250g.	7.930	WASSAI	UNIDADE	R$ 11,30	R$ 89.609,00

37	Polpa congelada de goiaba: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Embalagem mínima de 250g.	9.355	WASSAI	UNIDA DE	R$ 7,99	R$ 74.746,45
38	Polpa congelada de maracujá: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	9.930	WASSAI	UNIDA DE	R$ 12,80	R$ 127.104,00
39	Polpa congelada de muruci: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Embalagem mínima de 250g.	7.790	WASSAI	UNIDA DE	R$ 11,09	R$ 86.391,10
40	Polpa congelada, pasteurizada de taperebá: Polpa selecionada da fruta isenta de contaminação, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Embalagem mínima de 250g.	2.920	WASSAI	UNIDA DE	R$ 15,64	R$ 45.668,80
41	Presunto de peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A).	1.050	SADIA	KILO	R$ 51,59	R$ 54.169,50
42	Queijo muçarela, de 1ª qualidade, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem original a vácuo deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto. Conservação em temperatura de 0 a 7°c.	1.060	MANA	KILO	R$ 68,67	R$ 72.790,20
43	Queijo parmesão ralado contendo antiaglutinante e conservador, sem gordura trans, sem açucares totais. Isento de substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal - Pacote 50g	250	PIRACA NJUBA	KILO	R$ 142,39	R$ 35.597,50

	44	Requeijão cremoso feito a partir de leite e derivados, adicionado de cloreto de cálcio, sem gordura trans., fermento lácteo e creme de leite, sem glúten. Apresentar no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto - Pote de 200gr.	330	QUALY	UNIDADE	R$ 13,07	R$ 4.313,10
	45	Salsicha hot dog, composta de carne bovina e suína, com condimentos triturados e cozidos, fibras alimentares, podendo conter em sua composição frango. Acondicionado, com informações nutricionais e livres de sujidades - Embalagem de no mínimo 400g	2.404	SADIA	UNIDADE	R$ 17,40	R$ 41.829,60
						VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 1.664.840,66**

LOTE 03							
		GELO		**RAZÃO SOCIAL: ATIVA ALIMENTOS LTDA (ATIVA ALIMENTOS)** **CNPJ: 37.628.322/0001-90,** **ENDEREÇO: Rua SF-14, 23, Loteamento Residencial São Francisco, Quadra: 17, LT:23, Mutirão, Altamira-PA, CEP: 68.377-840,** **CONTATO: (93) 99106-6113** **Emial:** ativaalimentos2@gmail.com **REPRESENTANTE: CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES**			
	ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANT**	**MARCA**	**UNDIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	46	Gelo em barra, produzido com água potável e filtrada, ideal para conservação de alimentos ou outros afins, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso. Barra de 10 kg	7.200	ALTAGELO	UNIDADE	R$ 10,50	R$ 75.600,00
	47	Gelo triturado em cubos, produzido com água potável e filtrada, ideal para conservação de alimentos ou outros afins, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso. Embalagem - saco de 5kg.	7.750	ALTAGELO	UNIDADE	R$ 6,49	R$ 50.297,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03							**R$ 125.897,50**

LOTE 04							
		HORTIFRUTI		**RAZÃO SOCIAL: GAUCHA DISTRIBUIDORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **CNPJ: 48.929.508/0001-03** **ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ACÁCIO, nº1331, Bairro: BRASILIA, ALTAMIRA-PA.** **CONTATO: (93) 99221-5540 / e-mail:gauchacasadecarne@gmail.com** **REPRESENTANTE: TACIARA CRISTINA DALFOVO**			
	ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANT**	**MARCA**	**UNDIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

	48	Abacate de 1ª qualidade: casca lisa verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com RDC CNNPA nº12/78 ANVISA. Embalados e transportados de forma adequada	590	REGINAL	KG	R$ 14,11	R$ 8.324,90
	49	Abacaxi de 1° qualidade: procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	1.189	REGIONAL	KG	R$ 10,31	R$ 12.258,59
	50	Abóbora madura extra AA, in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	7.306	REGIONAL	KG	R$ 5,86	R$ 42.813,16
	51	Abobrinha extra AA, in natura: cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	1.510	REGINAL	KG	R$ 8,63	R$ 13.031,30
	52	Alface de 1ª Qualidade: fresco, com coloração verde, separados em pé padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados em maço de 500g e transportados de forma adequada.	23.317	REGIONAL	MAÇO	R$ 7,56	R$ 176.276,52
	53	Ameixa nacional, de 1ª qualidade, vermelho escuro, suculenta, unidades em torno de 80g, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	817	REGIONAL	KG	R$ 34,07	R$ 27.835,19

	54	Ameixa seca sem caroço, produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, por processos tecnológicos adequados, preparados com frutas sãs e limpos isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e consistência próprios. Não conter substância estranha à sua composição normal e não apresentar fermentações. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega, embalagem com informações nutricionais, pacote de 250g.	710	REGIONAL	KG	R$ 23,39	R$ 16.606,90
	55	Banana maçã extra in natura: banana com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	2.280	REGIONAL	KG	R$ 9,41	R$ 21.454,80
	56	Banana prata extra in natura: banana com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	7.498	REGIONAL	KG	R$ 9,34	R$ 70.031,32
	57	Batata doce, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalados e transportados de forma adequada.	6.700	REGIONAL	KG	R$ 6,80	R$ 45.560,00
	58	Batata inglesa lavada in natura: Batata inglesa especial, in natura, extra, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalados e transportados de forma adequada.	12.402	REGIONAL	KG	R$ 8,58	R$ 106.409,16

	59	Beterraba extra in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	6.682	REGIONAL	KG	R$ 6,97	R$ 46.573,54
	60	Brócolis em maços pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidas, parasitos e larvas, para consumo na semana.	2.180	REGIONAL	KG	R$ 53,26	R$ 116.106,80
	61	Cebola in natura: Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Embalados e transportados de forma adequada.	11.852	REGIONAL	KG	R$ 7,15	R$ 84.741,80
	62	Cebolinha: In Natura, in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	12.460	REGIONAL	MAÇO	R$ 5,13	R$ 63.919,80
	63	Cenoura in natura: Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	13.332	REGIONAL	KG	R$ 6,29	R$ 83.858,28
	64	Cheiro verde in natura: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados em maços de 500g e transportados de forma adequada.	14.447	REGIONAL	MAÇO	R$ 6,36	R$ 91.882,92
	65	Chicória: – In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalados em maços de 200gr.	780	REGIONAL	KG	R$ 4,56	R$ 3.556,80

	66	Chuchu extra in natura: pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	7.160	REGIONAL	KG	R$ 6,97	R$ 49.905,20
	67	Couve manteiga extra in natura: fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada. Embalados em maços de 300g.	15.890	REGIONAL	MAÇO	R$ 10,33	R$ 164.143,70
	68	Couve-flor, limpo, podendo ser resfriado, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem com informações do produtor e data de embalagem	2.150	REGIONAL	KG	R$ 31,78	R$ 68.327,00
	69	Jambu in natura, de 1ª qualidade, cor verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, grau de maturação adequado, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA. Embalados e transportados de forma adequada. Embalados em maços de 600g e transportados de forma adequada.	450	REGIONAL	MAÇO	R$ 5,34	R$ 2.403,00
	70	Laranja lima extra in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	2.360	REGIONAL	KG	R$ 10,64	R$ 25.110,40
	71	Laranja pera extra in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	17.791	REGIONAL	KG	R$ 12,01	R$ 213.669,91

	72	Limão extra in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	4.841	REGIONAL	KG	R$ 8,71	R$ 42.165,11
	73	Maçã vermelha nacional extra in natura: maçã sem a presença de avarias na casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem com informações do produtor e data de embalagem.	4.805	REGIONAL	KG	R$ 19,60	R$ 94.178,00
	74	Maracujá procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	700	REGIONAL	KG	R$ 14,24	R$ 9.968,00
	75	Macaxeira extra in natura: mandioca tenra, graúda, procedente de espécies genuínas e sãs, necessário ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalagem com informações do produtor.	10.652	REGIONAL	KG	R$ 7,59	R$ 80.848,68
	76	Mamão Havaí extra in natura: mamão apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	6.320	REGIONAL	KG	R$ 11,46	R$ 72.427,20
	77	Manga de 1ª qualidade extra A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	5.260	REGIONAL	KG	R$ 14,70	R$ 77.322,00

	78	Maxixe – de 1ª Qualidade com casca verdura "in natura", tipo maxixe, espécie comum, de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de fungos, não está' danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	2.380	REGIONAL	KG	R$ 21,90	R$ 52.122,00
	79	Melancia: gênero de 1ª qualidade, redonda, graúda, de cor verde, rajada, suculenta e doce. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, com polpa firme e intacta. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	7.555	REGIONAL	KG	R$ 4,68	R$ 35.357,40
	80	Melão: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Embalados e transportados de forma adequada.	3.955	REGIONAL	KG	R$ 12,36	R$ 48.883,80
	81	Ovo de galinha branco extra, classe A tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, proveniente de avicultor com inspeção oficial, validade mínima 20 dias a contar no ato da entrega, embalagem com 30 unidades.	37.304	REGIONAL	UNDIDADE	R$ 34,31	R$ 1.279.900,24
	82	Pepino comum de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	5.362	REGIONAL	KG	R$ 7,33	R$ 39.303,46
	83	Pera de 1ª qualidade: aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	2.675	REGIONAL	KG	R$ 22,97	R$ 61.444,75
	84	Pimentão verde de 1ª Qualidade extra A: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	5.630	REGIONAL	KG	R$ 12,80	R$ 72.064,00

	85	Pimentinha verde: in natura, casca íntegra; tamanho médio, com coloração uniforme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	3.532	REGIONAL	KG	R$ 31,31	R$ 110.586,92
	86	Quiabo de 1ª Qualidade: com tamanho e coloração uniformes, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	2.800	REGIONAL	KG	R$ 22,01	R$ 61.628,00
	87	Repolho branco extra in natura: fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	11.554	REGIONAL	KG	R$ 6,64	R$ 76.718,56
	88	Tangerina extra in natura extra: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	2.555	REGIONAL	KG	R$ 11,74	R$ 29.995,70
	89	Tomate longa vida extra in natura: procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalados e transportados de forma adequada.	13.494	REGIONAL	KG	R$ 12,96	R$ 174.882,24
	90	Uva de 1° qualidade - especificação: uva rubi ou niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	2.085	REGIONAL	KG	R$ 21,81	R$ 45.473,85
						VALOR TOTAL DO LOTE 04	**R$ 4.020.070,90**
LOTE 05	**ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E OUTROS**					**RAZÃO SOCIAL: J. G. DOS PASSOS LTDA. CNPJ: 27.464.153/0001-46 ENDEREÇO: RUA DOS CARIPUNAS, 1058, JURUNAS, BELÉM -PA. CONTATO: (91) 9 9141-0505. / e-mail: comlpassos02@gmail.com REPRESENTANTE: Jonathas Gomes dos Passos**	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	MARCA	UNDIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	Alho extra in natura: cabeça inteira, os dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transportados de forma adequada em pacotes de 1kg	6.072	IN NATURA	PCT	R$ 41,99	R$ 254.963,28
92	Açafrão: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem com no mínimo 30g	11.200	HIKART	PCT	R$ 4,07	R$ 45.584,00
93	Achocolatado em pó: produto composto de cacau e açúcar, maltodextrina, ferro, calcio, vitaminas A, D, B2, B3, B6 e B12. Não apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, ou misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Produto com com até 75% de açúcar na porção de 20g. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica. A embalagem deverá está intacta e bem vedada, validade mínima de 6 meses a partir da entrega com no mínimo 350g	6.358	NESCAU	LTA	R$ 15,23	R$ 96.832,34
94	Açúcar de primeira qualidade, branco, tipo cristal triturado primária: validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega; embalagens plásticas íntegras, resistentes e que protejam o conteúdo da umidade excessiva. Embalagem - pacote de 02 Kg.	23.958	CAUAXI	PCT	R$ 8,19	R$ 196.216,02
95	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, e quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 Kg	3.810	ITAMARATI	PCT	R$ 8,00	R$ 30.480,00
96	Adoçante artificial líquido dietético, a base de aspartame, não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. Embalagem contendo externamente identificação e procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Registro no ministério da saúde - Embalagem contendo 80 ml ou mais	475	NATU QUALY	FRC	R$ 15,21	R$ 7.224,75

97	Amido de milho, produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais, tubérculos, raízes ou rizomas. Embalado em pacote de papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com Resolução RDC nº 263/2005. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem: Pacote de 1kg	1.750	MAISENA	CAIXA	R$ 13,40	R$ 23.450,00
98	Amido de milho, produto amiláceo extraído de partes comestíveis de cereais, tubérculos, raízes ou rizomas. Embalado em pacote de papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de acordo com Resolução RDC nº 263/2005. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega. Embalagem: Pacote de 200g	550	DONA BENTA	CAIXA	R$ 5,56	R$ 3.058,00
99	Arroz branco agulhinha tipo 1, polido, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Acondicionados em pacote lacrado. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 05 kg.	32.792	COOPENORTE	PCT	R$ 29,99	R$ 983.432,08
100	Arroz branco agulhinha tipo 1, polido, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica (Resolução 12/78 da CNNPA). Acondicionados em fardo lacrado. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	11.000	COOPENORTE	PCT	R$ 7,43	R$ 81.730,00
101	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1, validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega; embalagem primária: polietileno transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. Embalagem - pacote de 05 kg.	2.100	FAZENDA	PCT	R$ 37,40	R$ 78.540,00
102	Arroz tipo integral classe longo fino tipo 1, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Embalagem - pacote 01 kg.	3.004	TIA DORA	PCT	R$ 10,27	R$ 30.851,08
103	Aveia em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade mínima: 16 meses a partir da data de entrega. Embalagem - caixa de 450g.	2.370	QUAKER	CAIXA	R$ 14,54	R$ 34.459,80
104	Azeite de dendê totalmente natural com as devidas informações nutricionais no rotulo informando sua composição por óleo de palma, garrafa 500ml	1.324	M. VITÓRIA	GARRAFA	R$ 15,78	R$ 20.892,72

105	Azeite de oliva, puro (100%), extra virgem, com as devidas informações nutricionais no rótulo informando sua composição como quantidade de gordura, índice de peróxidos e acidez máxima menor que 0,5%, informar data de validade, número do lote, embalado em garrafa de vidro de 500ml	262	CARBO NELL	GARRA FA	R$ 59,99	R$ 15.717,38
106	Azeitonas verde em conserva, sem caroço: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, sem caroço, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica. Validade mínima: de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de vidro ou pacote com peso drenado de 160g	710	VALE FÉRTIL	UNDID ADE	R$ 16,62	R$ 11.800,20
107	Azeitonas verde em conserva inteira, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médio, sem manchas, sem carboidratos e ausência de turbidez na salmoura. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica. Validade mínima: de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de vidro ou pacote com peso drenado de 500g	100	MARIZA	UNIDA DE	R$ 29,30	R$ 2.930,00
108	Balas sortidas. Produto produzido a partir de xarope de glicose, açúcar, aromas. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação ou prazo de validade, número de lote, pacote de 500g.	2.620	KISSFRE E	PCT	R$ 17,58	R$ 46.059,60
109	Batata palha, de 1ª qualidade, crocante, embalagem resistente, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima: de 130 dias a partir da entrega. Embalagem pacote contendo no mínimo 1kg	970	OURO SAFRA	PCT	R$ 47,31	R$ 45.890,70
110	Biscoito cream cracker 1ª qualidade: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, extrato de malte, sal refinado, fermento químico, melhorador de farinha, derivados de soja e soro de leite em pó ou não e outras substancias alimentares. Constar rótulo com denominação do produto de acordo com a designação na norma específica. Embalagem com data de validade e lote, pacote de 400g.	16.628	PANCO	PCT	R$ 6,99	R$ 116.229,72

111	Biscoito doce tipo maisena: produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio). Aparência de massa torrada; cor, odor, sabor próprio. Não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem com data de validade e lote, pacote de 400g.	14.490	PANCO	PCT	R$ 7,75	R$ 112.297,50
112	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar, aromatizantes, soro de leite, sal, fermentos químicos, aparência de massa torrada; cor, odor, sabor próprio. Não serão aceitos produtos mal cozidos, queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem com data de validade e lote, pacote de 400g.	3.494	PANCO	PCT	R$ 8,99	R$ 31.411,06
113	Biscoito doce tipo rosquinha de coco/sabor coco, produto tipo rosquinha sabor coco, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, aromatizante, fermentos químicos e demais ingredientes permitidos pela legislação. Não serão aceitos produtos queimados com características organolépticas anormais, com excesso de dureza e quebradiços - Embalagem 300g.	4.918	TRIGOLINO	PCT	R$ 8,99	R$ 44.212,82
114	Biscoito recheado, a base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, cacau, gordura vegetal, minerais cálcio, leite em pó integral, amido, sal, farinha de aveia, farinha de centeio, fermentos químicos, emulsificante e aromatizantes. Embalagem pacote de 50g.	2.400	NEGRESCO	PCT	R$ 3,37	R$ 8.088,00
115	Biscoito salgado mais de 40% integral tipo cream cracker, produto produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, fermento biológico e emulsificantes, farinha de aveia, amido de milho. Embalagem mínimo de 300g	3.500	MARILAN	PCT	R$ 8,81	R$ 30.835,00

116	Biscoito salgado tradicional, apresentação retangular, produzido a partir farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, contendo vitaminas B1, B2 e B3 além das substancias normais do produto e sem recheio. Contendo seis porções por embalagem, externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, resistente. Validade mínima: 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 140g.	3.960	CLUBE SOCIAL	PCT	R$ 7,45	R$ 29.502,00
117	Bolo pequeno de chocolate, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com sabor e recheio de chocolate, cacau em pó, ovo integral, água, açúcar, amido modificado, óleo de canola, sal, conservadores e emulsificante. Externamente precisa conter identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Pode conter glúten e lactose. Embalagem - pacote de 40g	2.400	BAUDUCO	PCT	R$ 3,50	R$ 8.400,00
118	Bolo confeitado de 1ª qualidade, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter: açúcar, chocolate, doce de leite, confeitos, doce a base de frutas, sabores diversos, com no mínimo 1kg	250	AMOROSA	KG	R$ 100,45	R$ 25.112,50
119	Wafer com recheio cremoso com cobertura de sabor chocolate contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, castanha de caju. Contendo vitaminas como B1, B2, B3 e zinco. Embalagem com 1kg	1.610	SONHO DE VALSA	PCT	R$ 65,39	R$ 105.277,90
120	Café em pó torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O produto deve estar dentro dos padrões de qualidade da categoria tradicional do Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, Constituídos de cafés arábica, robusta/conilon. Contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto. Embalagem - pacote de 250g.	43.730	SANTA CLARA	PCT	R$ 22,16	R$ 969.056,80
121	Café solúvel granulado, sem glúten. Procedente, limpos isentos de impurezas, íntegro. Embalagem de vidro contendo lote e data de validade com 100g	100	NESCAFÉ	UNIDADE	R$ 18,99	R$ 1.899,00

122	Canela em casca/rama para chá. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem mínima de 25g.	648	MARIZA	PCT	R$ 7,70	R$ 4.989,60
123	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem mínima de 30g.	550	HIKART	PCT	R$ 7,08	R$ 3.894,00
124	Cereal infantil de arroz e aveia, produzido a partir de farinha de arroz, farinha de aveia, açúcar, cálcio, vitamina C, ferro, zinco, vitamina B12, vitamina A vitamina, ácido fólico, vitamina D, regulador de acidez e aromatizante. Embalagem contendo informações nutricionais e isento de sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - 600g	2.420	MUCILON	PCT	R$ 26,30	R$ 63.646,00
125	Cereal infantil para preparo de mingau de arroz contendo farinha de arroz, açúcar, cálcio, vitamina C, ferro, zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, tiamina, vitamina A ácido fólico, vitamina D, regulador de acidez e aromatizante. Embalagem contendo informações nutricionais e isento de sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - 180g.	420	NUTRILON	PCT	R$ 8,71	R$ 3.658,20
126	Cereal infantil de multicereais contendo farinha de trigo e farinha de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, cálcio, vitamina C, ferro, zinco, vitamina B12, tiamina, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, regulador de acidez e aromatizante - Embalagem contendo informações nutricionais e isento de sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas 600g.	320	MUCILON	PCT	R$ 27,29	R$ 8.732,80
127	Cereal infantil contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cálcio, vitamina C, ferro, zinco, vitamina B12, tiamina, vitamina A ácido fólico, vitamina D, regulador de acidez e aromatizante. Embalagem mínimo de 360g.	320	MUCILON	PCT	R$ 19,15	R$ 6.128,00
128	Chá sabores variados: caixa com 10 unidades em sachês, contendo tabela de informações nutricionais e isento de sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, embalagem com mínimo 20g	1.900	MARATÁ	CAIXA	R$ 14,39	R$ 27.341,00

129	Creme vegetal tipo chantilly UHT feito a partir de água, gordura vegetal, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes, regulador de acidez e corante beta-caroteno sintético e sem glúten. Contendo a tabela com informações nutricionais 1000ml	300	PASTRY	UNIDADE	R$ 28,25	R$ 8.475,00
130	Chocolate em barra 70% cacau. Contendo a tabela com informações nutricionais - 1kg	200	JUPARÁ	UNIDADE	R$ 239,19	R$ 47.838,00
131	Barra de chocolate ao leite. Contendo a tabela com informações nutricionais - 1kg	200	MAVALÉRIO	UNIDADE	R$ 48,78	R$ 9.756,00
132	Chocolate em pó 70% cacau. Contendo a tabela com informações nutricionais - Pacote 500g	80	SELECTA NAMUR	PCT	R$ 66,85	R$ 5.348,00
133	Coco ralado desidratado: Procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 100g	630	SOCOCO	PCT	R$ 7,91	R$ 4.983,30
134	Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá, urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, contendo 500g.	3.684	MOINHO REAL	PCT	R$ 9,60	R$ 35.366,40
135	Cominho moído em pó com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Validade mínima: de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, com peso líquido de 50g.	1.910	MOINHO REAL	PCT	R$ 3,60	R$ 6.876,00
136	Condimento preparado caldo em pó sabor carne com 6 tabletes/cubos sem glúten. Acondicionado em "caixinha", com informações sobre lote e validade do produto - Peso líquido de 57g.	1.756	KNOR	PCT	R$ 3,95	R$ 6.936,20
137	Condimento preparado caldo em pó sabor galinha com 6 tabletes/cubos sem glúten. Acondicionado em "caixinha", com informações sobre lote e validade do produto - Peso líquido de 57g.	760	KNOR	PCT	R$ 3,95	R$ 3.002,00
138	Condimento preparado caldo em pó sabor caldo de legumes com 6 tabletes/cubos sem glúten. Acondicionado em "caixinha", com informações sobre lote e validade do produto - Peso líquido de 57g.	560	KNOR	PCT	R$ 3,95	R$ 2.212,00

139	Mistura de corantes artificiais para fins alimentício em gel. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - 25g	200	MIX INGREDIENTES	UNDIDADE	R$ 7,10	R$ 1.420,00
140	Creme de leite, em embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada e resistente. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, validade, quantidade do produto. Validade mínima: de 6 meses a partir da entrega - lata 300g.	4.882	NESTLE	LTA	R$ 12,22	R$ 59.658,04
141	Creme de leite leve UHT homogeneizado embalado em caixa tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. No mínimo 1000g.	500	Piracanjuba	CAIXA	R$ 25,65	R$ 12.825,00
142	Mistura a base de amido de milho com vitaminas e minerais. Sem glúten e contendo cálcio, zinco, ferro, vitaminas A B1, B3, B6, B9, B12, C, antiumectante fosfato tricálcio e aromatizante - Caixa 180g	670	Cremogema	CAIXA	R$ 7,71	R$ 5.165,70
143	KITS DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 1 PC DE ARROZ BRANCO 5 KG TIPO 1 1 PC DE FEIJÃO CARIOCA 1 KG TIPO 1 2 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 G 1 PC DE AÇÚCAR CRISTAL 2 KG 2 LT DE SARDINHA EM CONSERVA 125 G 1 LT DE ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1 1 PC DE SAL REFINADO IODADO 1 KG 2 PC DE FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G 2 PC DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G 1 PC DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G 1 PC DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 G 1 PC DE BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400 G	5.000	Várias marcas	UNIDADE	R$ 178,12	R$ 890.600,00
144	Suplemento alimentar para adultos em pó para complementar a alimentação contendo vitaminas A, D, E, K, C, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12, cálcio, cloreto, cromo, cobre, ferro, zinco, iodo, DHA, fósforo, magnésio, manganês, peptídeos bioativos de colágeno, potássio, selênio, colina, com menos de uma grama de gordura saturada por porção no alimento pronto para o consumo de acordo com as informações nutricionais, sem glúten - Lata de 370g.	360	Sustagen	UNIDADE	R$ 68,14	R$ 24.530,40

145	Ervilha em conserva, envasadas praticamente cruas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração - Peso drenado de 170g.	1.500	Quero	UNIDADE	R$ 5,48	R$ 8.220,00
146	Extrato de tomate, embalagem com identificação na embalagens dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho - copo 190g	2.380	Olé	UNIDADE	R$ 6,31	R$ 15.017,80
147	Extrato de tomate, produzido a partir de tomates de primeira qualidade, adicionado de sal, açúcar, acidulante ácido cítrico - Lata 350g	12.228	Quero	UNIDADE	R$ 9,95	R$ 121.668,60
148	Extrato de tomate, produzido a partir de tomates de primeira qualidade, adicionado de sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, embalagem 4kg	225	Bonare	UNIDADE	R$ 84,74	R$ 19.066,50
149	Farinha de mandioca seca, fina, tipo 1 e de baixa acidez. Embalagem plástica, transparente, limpa, não violada, resistente, acondicionada, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto, com registro ou autorização de órgão competente. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação - 1kg.	2.050	Dona dê	PCT	R$ 12,44	R$ 25.502,00
150	Farinha de mandioca seca, grossa, tipo 1. Embalagem plástica, transparente, limpa, não violada, resistente, acondicionada, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto, com registro ou autorização de órgão competente. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação - 1kg.	12.338	Dona dê	PCT	R$ 12,91	R$ 159.283,58
151	Farinha de milho flocada, em embalagem plástica, transparente, limpa, não violada e resistente, tipo flocão, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto, contendo 500g.	2.550	Sinhá	PCT	R$ 4,03	R$ 10.276,50
152	Farinha de tapioca de 1º qualidade: Produto de 1ª qualidade, classe granulada tipo 1. Embalagem com rótulo contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, com registro ou autorização de órgão competente. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 250g	2.450	O Produtor Regional	PCT	R$ 8,91	R$ 21.829,50

	153	Farinha de trigo com fermento 1ª qualidade: Especial com fermento, procedente de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida e fermentada, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, garantindo a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 3 meses a partir da entrega, embalagem com 1kg.	2.270	Mirella	PCT	R$ 6,99	R$ 15.867,30
	154	Farinha de trigo sem fermento 1ª qualidade: Especial com fermento, procedente de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida e fermentada, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, garantindo a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 3 meses a partir da entrega, embalagem com 01 kg.	4.084	Três coroas	PCT	R$ 6,90	R$ 28.179,60
	155	Feijão branco, embalado em saco plástico transparente, apresentando grãos de mesma coloração, isento de sujidades e parasitas ou fungos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos, lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 500g.	2.160	Dona dê	PCT	R$ 9,60	R$ 20.736,00
	156	Feijão carioca tipo 1, embalado em saco plástico transparente, apresentando grãos de mesma coloração, isento de sujidades e parasitas ou fungos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos, lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	25.890	Dona dê	PCT	R$ 8,54	R$ 221.100,60
	157	Feijão preto tipo 1: Classe preta, embalado em saco plástico, transparente, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 01 kg.	9.300	Dona dê	PCT	R$ 8,70	R$ 80.910,00

158	Fermento químico, amido de milho geneticamente modificado não contendo quantidades significativas de gordura trans., saturada, açucares totais e isenta de sujidades, sem glúten não violados, resistentes, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Pote de 100g	3.500	Mariza	PCT	R$ 6,91	R$ 24.185,00
159	Fermento biológico para pães e salgados, isenta de sujidades, sem glúten, sem açucares, não violados, resistentes, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto - Embalagem a vácuo 125 g.	150	Fleischman	UNIDADE	R$ 7,99	R$ 1.198,50
160	Farinha de arroz flocada pré-cozida cozida, feito a partir de farinha de arroz flocada natural, sem gorduras saturadas e trans., sem glúten não violados, tipo flocão, resistentes, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, validade, quantidade do produto - Embalagem 500g	4.920	Bonoarroz	PCT	R$ 5,46	R$ 26.863,20
161	Cereal infantil com vitaminas composto por açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, sal, farinha de aveia, embalagem contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, lata com no mínimo 350g	890	Neston	LTA	R$ 27,44	R$ 24.421,60
162	Farinha de milho flocada, sem glúten, sem gorduras saturadas e trans., pré-cozida, embalagem plástica contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto - 500 g	7.600	Kimilho	PCT	R$ 3,99	R$ 30.324,00
163	Folha de louro, folhas de louro secas, embalagem plástica atóxica - embalagem de no mínimo 10g	2.150	Tio natal	PCT	R$ 3,57	R$ 7.675,50
164	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo fubá de milho, isenta de sujidades, sem glúten, não violados, resistentes, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, embalagem 500g.	1.900	Vi amilho	PCT	R$ 4,70	R$ 8.930,00
165	Gelatina em pó sem sabor, sem glúten. Contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto - Embalagem 1 Kg	240	Velez	PCT	R$ 71,89	R$ 17.253,60
166	Pó para gelatina aromatizado artificialmente contendo vitamina C embalagem contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, validade, embalagem com 20g	200	Apti	PCT	R$ 4,32	R$ 864,00

167	Geleia de fruta, produto obtido pela cocção de polpa de fruta, com açúcar, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e estabilizante pectina, sem glúten, consistência gelatinosa sem conter substancias estranhas a sua composição normal exceto as previstas na norma específica - Pote de vidro de no 230g.	305	Queensberry	PCT	R$ 27,64	R$ 8.430,20
168	Glitter comestível para fins de culinários, como decoração de bolos. Embalagem contendo procedência e devidas informações nutricionais - Frasco 5g	120	Brilhart	PCT	R$ 20,39	R$ 2.446,80
169	Goiabada em massa sólida, acondicionada em pote, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, limpa, secas e lacradas, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto - 500g	700	Plameiron	UNIDADE	R$ 10,79	R$ 7.553,00
170	Goma fresca para tapioquinha feita a partir de fécula de tapioca de primeira qualidade, nova, lavada, livre de impurezas e conservantes. Embalada em saco plástico resistente, a vácuo e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Embalados e transportados de forma adequada - 1kg.	2.100	Dona dê	UNIDADE	R$ 10,99	R$ 23.079,00
171	Goma sabores artificiais de frutas sortidas. Embalados e transportados de forma adequada, isento de sinais de apodrecimento, sujidades - 100g	1.150	Docile	UNIDADE	R$ 8,62	R$ 9.913,00
172	Ketchup, ingredientes: tomate, cebola, vinagre, açúcar, sal e aromas naturais, sem glúten. Acondicionado em embalagem limpa, não violada, resistente, contendo externamente identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade mínima 390g	610	Palmeiron	UNIDADE	R$ 12,99	R$ 7.923,90
173	Leite condensado semidesnatado obtido a partir de leite pasteurizado semidesnatado, açúcar e lactose. Em caixa limpa, resistente, que garanta a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade mínima 395g	3.682	CCGL	CX	R$ 9,11	R$ 33.543,02
174	Leite de coco, obtido de água e leite de coco pasteurizado, sem lactose, podendo conter conservantes, sem glúten, em garrafa de vidro, resistente, que garanta a integridade do produto, contendo rótulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade com no mínimo 500ml	1.650	CCGL	GARRAFA	R$ 14,29	R$ 23.578,50

175	Leite em pó desnatado, embalado em pacote aluminizado, limpo, não violado, resistente, acondicionados, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto - pacote de 200g.	1.190	Campone sa	PCT	R$ 10,92	R$ 12.994,80
176	Leite em pó integral, embalado em pacote aluminizado limpo, não violado, resistente, sem gordura trans, contendo rótulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto, embalagem com no mínimo 1kg.	60	Campone sa	PCT	R$ 51,28	R$ 3.076,80
177	Leite em pó integral, embalado em lata contendo vitaminas A, C (mais do que trinta mg por porção de 25g do produto em pó), D e E, ferro, zinco e cálcio, limpas, isenta de ferrugem, sem amassados não violados, resistente, contendo rotulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Validade maior que 6 meses na entrega, embalagem com no mínimo 380g	7.070	Ninho	UNDID ADE	R$ 28,33	R$ 200.293,10
178	Leite em pó integral, embalado em pacote aluminizado limpo, não violado, resistente, contendo rótulo com identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto 200g.	13.270	Campone sa	UNDID ADE	R$ 10,64	R$ 141.192,80
179	Fórmula infantil para lactentes que contém vitaminas A B2, B6, B12, C, D, E, ferro, zinco, nucleotídeos, potássio, cálcio, ácido linoleico, potássio selênio. sem glúten. Seu uso deve ser indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses - Lata de 800g.	640	NAN	UNDID ADE	R$ 96,79	R$ 61.945,60
180	Leite líquido UHT integral, com 3% de gordura, composto por leite integral e estabilizantes - caixa de 1L, com informações nutricionais, data de validade ou fabricação e número do lote	1.748	Italac	UNDID ADE	R$ 9,44	R$ 16.501,12
181	Macarrão de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia, de sêmola, com ovos, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem - pacote de 500g.	10.346	Dona benta	PCT	R$ 6,80	R$ 70.352,80
182	Massa de sêmola tipo parafuso, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, validade, Validade mínima: 06 meses a partir da entrega, embalagem pacote de 500g.	10.196	Ricosa	PCT	R$ 6,70	R$ 68.313,20

183	Massa integral tipo espaguete, embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação ou validade. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. Embalagem pacote de 500g.	14.640	Galo	PCT	R$ 8,94	R$ 130.881,60
184	Massa para lasanha, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovo, sal. Embalagem de 500g	540	Renata	PCT	R$ 12,51	R$ 6.755,40
185	Maionese 0% de gordura trans.: Com ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador, estabilizante, acidulante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural - Pote de plástico de 500g	930	Arisco	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 14.880,00
186	Farinha de arroz para empanados, bolos, pães, sem glúten. Deverão de características indesejáveis. Embalagem contendo informações nutricionais, lote e validade - Pacote de 1kg	3.100	Tio João	PCT	R$ 12,42	R$ 38.502,00
187	Farinha de milho para cuscuz, sem glúten. Deverão estar isentos de características indesejáveis. Embalagem contendo informações nutricionais, lote e validade embalagem de 500g	6.688	Bonomilho	PCT	R$ 4,08	R$ 27.287,04
188	Cereal infantil de arroz e aveia, produzido a partir de farinha de arroz, farinha de aveia, açúcar, cálcio, vitamina C, ferro, zinco, vitamina B12, vitamina A vitamina, ácido fólico, vitamina D, regulador de acidez e aromatizante. Embalagem contendo informações nutricionais e isento de sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - 180g	1.050	Mucilon	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 10.489,50
189	Mistura para preparo de bolo contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho e gordura vegetal e fermentos químicos. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, pacote de 450g	2.668	Bona benta	PCT	R$ 9,17	R$ 24.465,56
190	Mistura para preparo de pão de queijo feito a partir de fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, gordura vegetal, sal refinado, açúcar e pode conter aromatizante - Pacote 1Kg	1.140	Amafil	UNIDADE	R$ 19,56	R$ 22.298,40
191	Massa alimentícia fresca para pastel sem gordura trans. e açucares adicionados. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem 500g	150	Massa Leve	UNIDADE	R$ 13,07	R$ 1.960,50
192	Milho branco, grãos brancos, processado em grãos crus, inteiros, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais,	1.990	Dona dê	PCT	R$ 8,05	R$ 16.019,50

	acondicionados em saco plástico resistente - Pacote 500g.					
193	Milho para pipoca: milho para pipoca sabor tradicional com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela, tipo 1. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deve ser acondicionado em saco impermeável, resistente e lacrado - Embalagem pacote de 500gr.	1.498	Kicaldo	PCT	R$ 7,48	R$ 11.205,04
194	Milho verde em conserva: acondicionado, integra, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade - Lata peso drenado 170g	2.510	Quero	PCT	R$ 5,77	R$ 14.482,70
195	Panetone pequeno feito a partir de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, uva passa, gema de ovo, ovo integral, frutas cristalizadas e outros ingredientes normais ao item. Deverá possuir na embalagem externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade Embalagem de 80g.	1.900	Bauducco	UNDIDADE	R$ 15,25	R$ 28.975,00
196	Bolo pequeno de baunilha com ou sem recheio, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, fermento em pó, sal, conservadores e emulsificante. Externamente precisa conter identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Pode conter glúten e lactose. Embalagem pacote de 40g	200	Bauducco	UNDIDADE	R$ 4,16	R$ 832,00
197	Molho de shoyo, obtido a partir da soja, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substancias alimentícias, na forma liquida de cor marrom escuro e isento de sujidades. Embalagem frasco de 500ml.	347	Fredão	UNDIDADE	R$ 16,29	R$ 5.652,63
198	Molho inglês, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, forma de conservação e armazenamento. Embalagem - frasco de 150ml.	732	Mariza	UNDIDADE	R$ 6,62	R$ 4.845,84

199	Suplemento em pó alimentar para crianças de 0 a 3 anos, para atender necessidades dietoterápicas com restrição a lactose, produzido a partir de xarope de glicose, óleos vegetais devendo conter vitamina A, B1, B6, C, D, E, K, ferro, zinco, ômega 3 e 6, cobre, ac araquidônico, fósforo, iodo e taurina. Deverão estar isentos de características indesejáveis, como alteração de cor e cheiro, embalagem com 400g	180	Aptamil SL	LTA	R$ 113,67	R$ 20.460,60
200	Suplemento em pó alimentar para crianças de 1 a 3 anos, produzido a partir de leite desnatado, sem glúten, podendo conter; óleo vegetal, maltodextrina. Com vitaminas A B1, C, D, E, K, embalagem mínima 400g	360	Ninho	LTA	R$ 99,83	R$ 35.938,80
201	Suplemento alimentar para adultos em pó para complementar a alimentação contendo vitaminas A, D, E, K, C, B1, B2, Niacina, Ácido pantotênico, B6, Biotina, Ácido fólico e B12, cálcio, cobre, ferro, fósforo, magnésio, manganês, selênio, zinco, sem glúten, no máximo 20g açúcares totais a cada 100g, embalagem com no mínimo 740g	360	Nutren Senior	LTA	R$ 178,95	R$ 64.422,00
202	Suplemento alimentar para adultos em pó para complementar a alimentação contendo vitaminas A, D, E, K, C, B1, B2, Niacina, Ácido pantotênico, B6, Biotina, Ácido fólico e B12, cálcio, cobre, ferro, fósforo, magnésio, manganês, selênio, zinco, sem glúten, no máximo 20g açúcares totais a cada 100g, embalagem com no mínimo 370g	300	Nutren Senior	LTA	R$ 120,00	R$ 36.000,00
203	Óleo de soja refinado tipo 1, comestível, contendo vitamina E, extrato refinado, fonte de ômega 3 e 6, contendo externamente identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem - garrafa de 900ml.	13.558	Vitaliv	GARRAFA	R$ 11,37	R$ 154.154,46
204	Orégano desidratado, matéria-prima orégano, aspecto físico tipo folha desidratada, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade acondicionado em embalagem de polietileno, resistente, atóxico e isento de sujidades, embalagem com no mínimo 15g	250	Temperos do Cerrado	PCT	R$ 3,70	R$ 925,00

	205	Panetone, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passas, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalagem de 500g	2.100	Parati	UNIDADE	R$ 49,04	R$ 102.984,00
	206	Pão de forma fatiado em 10 fatias ou mais, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e gordura vegetal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade. Embalagem - pacote de 500g.	2.610	Panco	UNIDADE	R$ 11,16	R$ 29.127,60
	207	Pão de forma integral fatiado: de primeira qualidade com baixo teor de gorduras totais, 0% de gordura trans. e rico em fonte de fibras. Embalagem - pacote de 500g.	1.960	Pullman	UNIDADE	R$ 14,39	R$ 28.204,40
	208	Pão de leite para cachorro quente, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Peso 50 g a unidade. Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	7.100	Massa Leve	KG	R$ 21,79	R$ 154.709,00
	209	Pão de queijo congelado, produzido a partir de polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo vegetal, leite em pó, sal e creme de leite. Deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - 1kg	600	Mineirinho	KG	R$ 41,55	R$ 24.930,00
	210	Pão doce, produzido a partir de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Peso 60 g a unidade. Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	5.720	Massa Leve	KG	R$ 21,45	R$ 122.694,00

211	Pão francês, produzido a partir de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Peso 50 g a unidade. Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	18.540	Massa Leve	KG	R$ 20,02	R$ 371.170,80
212	Pão massa fina, produzido a partir de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Peso 60 g a unidade. Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 kg.	6.478	Massa Leve	KG	R$ 21,23	R$ 137.527,94
213	Sardinha em conserva ao próprio suco com molho de tomate, contendo água, óleo comestível, sal, açúcar, pimentão, cebola, alho, cálcio, ômega 3. Pronto para a utilização e de acordo com as informações nutricionais e validade - Peso Líquido 125g	150	Cabo verde	UNIDADE	R$ 7,25	R$ 1.087,50
214	Atum sólido em conserva em óleo comestível e sal. Contendo ômega 3. Pronto para a utilização e de acordo com as informações nutricionais e validade - 170g de peso líquido	150	Robinson crusoe	UNIDADE	R$ 17,28	R$ 2.592,00
215	Pipoca de milho, sabor doce: isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco plástico. Embalagem 20g	1.700	São João	UNIDADE	R$ 5,43	R$ 9.231,00
216	Pirulitos com sabores diversos. Com informações nutricionais e outras informações necessárias de acordo com o órgão regulador. Embalados e transportados de forma adequada - 700g	2.170	Super Sampop	UNIDADE	R$ 30,27	R$ 65.685,90
217	Polvilho azedo: empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, contendo informações do fabricante, lote e data de validade. Embalagem - pacote de 1kg.	520	Matuto	UNIDADE	R$ 15,61	R$ 8.117,20
218	Polvilho doce: empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, contendo informações do fabricante, lote e data de validade. Embalagem - pacote de 1kg.	400	Matuto	UNIDADE	R$ 15,76	R$ 6.304,00

219	Sal refinado: Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto, número de registro de acordo com Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem - pacote de 01 kg.	8.809	Lebre	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 26.338,91
220	Sardinha com óleo: Produto composto de sardinha inteira fresca e limpa. Liquido constituição "ao próprio suco" óleo de soja, água e sal, acondicionada em lata, contendo rótulo com informação nutricional, data de validade e registro em órgão competente - Peso líquido de 125g.	330	Palmeira	UNIDADE	R$ 7,16	R$ 2.362,80
221	Seleta em conserva lata: peso drenado, ervilhas, cenoura, batata cortadas, em conserva, estrutura e tamanho uniformes, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Embalagem - lata com 170gr.	4.623	Quero	UNIDADE	R$ 5,97	R$ 27.599,31
222	Suco artificial em pó. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Embalagem - pacote de 01kg.	3.204	Qualimax	UNIDADE	R$ 22,84	R$ 73.179,36
223	Tempero Completo: sal, pasta de alho, coentro, pimenta, folha de louro, cominho e açafrão, sem glúten - Pote de 300 gr.	2.400	Mariza	UNIDADE	R$ 6,57	R$ 15.768,00
224	Torrada levemente salgada: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e extrato de malte. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima: de 6 meses após entrega - Mínimo 140 gr.	1.510	Bauducco	UNIDADE	R$ 11,89	R$ 17.953,90
225	Torta salgada de 1ª qualidade sabores variados	50	Amorosa	KG	R$ 67,97	R$ 3.398,50

	226	Tucupi: Produto obtido da raiz de mandioca e suas variedades através de processo tecnológico adequado, mantendo suas características físicas, químicas, microscópicas e sensoriais. Sem corantes, realçadores de sabor, emulsificantes e espessantes, dentro dos limites máximos microbiológicos. Embalagem adequada mantendo características originais do produto e resistente ao manuseio e transporte. O rótulo deve ser aprovado na Adepará nº1 de 06/08, com dizeres específicos, visíveis e legíveis, conforme Instrução Normativa.	140	O Produtor Regional	LITRO	R$ 14,32	R$ 2.004,80
	227	Vinagre branco: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez menor ou igual a 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com RDC n°276/2005.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem - garrafa de 750 ml.	4.324	Minhoto	UNIDADE	R$ 5,22	R$ 22.571,28
						VALOR TOTAL DO LOTE 05	**R$ 8.243.302,68**

LOTE 06

ALIMENTOS PERECÍVEIS

RAZÃO SOCIAL: FRIGO XINGU COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 39.323.540/0001-41
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, Nº 3711, BAIRRO ESPLANADA DO XINGU, CEP 68372-040.
CONTATO: (93)99139-2499 / e-mail:frigoxingu@gmail.com
REPRESENTANTE: LUANA LAIGNIER DE SOUZA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	MARCA	UNDIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
228	Bacon fatiado, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	3.192	Sadia	KG	R$ 40,78	R$ 130.169,76
229	Bisteca bovina (contrafilé), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	300	FX	KG	R$ 35,78	R$ 10.734,00
230	Bisteca suína (contra filé) de boa qualidade: com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	4.460	FX	KG	R$ 29,62	R$ 132.105,20

231	Bucho bovino, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	6.100	FX	KG	R$ 20,29	R$ 123.769,00
232	Carne bovina - tipo musculo, moída, congelada (entre -10-c e -25-c), e no máximo 15% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e odor próprios.	25.330	FX	KG	R$ 31,69	R$ 802.707,70
233	Carne bovina - tipo paleta de primeira sem osso (dianteira), em peca dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micro-organismos.	19.050	FX	KG	R$ 41,67	R$ 793.813,50
234	Carne bovina - tipo patinho, bife, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico.	48.060	FX	KG	R$ 50,55	R$ 2.429.433,00
235	Carne bovina alcatra/Chã (Para Bife) - tipo alcatra sem pelanca- em bife amaciado- resfriada- e no máximo 10% de sebo e gordura limpa-com aspecto-cor-cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura- embalada em embalagem própria- pesando sem sujidades e ação de micróbio	10.450	FX	KG	R$ 60,78	R$ 635.151,00
236	Carne bovina in natura tipo corte: acém, processamento: sem osso, congelado(a) , Apresentação: peça inteira, embalagem com registro nos órgão competentes	4.350	FX	KG	R$ 41,80	R$ 181.830,00
237	Carne bovina in natura tipo corte: patinho, processamento: sem osso, congelado(a) , Apresentação: peça inteira, embalagem com registro nos órgão competentes	650	FX	KG	R$ 49,36	R$ 32.084,00
238	Carne bovina tipo coxão duro, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com registro nos órgão competentes.	11.400	FX	KG	R$ 47,50	R$ 541.500,00
239	Carne bovina tipo coxão duro para (assado de panela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	650	FX	KG	R$ 45,37	R$ 29.490,50

240	Carne bovina, moída, tipo musculo/ paleta ou patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, embalagem com registro nos órgão competentes	10.155	FX	KG	R$ 42,94	R$ 436.055,70
241	Carne com osso (costela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	4.900	FX	KG	R$ 32,23	R$ 157.927,00
242	Carne com osso tipo paleta, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	600	FX	KG	R$ 26,80	R$ 16.080,00
243	Carne de sol, de primeira qualidade, sem osso, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico.	16.440	FX	KG	R$ 44,82	R$ 736.840,80
244	Carne salgada: traseiro, tipo coxão duro, conservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atóxico em perfeito estado ao entregar.	2.400	FX	KG	R$ 48,11	R$ 115.464,00
245	Carne suína com osso costela, congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com registro nos órgão competentes	5.950	AURORA	KG	R$ 33,18	R$ 197.421,00
246	Charque bovino tipo PA de 1ª qualidade: No máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	5.424	JERKED BEEF	KG	R$ 59,73	R$ 323.975,52

247	Filé de peixe congelado (tucunaré, pescada branca, tambaqui), de 1ª qualidade, integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	7.460	XINGU	KG	R$ 42,51	R$ 317.124,60
248	Fígado de bovino, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, órgão inteiro. Quanto à cor do fígado, também é importante ficar atento a cor, deve ser uma carne apreciável ela deve ter um tom de vermelho acerejado.	3.000	FX	KG	R$ 17,78	R$ 53.340,00
249	Frango Semi-Processado inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico.	43.350	AMERICANO	KG	R$ 16,64	R$ 721.344,00
250	Coxa e sobre coxa de frango congelado, não temperado, livre de parasitos e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto acondicionado em caixas lacradas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses, embalagem 01 kg.	21.320	AMERICANO	KG	R$ 16,95	R$ 361.374,00
251	Filé peito de frango congelado, não temperado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas conter externamente os dados de identificação, procedência, lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses. Embalagem de 01 Kg.	17.690	AMERICANO	KG	R$ 26,93	R$ 476.391,70

252	Linguiça bovina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	1.450	AURORA	KG	R$ 26,05	R$ 37.772,50
253	Linguiça tipo calabresa: de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característica. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	6.770	AURORA	KG	R$ 33,49	R$ 226.727,30
254	Mocotó Bovino, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	5.250	FX	KG	R$ 17,84	R$ 93.660,00
255	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	1.145	SADIA	KG	R$ 15,01	R$ 17.186,45
256	Mortadela: cortadas em fatias finas, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, água, fécula de mandioca, sal, proteína isolada de soja, proteína texturizada de soja, temperos e especiarias, aromas naturais, até 25% de umidade.	2.245	SADIA	KG	R$ 17,10	R$ 38.389,50
257	Pé suíno, salgado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	2.200	AURORA	KG	R$ 21,79	R$ 47.938,00
258	Peixe tambaqui sem cabeça, resfriado, sem víceras, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	10.300	XINGU	KG	R$ 40,76	R$ 419.828,00
259	Peixe tucunaré ou pescada branca inteiro, resfriado, sem víceras, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico ou caixa de papelão, contendo dados do fabricante, prazo de validade. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, data de validade não inferior a 12 meses.	17.340	XINGU	KG	R$ 41,16	R$ 713.714,40
260	Pernil suíno com osso. in natura, congelado, em embalagem própria dentro de embalagem plástica de 1 kg resistente e transparente, na embalagem deverá constar sua face principal, as identificações do fornecedor, endereço, CNPJ, inscrição estadual, data de fabricação e validade, identificação do produto e carimbo de inspeção do S.I.F.	2.000	AURORA	KG	R$ 28,42	R$ 56.840,00
261	Rabo suíno, salgada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	940	AURORA	KG	R$ 29,00	R$ 27.260,00

	262	Toucinho suíno, aspecto e cheio adequados, de boa procedência, qualidade íntegra, Livre de quaisquer parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	800	AUROR A	KG	R$ 36,94	R$ 29.552,00
						VALOR TOTAL DO LOTE 06	**R$ 11.464.994,13**
							R$ 25.693.969,17

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA

Item nº	Órgãos Participantes
1	Prefeitura Municipal de Altamira
2	Secretaria Municipal de Educação
3	Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente
4	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
5	Secretaria Municipal de Saúde

4.2.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Altamira em , 21 de outubro de 2025

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

LOREDAN ANDRADE MELO
CNPJ Nº 05.263.116/0001-37
Prefeito Municipal de Altamira/PA

PREFEITURA DE ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

ATIVA ALIMENTOS LTDA:37628322000190

Assinado de forma digital por ATIVA ALIMENTOS LTDA:37628322000190
Dados: 2025.10.21 09:02:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

ATIVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.628.322/0001-90
CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES
CPF: 884.102.722-68

IVANETE ALVES SOARES MARCON:26183846287

Assinado de forma digital por IVANETE ALVES SOARES MARCON:26183846287

CAMPEIRO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 13.610.012/0001-80
IVANETE ALVES SOARES MARCON
CPF: 261.838.462-87

GAUCHA DISTRIBUIDORA LOCACOES E SERVICOS LTDA:48929508000103

Assinado de forma digital por GAUCHA DISTRIBUIDORA LOCACOES E SERVICOS LTDA:48929508000103
Dados: 2025.10.22 11:16:14 -03'00'

GAUCHA DISTRIBUIDORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 48.929.508/0001-03
TACIARA CRISTINA DALFOVO
CPF: 051.206.609-40

JG DOS PASSOS LTDA:27464153000146

Assinado de forma digital por JG DOS PASSOS LTDA:27464153000146
Dados: 2025.10.21 09:28:21 -03'00'

J. G. DOS PASSOS LTDA.
CNPJ: 27.464.153/0001-46
JONATHAS GOMES DOS PASSOS
CPF:642.205.322-34

FRIGO XINGU COMERCIO DE CARNES LTDA:39323540000141

Assinado de forma digital por FRIGO XINGU COMERCIO DE CARNES LTDA:39323540000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Altamira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=15555884000118, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=FRIGO XINGU COMERCIO DE CARNES LTDA:39323540000141
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

FRIGO XINGU COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 39.323.540/0001-41
LUANA LAIGNIER DE SOUZA SILVA
CPF:791.896.602-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/021201-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00012-SRP-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00012-PMT

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, n° 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00012-SRP-PMT**, Processo Administrativo 2025/021201-PMT, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua/PA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias Agregadas e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

Empresa: MARCIA C DIAS CASSEB; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 255, Centro, Tracuateua/PA, representada neste ato pelo Sra. MARCIA CILENE DIAS CASSEB, C.P.F. nº 393.119.702-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	QUILO	900.00	6,550	5.895,00
00002	ABACAXI IN NATURA. - Marca.: IN NATURA espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	UNIDADE	1,300.00	5,630	7.319,00
00007	ADOÇANTE 100 ML - Marca.: ASSUNGRI aspecto físico líquido, límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	UNIDADE	100.00	2,870	287,00
00008	ALFACE - Marca.: IN NATURA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APRÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇOS	950.00	1,930	1.833,50
00009	ALHO - Marca.: REI DO ALHO De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco. caixa com 10 quilogramas	QUILO	730.00	22,600	16.498,00
00010	AMIDO DE MILHO - Marca.: AMAFIL pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g.	UNIDADE	900.00	1,250	1.125,00
00011	APRESUNTADO SUÍNO - Marca.: FARIAS tipo preparação: cozido, obtido de carnes de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado.	QUILO	2,100.00	13,020	27.342,00
00012	ARROZ INTEGRAL - Marca.: MARIZA EMBALAGEM 1KG	QUILO	300.00	5,050	1.515,00
00014	ARROZ TIPO 2 - Marca.: BOCA CHEIA Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias.	QUILO	11,000.00	2,940	32.340,00
00016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Marca.: GALLO tipo: puro, com acidez máxima de 0,5%, embalagem de	UNIDADE	20.00	32,870	657,40

	500ml				
00017	Abóbora in natura - Marca.: IN NATURA	QUILO	300.00	5,080	1.524,00
00018	BANANA PRATA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,750.00	6,010	10.517,50
00019	BATATA INGLESA ESCOVADA - Marca.: IN NATURA O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem Física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Com coloração uniforme desprovidas de odor ou sabor estranho sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias toxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e Lei nº9972 de 25/05/00 - ANVISA.	QUILO	800.00	3,580	2.864,00
00020	BATATA LAVADA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	1,800.00	6,590	11.862,00
00021	BATATA PALHA 200G - Marca.: RUPPERS Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Acondicionada em embalagem com 200g.	UNIDADE	200.00	4,380	876,00
00023	BETERRABA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem mancha, com coloração uniforme.	QUILO	650.00	5,070	3.295,50
00026	BISCOITO MAISENA - Marca.: HILEIA EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	100.00	3,390	339,00
00027	BISCOITO MARIA 400G. - Marca.: HILEIA a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PACOTE	7,200.00	4,170	30.024,00
00032	CAFE EM PO - Marca.: DIARIO grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 250g. registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo ABIC. validade mínima de 6 meses da entrega. salientando que os produtos deverão ser de qualidade. EMBALAGEM PLASTICA DE 250G, ACOND. EM CAIXA C/20 PACOTES.	QUILO	2,000.00	14,420	28.840,00
00033	CAFE EM PO. - Marca.: DIARIO	PACOTE	2,000.00	4,490	8.980,00
00034	CALDO EM CUBO CARNE - Marca.: ARISCO CAIXA COM 24X19G 02 TABLETES.	CAIXA	200.00	1,170	234,00
00035	CALDO EM CUBO GALINHA - Marca.: ARISCO CAIXA COM 24X19G 02 TABLETES.	CAIXA	200.00	1,150	230,00
00036	CANELA PÓ - Marca.: MARIZA TIPO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÍNIMO 30GR.	UNIDADE	500.00	1,720	860,00
00038	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - Marca.: FRIBOI Tipo musculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio de carne fresca. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretária de Vigilância do Ministério da Saúde. Apresentado SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID.	QUILO	4,300.00	14,440	62.092,00
00039	CARNE BOVINA PÁ COM OSSO - Marca.: FRIBOI tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	4,300.00	15,850	68.155,00
00040	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - Marca.: FRIBOI 1ª qualidade (no máximo 10% de gorduras totais),	QUILO	3,800.00	21,780	82.764,00

	fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistente, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.				
00041	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Marca.: KADÃO 1ª qualidade (no máximo 10% de gorduras totais), fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº12 de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	QUILO	3,050.00	21,520	65.636,00
00043	CATCHUP - Marca.: SABORELLE Feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. embalagem: frasco com 300g.	UNIDADE	1,300.00	4,150	5.395,00
00044	CEBOLA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	1,200.00	5,360	6.432,00
00045	CENOURA - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	QUILO	2,900.00	3,490	10.121,00
00046	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇOS	2,900.00	2,270	6.583,00
00047	CHIMICHURRI SECO - Marca.: REI ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta branca, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em pote plástico transparente e atóxico resistente hermeticamente vedado, embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente, prazo de validade mínimo 11 meses a contar a partir da data de entrega, pote com mínimo de 160g.	UNIDADE	50.00	12,100	605,00
00048	CHUCHU - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	2,200.00	5,120	11.264,00
00049	COCO RALADO - Marca.: MARIZA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR.	UNIDADE	300.00	1,890	567,00
00050	COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR - Marca.: NUTREN LATA 370G.	UNIDADE	150.00	60,540	9.081,00
00051	COUVE. - Marca.: IN NATURA com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇOS	1,750.00	2,840	4.970,00
00056	FARINHA DE MILHO - Marca.: MARATA CRUA,TIPO, GRUPO SECA, SUGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG.	QUILO	700.00	3,460	2.422,00
00057	FARINHA DE TAPIOCA 120G. - Marca.: MALAN tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 120g.	UNIDADE	800.00	2,250	1.800,00
00058	FARINHA DE TAPIOCA 200G. - Marca.: MALAN Produto seco crocante, do grupo granulado, acidez baixa, classe branca tipo 1, obtido do polvilho das	UNIDADE	200.00	2,240	448,00

	raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida, com baixa umidade entre 1 a 2%. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade Prazo validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega. Em embalagem 200g.				
00060	FEIJÃO TIPO RAJADO - Marca.: BOCA CHEIA sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	9,000.00	4,590	41.310,00
00061	FERMENTO BIOLOGICO - Marca.: MARIZA Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	70.00	4,170	291,90
00062	FERMENTO QUIMICO - Marca.: MARIZA Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	60.00	6,730	403,80
00063	FILE DE PEIXE - Marca.: IN NATURA FRESCO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILO	1,350.00	18,270	24.664,50
00064	FORMULA LACTA INFANTIL 1 - Marca.: NANLAC	UNIDADE	24.00	21,540	516,96
00065	FORMULA LACTA INFANTIL 2 - Marca.: NANCOMFOR	UNIDADE	48.00	19,580	939,84
00066	FRANGO INTEIRO - Marca.: AMERICANO congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -180C para produtos congelados). 3. EMBALAGEM: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termosoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrado resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária - Caixa de papelão ondulada reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante o seu período de validade, 4. ROTULAGEM: Aplica-se o regulamento vigente (instrução Normativa N°22, de 24/11/05 ? Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil). Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca) 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "indústria Brasileira") 3,data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados 5.conteúdo liquido 6.condições de armazenamento 7.condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária) 9.carimbo do Serviço de inspeção Federal- SIF registro no Ministério da Agricultura (SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de22/04/96 e n°145 de22/04/98, resolução da Anvisa n°105 de 19/05/99. enviar amostra para analise, apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. sendo tolerada a variação de até 6% de água no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso	QUILO	2,700.00	7,620	20.574,00

	congelado. validade a vencer de no mínimo 10 meses contados a partir da entrega. caixa 20kg com embalagem individual média 2,5kg.				
00068	LARANJA IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	2,150.00	4,360	9.374,00
00071	LEITE DESNATADO - 1KG - Marca.: PIRACANJUBA	QUILO	300.00	27,260	8.178,00
00073	LEITE EM PO INTEGRAL-EMBALAGEM PLASTICA DE 200G - Marca.: CCGL FORTIFICADO COM VITAMINAS E FERRO,ISENTA DE SUJIDADE,RESISTENTE,NAO VIOLADO.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO,PROCEDENCIA,INFORMAÇOES NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF.	QUILO	3,000.00	25,380	76.140,00
00074	LIMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	1,200.00	4,930	5.916,00
00076	MAÇÃ IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	1,500.00	9,220	13.830,00
00077	MACARRÃO ESPAGUETE-500G - Marca.: LEAL	PACOTE	13,800.00	2,740	37.812,00
00078	MAIONESE - Marca.: HEINZ produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. com 60 a 80% lipídios em sua composição. água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de val6ade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem saché de 1,020kg.	UNIDADE	100.00	8,500	850,00
00079	MAIONESE 200G - Marca.: HEINZ embalagem com informações e prazo de validade impresso no rotulo com 200g.	UNIDADE	1,400.00	2,380	3.332,00
00080	MAMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	1,100.00	3,070	3.377,00
00082	MARGARINA POTE DE 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	2,300.00	4,840	11.132,00
00083	MASSA PARA MINGAU (ARROZ) - Marca.: ALNUTRI EMBALAGEM 500G.	PACOTE	400.00	8,770	3.508,00
00085	MELANCIA - Marca.: IN NATURA A Melancia própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato deve ser colhida cuidadosamente, e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Características organolépticas: Aspecto: característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras e polpa firme. - Cor: característica e uniforme. - Odor e sabor: característico.	QUILO	300.00	3,350	1.005,00
00086	MELÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	200.00	12,580	2.516,00

00088	MILHO DE PIPOCA - Marca.: MARIZA PACOTE DE 500 GR	UNIDADE	1,000.00	3,240	3.240,00
00089	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO milho verde em conserva em sachês com peso liquido de 260g e peso drenado de 170g. simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme. acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00090	MISTURA PARA BOLO 400G - Marca.: MARIZA Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, Fubá, polvilho, araruta) com ovos enriquecido com Feno, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, acionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. sabores: baunilha, coco e chocolate. Embalagem contendo 400g.	UNIDADE	400.00	4,020	1.608,00
00091	MOLHO DE SOJA - Marca.: HINONDO tipo shoyu tradicional, ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, não contém glúten. embalagem de 500ml	UNIDADE	60.00	4,870	292,20
00093	Margarina - Marca.: PRIMOR	QUILO	200.00	11,530	2.306,00
00095	ORÉGANO 100GR - Marca.: MARIZA EMBALAGEM DE 100GR.	UNIDADE	450.00	1,290	580,50
00097	PAO DE FORMA - Marca.: ASSIS	UNIDADE	300.00	5,500	1.650,00
00099	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C20KG	QUILO	7,100.00	9,620	68.302,00
00100	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - Marca.: AMERICANO resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Secão 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	200.00	11,000	2.200,00
00101	PEPINO - Marca.: IN NATURA boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	150.00	4,320	648,00
00102	PIMENTA E COMINHO - Marca.: GOTA embalagem de 100g	UNIDADE	900.00	0,930	837,00
00103	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	1,300.00	6,420	8.346,00
00104	PIMENTINHA VERDE - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	1,300.00	9,650	12.545,00
00105	PÓ DE CAFÉ 500G. - Marca.: DIARIO tipo 01, extra forte, torrado e moído/6cob, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isentos pretos, verdes/ pacote com no máximo 500g.	UNIDADE	7,000.00	11,150	78.050,00
00106	POLPA DE FRUTA - Marca.: IN NATURA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 01KG.	QUILO	10,550.00	9,930	104.761,50
00107	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Marca.: CAMIZ deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar	QUILO	200.00	11,750	2.350,00

	livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.				
00108	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: FARIAS RESFRIADO E FATIADO	QUILO	1,700.00	26,990	45.883,00
00109	REFRIGERANTE 2 LT - Marca.: MICOS gaseificado de 2lts, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca-cola.	UNIDADE	15,400.00	6,000	92.400,00
00111	REPOLHO - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	5,450.00	3,610	19.674,50
00112	SAL 1KG - Marca.: CARLITO tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	QUILO	1,100.00	0,820	902,00
00114	SARDINHA OLEO LATA-125G - Marca.: GOMES DA COSTA	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00115	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO	UNIDADE	200.00	2,710	542,00
00116	TEMPERO COMPLETO - Marca.: ARISCO pronto, sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. Embalagem plástica de 100 g.	UNIDADE	300.00	3,350	1.005,00
00117	TEMPERO COMPLETO 1KG - Marca.: ARISCO sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. embalagem plástica de 1kg.	UNIDADE	280.00	6,500	1.820,00
00119	TORRADA CASEIRA - Marca.: IN NATURA	PACOTE	500.00	2,870	1.435,00
00126	colorau 100g - Marca.: GOTA condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica de 100g.	UNIDADE	900.00	1,100	990,00
				VALOR TOTAL R$	**1.253.431,60**

Empresa: RAMOS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 55.999.499/0001-84, estabelecida à R 03, QUADRA 003, LOTE 10 RESIDENCIAL SALLES JARDI, SALLES JARDINS, Castanhal/PA, (91) 99142-2955, representada neste ato pelo Sr. RUTHLENE RAMOS DA SILVA, C.P.F. nº 148.167.922-87, R.G. nº 6131353 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: MARIZA à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, embalagem de 400g.	UNIDADE	2,800.00	9,180	25.704,00
00004	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: CAUAXI	QUILO	5,000.00	2,690	13.450,00
00005	AÇUCAR REFINADO - Marca.: ITAMARATI tipo refinado, cor clara, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1kg.	QUILO	6,500.00	2,710	17.615,00
00006	AÇUCAR TRITURADO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. - Marc a.: CAUAXI COR BRANCA,SEM UMIDADE E SUJIDADE,COMPOSIÇAO DE ORIGEM VEGETAL, NAO INFERIOR A 180 DIAS	QUILO	1,000.00	2,480	2.480,00
00013	ARROZ TIPO 1 - Marca.: ACOSTUMADO Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. embalagem plastica de 1 kg, acondicionado em fardo plastico com 30 kg.	QUILO	12,250.00	4,190	51.327,50
00015	AVEIA FLOCOS FINO 200MG. - Marca.: NATUQUALY embalagem com 200g.	UNIDADE	800.00	2,800	2.240,00
00022	BATATA PALHA UN. - Marca.: MARIZA EMBALAGEM COM 500GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	1,200.00	7,070	8.484,00
00024	BISCOITO AGUA E SAL - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	1,200.00	3,490	4.188,00
00025	BISCOITO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOLINO à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PACOTE	5,700.00	3,420	19.494,00
00028	BISCOITO MINI CRACKER - Marca.: TRIGOLINO à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PACOTE	2,200.00	2,420	5.324,00
00029	BISCOITO ROSQUINHA 400g - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	800.00	4,370	3.496,00
00030	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE-EMBALAGEM PLASTICA DE 400G. - Marca.: TRIGOLINO sabor leite, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açucar invertido, soro de leite, fermento quimico, embalados em pacote plastico de 400g.	PACOTE	4,500.00	4,100	18.450,00
00031	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	6,800.00	3,560	24.208,00

	à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.				
00037	CARNE BOVINA EM LATA DE 320G - Marca.: TARGET Ingredientes: Carne bovina, água, carne mecanicamente separador de bovinos, miúdos bovinos (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	500.00	6,010	3.005,00
00042	CARNE IN NATURA TIPO FRANGO, COXA E SOBRE COXA - Marca.: AMERICANO tipo frango, coxa e sobre coxa, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	2,200.00	7,420	16.324,00
00052	CREME DE LEITE - Marca.: PIRACANJUBA EMBALAGEM DE 200 GR.	UNIDADE	2,300.00	2,410	5.543,00
00053	ERVILHA - Marca.: FUGINI EMBALAGEM DE 170 GR.	UNIDADE	2,800.00	2,460	6.888,00
00054	EXTRATO DE TOMATE 190G. - Marca.: BONARE extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com no mínimo 190g.	UNIDADE	1,400.00	3,000	4.200,00
00055	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: GAMA LOPES As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. A farinha de mandioca é obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, (raspa) e em seguida moída e peneirada. Características organolépticas - Aspecto: fina e seca. - Cor: branca. - Odor e sabor: característicos. Prazo de validade O prazo de validade do produto será estabelecido de acordo com o previsto na legislação vigente, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação, apresentando prazo máximo de acordo com o fabricante. Embalagem primária a farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, contendo 30 kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da associação ou cooperativa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração	QUILO	9,800.00	7,500	73.500,00
00059	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Marca.: GAMA LOPES tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	10,200.00	3,510	35.802,00
00067	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: IN NATURA pacote com 1 kg, característica branca. Isenta de parasitas e sujidade, para consumo humano, De acordo com o SIM. O produto deve conte data de fabricação de até 120 dias anteriores da data de entrega. Com selo da associação ou cooperativa, com data de fabricação, data de validade, produto artesanal.	QUILO	3,100.00	5,680	17.608,00
00069	LEITE CONDENSADO 395 GR - Marca.: PIRACANJUBA ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneos isento de granulações, coloração branca, embalagem tetra pak com 395g.	UNIDADE	1,550.00	4,500	6.975,00
00070	LEITE DE COCO GARRAFA 200ML - Marca.: FREDÃO EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML	UNIDADE	1,400.00	2,900	4.060,00
00072	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - Marca.: SOBERANO integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UNIDADE	11,450.00	4,230	48.433,50

	Embalagem contendo no mínimo 200 g.				
00075	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: AURORA Composta por carnes selecionadas, sem pimenta, com odor, sabor e cor característico, com carga máxima de 10% de gordura, sem partes duras e nervuras e isenta de sujidades, resfriada e de excelente qualidade.	QUILO	500.00	15,790	7.895,00
00081	MANTEIGA COM SAL 500G - Marca.: TOURINHO ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	UNIDADE	650.00	17,050	11.082,50
00084	MASSA PARA SOPA 500G - Marca.: RICOSA	PACOTE	3,780.00	3,480	13.154,40
00087	MILHO BRANCO 500G - Marca.: MARIZA Tipo 1, Pacote 500g	UNIDADE	2,200.00	3,490	7.678,00
00092	MORTADELA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	500.00	4,850	2.425,00
00094	ÓLEO DE SOJA - Marca.: SOYA	UNIDADE	8,200.00	5,220	42.804,00
00096	OVO - Marca.: IN NATURA tamanho extra, peso médio 62g, origem galinha, características, adicional branco.	UNIDADE	32,000.00	0,470	15.040,00
00098	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - Marca.: MASSA LEVE FRESCO. 50GR.	UNIDADE	25,500.00	0,500	12.750,00
00110	REFRIGERANTE EM LATA 350ML - Marca.: PEPSI gaseificado em lata de 350ml, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca- cola.	UNIDADE	5,500.00	3,000	16.500,00
00113	SALSICHA HOT DOG - Marca.: AMERICANO congelada, de boa qualidade, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/4 UNID	QUILO	6,500.00	6,810	44.265,00
00118	TOMATE KG - Marca.: IN NATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	3,600.00	5,420	19.512,00
00120	TRIGO C/FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 01 kg.	PACOTE	2,770.00	3,440	9.528,80
00121	TRIGO S/FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 01 kg.	PACOTE	2,770.00	3,240	8.974,80
00122	VINAGRE - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	1,550.00	2,180	3.379,00
00123	bacon - Marca.: AURORA 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALLIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALGEM DE COM NO MÁXIMO 01 KG.	QUILO	700.00	18,680	13.076,00
00124	carne bovina pá sem osso - Marca.: MAFRINORTE tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	4,200.00	18,790	78.918,00
00125	carne bovina tipo paulista - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	4,400.00	40,770	179.388,00
00127	figado bovino - Marca.: MAFRINORTE	QUILO	300.00	13,230	3.969,00
				VALOR TOTAL R$	**909.138,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da

Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215

Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215

Tracuateua/PA, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

RAMOS COMERCIO LTDA:55999499000184

Assinado de forma digital por RAMOS COMERCIO LTDA:55999499000184
Dados: 2025.04.10 17:14:00 -03'00'

RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 55.999.499/0001-84
CONTRATADO

MARCIA C DIAS CASSEB:40342664000153

Assinado de forma digital por MARCIA C DIAS CASSEB:40342664000153
Dados: 2025.04.10 08:50:13 -03'00'

MARCIA C DIAS CASSEB
CNPJ: 40.342.664/0001-53
CONTRATADO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E A EMPRESA MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.614.223/0001-14**, com sede Travessa Sn-5, nº 245, Marambaia, Belém, PA, CEP 66623-156 neste ato representado por seu representante legal MARCOS LEVY PANTOJA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.832.692-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 39706225, órgão expedidor SSP - DF, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	360	IN NATURA	R$ 13,50	R$ 4.860,00
2	ABOBORA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg.	Kg	360	IN NATURA	R$ 6,70	R$ 2.412,00

3	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g,com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	300	DOÇURA	R$ 6,55	R$ 1.965,00
4	Açucar refinado isendo de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	4800	ITAMARATI	R$ 5,30	R$ 25.440,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME,Embalagem:Frascoc om100ml - Caixacom 12Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	480	ADOCYL	R$ 11,10	R$ 5.328,00
6	ÁGUA DE COCO, acondicionada em embalagem tipo Tetra Pak® contendo 200 ml. comprazodevalidadenãoinferior a180dias.	Unid	180	SOCOCO	R$ 5,10	R$ 918,00
7	ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	600	INDAIA	R$ 10,10	R$ 6.060,00
8	ÁGUA MINERAL 300ML-Pacotecom 30Unid,com prazodevalidade nãoinferior a180dias.	Unid	780	INDAIA	R$ 26,30	R$ 20.514,00
9	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a180dias (recarga).	Unid	2400	INDAIA	R$ 15,90	R$ 38.160,00
10	ALFACE,Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até1kg ,acondicionada sem basquetas de até10kg.	Mç	720	IN NATURA	R$ 6,60	R$ 4.752,00
11	Alho branco ou roxo, embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses	Pct	720	YOKI	R$ 36,50	R$ 26.280,00
12	AMIDO DE MILHO ,embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	600	APTI	R$ 5,50	R$ 3.300,00
13	ARROZ LONGO FINO-TIPO"2",embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardosplásticos transparentes deaté30kg,com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	3360	GOL	R$ 5,76	R$ 19.353,60
14	Arroz parbolizado, tipo 1, isendo de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	1680	GOL	R$ 5,25	R$ 8.820,00
15	AZEITE DE DENDE 200ML, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Lata	180	MARIZA	R$ 9,30	R$ 1.674,00

16	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, datadefabricaçãoeprazodevalidade não inferior a 180dias.	Unid	240	MARIZA	R$ 35,90	R$ 8.616,00
17	AZEITONA VERDE,emconserva,embalagemcontendo300g.emvidro,com identificaçãodo produto,marcadofabricante, datadefabricaçãoeprazodevalidade não inferior a 180dias	Unid	600	MARIZA	R$ 14,40	R$ 8.640,00
18	BANANA PRATA,Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionada sem basquetas de até 10kg.	Kg	840	IN NATURA	R$ 16,30	R$ 13.692,00
19	Batata in-natura, comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridao, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superficie externa	Kg	480	IN NATURA	R$ 15,40	R$ 7.392,00
20	BATATA PALHA,contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180dias.	Pct	180	YOKI	R$ 15,75	R$ 2.835,00
21	BETERRABA,de1ª qualidade-Frescoedeboaqualidade,isentodefungosesujidade.	Kg	480	IN NATURA	R$ 11,45	R$ 5.496,00
22	Biscoito doce, tipo Maria, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pct	2400	HILEIA	R$ 6,60	R$ 15.840,00
23	Biscoito salgado, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pct	2400	TRIGOLINO	R$ 15,50	R$ 37.200,00
24	CANELA EM PÓ,contendo 25 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	600	YOKI	R$ 2,55	R$ 1.530,00

25	Carne bovina com osso, tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajose cor: própria da especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	1080	MAFRIPAR	R$ 25,00	R$ 27.000,00
26	CARNE BOVINA moida, com até 5% de gordura,peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1080	MAFRIPAR	R$ 34,60	R$ 37.368,00
27	Cebola in-natura, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	600	IN NATURA	R$ 16,19	R$ 9.714,00
28	Cenoura in-natura, comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidas, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	240	IN NATURA	R$ 14,50	R$ 3.480,00
29	CEREAL DE ARROZ, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 230G. Data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 120 dias.	Pct	300	MIRELLA	R$ 12,00	R$ 3.600,00
30	CEREAL DE MILHO, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 230G. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	300	VITAMILHO	R$ 12,50	R$ 3.750,00

31	CHÁ AROMÁTICO, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo devalidade não inferior a 120 dias.	Cx	72	KISABOR	R$ 4,55	R$ 327,60
32	Charque bovino, tipo PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kg	840	FAVORITO	R$ 45,00	R$ 37.800,00
33	CHEIRO VERDE, Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	Mç	1080	IN NATURA	R$ 6,50	R$ 7.020,00
34	CHOCOLATE GRANULADO, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	540	DOÇURA	R$ 22,90	R$ 12.366,00
35	CHUCHU, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	480	IN NATURA	R$ 7,20	R$ 3.456,00
36	COCO RALADO E DESIDRATADO, embalagem plástica de 50g,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	240	MARATA	R$ 6,20	R$ 1.488,00
37	Colorau em pó, pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	Pct	240	MARATA	R$ 6,00	R$ 1.440,00
38	COUVE, Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	Mç	960	IN NATURA	R$ 6,50	R$ 6.240,00
39	CREMEDE LEITE TRADICIONAL, contendo no mínimo , 200 G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	270	CCGL	R$ 5,00	R$ 1.350,00
40	ERVILHA REIDRATADA, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias.	Pct	360	BONDUELLE	R$ 6,70	R$ 2.412,00
41	EXTRATODE TOMATE TRADICIONAL,contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	360	QUERO	R$ 5,70	R$ 2.052,00

42	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA), embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	480	MIRELLA	R$ 6,20	R$ 2.976,00
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	540	MIRELLA	R$ 8,60	R$ 4.644,00
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validadenão inferior a 180 dias	Kg	600	MIRELLA	R$ 8,60	R$ 5.160,00
45	FARINHA TIPO DE ROSCA, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias	Pct	360	YOKI	R$ 13,70	R$ 4.932,00
46	FARINHADE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua, embalagem plástica de 1KG,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	Kg	2160	YOKI	R$ 11,90	R$ 25.704,00
47	FARINHADE DE TAPIOCA, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	1200	YOKI	R$ 20,30	R$ 24.360,00
48	Feijão carioquinha, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	960	DONA DÊ	R$ 9,50	R$ 9.120,00
49	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	960	DONA DÊ	R$ 9,80	R$ 9.408,00
50	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade	Lt	30	NESTLÉ	R$ 51,90	R$ 1.557,00

	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
51	Frango Inteiro, tipo cocha e sobrecocha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajose cor: própria da especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor:próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	1800	AMERICANO	R$ 16,50	R$ 29.700,00
52	FUBÁ DE MILHO, embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	360	VITAMILHO	R$ 7,80	R$ 2.808,00
53	LARANJA COM CASCA REGIONAL,de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	720	IN NATURA	R$ 8,40	R$ 6.048,00
54	LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	360	CCGL	R$ 6,70	R$ 2.412,00
55	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	900	CCGL	R$ 8,00	R$ 7.200,00
56	Leite em pó, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	3000	CCGL	R$ 8,40	R$ 25.200,00
57	LEITE ISENTO DE LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.Validade mínima de	L	360	CCGL	R$ 6,80	R$ 2.448,00

	06 (seis) meses a contar da datade entrega.					
58	LEITE LIQUIDO DESNATADO, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da datade entrega.Piracanjuba	L	360	PIRANCAJUBA	R$ 7,20	R$ 2.592,00
59	LIMÃO TAHITI, de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	Kg	360	IN NATURA	R$ 7,70	R$ 2.772,00
60	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	360	IN NATURA	R$ 12,00	R$ 4.320,00
61	Macarrão c/ sêmola, tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	600	AMBRA	R$ 6,40	R$ 3.840,00
62	MACARRÃO PARA LASANHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	120	AMBRA	R$ 11,10	R$ 1.332,00
63	MAISENA CAIXA COM 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validadenão inferior a 180 dias.	Pct	360	DONA BENTA	R$ 5,80	R$ 2.088,00

64	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentandomaturação média (de vez), polpa firme ao toque, semapresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca.Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	360	IN NATURA	R$ 10,80	R$ 3.888,00
65	Manteiga, com sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	Pote	360	ILDA	R$ 26,80	R$ 9.648,00
66	MARACUJÁ,de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	300	IN NATURA	R$ 11,60	R$ 3.480,00
67	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	360	ILDA	R$ 9,88	R$ 3.556,80
68	Margarina tipo I, composição basica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, pote plástico com 500g	Pote	720	ILDA	R$ 12,50	R$ 9.000,00
69	Massa p/ sopa c/ sêmola, tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	240	YOKI	R$ 9,50	R$ 2.280,00
70	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	480	IN NATURA	R$ 8,90	R$ 4.272,00
71	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológicamatéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	480	IN NATURA	R$ 8,90	R$ 4.272,00
72	MILHO BRANCO, embalagem plástica de 500g,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	300	MILHO BRANCO	R$ 11,40	R$ 3.420,00

73	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	204	YOKI	R$ 6,98	R$ 1.423,92
74	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	204	DONA BENTA	R$ 11,80	R$ 2.407,20
75	Mistura p/ o preparo de mingau de aveia. Acondicionado em embalagens de 170g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de netrega	Pct	300	DONA BENTA	R$ 11,25	R$ 3.375,00
76	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo atè340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	240	QUERO	R$ 5,49	R$ 1.317,60
77	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4ºc, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	240	AURORA	R$ 17,10	R$ 4.104,00
78	Óleo refinado, tipo de milho, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuidos em caixa de papelao contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Cx	50	ABC	R$ 207,90	R$ 10.395,00
79	ORÉGANO, contendo 250 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	120	YOKI	R$ 10,59	R$ 1.270,80
80	OVOS tipo extra, classe A, branco, embalagem com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	DZ	840	MANTIQUEIRA	R$ 14,60	R$ 12.264,00
81	PALMITO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	240	QUERO	R$ 20,40	R$ 4.896,00

82	PÃO DE CHÁ, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1800	BEM FACIL	R$ 16,40	R$ 29.520,00
83	Pão tipo francês, acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	Kg	1800	BEM FACIL	R$ 17,70	R$ 31.860,00
84	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1200	AMERICANO	R$ 21,45	R$ 25.740,00
85	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,	Kg	360	IN NATURA	R$ 8,45	R$ 3.042,00

	parasitas e larvas.					
86	PERA,in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	240	IN NATURA	R$ 16,80	R$ 4.032,00
87	Pimenta/cominho, pacote com 100 gramas	Pct	132	YOKI	R$ 3,45	R$ 455,40
88	PIMENTÃO, de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade ; tamanho de médio a grande.	Kg	360	IN NATURA	R$ 14,70	R$ 5.292,00
89	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	84	IN NATURA	R$ 19,78	R$ 1.661,52
90	Pó de café, tipo I, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g	Pct	1440	MARATÁ	R$ 12,55	R$ 18.072,00
91	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação tecnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kg	720	CAMTA	R$ 16,40	R$ 11.808,00
92	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação tecnica e prazo de validadenão inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kg	720	CAMTA	R$ 15,90	R$ 11.448,00
93	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação tecnica e prazo de validadenão inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kg	720	CAMTA	R$ 14,70	R$ 10.584,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação tecnica e prazo de validadenão inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kg	720	CAMTA	R$ 16,85	R$ 12.132,00
95	QUEIJO PARMESÃO RALADO, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	60	REGINA	R$ 12,19	R$ 731,40

	não inferior a 180 dias.					
96	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramasna embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	144	REGINA	R$ 51,89	R$ 7.472,16
97	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA),isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unid	300	PUREZA	R$ 58,19	R$ 17.457,00
98	REPOLHO BRANCO,de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	204	IN NATURA	R$ 11,10	R$ 2.264,40
99	Sal iodado, tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	120	SELECT	R$ 3,25	R$ 390,00
100	SALSICHAS EM CONSERVAS, embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	180	CARIOCA	R$ 13,75	R$ 2.475,00
101	Sardinha em conserva, tipo óleo coméstivel. Acondicionadas em latas de 125g,	Unid	360	GOMES DA SILVA	R$ 7,98	R$ 2.872,80
102	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	240	QUERO	R$ 6,88	R$ 1.651,20
103	Soja tipo proteina texturizada. Embalagem de 400g, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	360	QUERO	R$ 13,49	R$ 4.856,40
104	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	240	INDAIA	R$ 107,98	R$ 25.915,20

105	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	240	INDAIA	R$ 97,98	R$ 23.515,20
106	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plastico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	240	INDAIA	R$ 97,89	R$ 23.493,60
107	SUPLEMENTO ALIMENTAR, em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiperprotéica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	LT	240	NESTLÉ	R$ 89,89	R$ 21.573,60
108	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo atè1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante,peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	180	QUERO	R$ 11,39	R$ 2.050,20
109	Tomate in-natura, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	600	IN NATURA	R$ 10,77	R$ 6.462,00
110	Vinagre de álcool, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid	360	QUERO	R$ 5,90	R$ 2.124,00
PREÇO TOTAL						**R$ 1.008.783,60**

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 07/10/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 1.008.783,60** (hum milhão, oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposiçãoda garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1201 Secretaria de Administração
04 122 0037 2.014 Manutenção da secretaria de Administração
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na

forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anajás/PA, 08 de outubro de 2025

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:44614223000114

Assinado de forma digital por MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:44614223000114

MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº **44.614.223/0001-14**
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-_____

2-_____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00045

Aos três dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2025-00045, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO E SUAS SECRETARIAS . Conforme especificação em anexo.

Empresa: SUPERMERCADO BRASILINS LTDA; C.N.P.J. nº 42.345.910/0001-56, estabelecida à R BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CENTRO, Mãe do Rio PA, (91) 99101-2067, representada neste ato pelo Sr(a). FADILO ARAUJO LINS, C.P.F. nº 964.142.002-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE De boa qualidade. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	QUILO	245.00	17,870	4.378,15
00002	ABACAXI Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações fisicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg. Com caracteristicas organolépticas do fruto mantidas.	QUILO	260.00	11,590	3.013,40
00003	ABOBORA Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestados.	QUILO	1,348.00	9,790	13.196,92
00005	AÇUCAR COMUM CRITAL BRANCO, PURO E NATURAL OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMA DE 99% P/P E UMIDADES DE 0,3P/P SEM FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG, COM FARDO DE 30KG DE POLIETILENO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	17,400.00	5,910	102.834,00
00006	ALFACE EM MAÇOS	MAÇOS	2,030.00	8,990	18.249,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Produto de 1ø qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, integra, tamanho médio. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, não poderão estar murchos, entregue em maços de 200g a 500g, produto de colheita diária				
00007	ALHO De 1ø qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem indícios de germinação, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou ternros aderida a superficie externa, estarem livres da maior parte possivel de terra aderente á casca, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparentes de até 5KG. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	QUILO	632.00	33,440	21.134,08
00008	ALHO EM PASTA	UNIDADE	36.00	7,430	267,48
00009	ARROZ FINO PARBOILIZADO TIPO 1	QUILO	10,400.00	4,970	51.688,00
00010	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KG	UNIDADE	540.00	34,990	18.894,60
00011	AZEITE DENDE 500ML	UNIDADE	246.00	21,990	5.409,54
00013	BANANA banana prata ,em penas de 1ø qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78 CNNPA.	QUILO	3,486.00	14,980	52.220,28
00014	BATATA BATATA IN NATURA: De 1ª qualidade, casca lisa íntegra e sem fungos, tamanho médio a grande, sem indícios de germinação, estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 25Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega quinzenal em todas as escolas do município. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	1,340.00	12,990	17.406,60
00015	BOLACHA CREAM CRACKER - PCT 345G Biscoito tipo cream cracker, crocante, embalagem de 345g.	PACOTE	3,238.00	4,500	14.571,00
00017	BOLACHA MARIA - PCT 350G Bolacha doce tipo Maria, embalagem de 350g, com rotulagem completa.	PACOTE	712.00	6,500	4.628,00
00018	BOLACHA MARIA - PCT 350G- CAIXA C/ 24PCT Caixa com 24 pacotes de bolacha Maria de 350g cada.	CAIXA	532.00	117,990	62.770,68
00019	CAFÉ 250G Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 250 g) , com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PACOTE	9,500.00	19,900	189.050,00
00020	CAFÉ 500G	PACOTE	522.00	36,890	19.256,58
00021	CALDO DE CARNE EM CUBOS ? EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (57?G TOTAL), TIPO KNORR	CAIXA	164.00	42,190	6.919,16
00022	CALDO DE GALINHA EM CUBOS ? EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (57?G TOTAL), TIPO KNORR	CAIXA	79.00	26,990	2.132,21
00023	CAMARÃO TIPO SALGADO	QUILO	40.00	104,290	4.171,60
00024	CARNE BOVINA (MAMINHA)	QUILO	170.00	58,280	9.907,60
00025	CARNE BOVINA ENLATADA 320G	UNIDADE	360.00	18,170	6.541,20
00026	CARNE BOVINA MOIDA Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico,	QUILO	6,600.00	35,470	234.102,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	transparente e resistente, á vácuo, peso liquido de 0,5Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
00027	CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de liquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso.	QUILO	3,490.00	47,390	165.391,10
00028	CARNE BOVINA TIPO PALETA	QUILO	250.00	33,990	8.497,50
00029	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA	QUILO	1,190.00	38,990	46.398,10
00030	CARNE COM OSSO (PÁ)	QUILO	700.00	39,000	27.300,00
00031	CEBOLA CEBOLA IN NATURA:Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 20Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	QUILO	1,660.00	10,220	16.965,20
00032	CEBOLINHA Fresca com folha vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de produto de colheita diária	QUILO	400.00	13,480	5.392,00
00033	CENOURA CENOURA IN NATURA: De 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem indicios de germinação, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida a superfície externa, estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 1Kg.	QUILO	2,036.00	12,770	25.999,72
00034	CHARQUE 1KG CARNE BOVINA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CONSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 1 Kg. DEVE CONTER POR PORÇÃO (30g), 70 KCAL, 7,4g DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO, 5,0g DE GORUDRAS TOTAIS E 2330 mg DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPENÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO.FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	QUILO	665.00	50,520	33.595,80
00035	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	1,720.00	9,890	17.010,80
00036	CHOCOLATE EM PÓ 500G. pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ _ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	99.00	33,000	3.267,00
00037	CHUCHU	QUILO	250.00	11,020	2.755,00
00038	COCO RALADO 100G Coco ralado , sem açúcar com 100g. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável.Embalagem deve estar intacta e bem vedada. Em	UNIDADE	610.00	7,720	4.709,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	pacotecom informações nutricionais validade mínima de 06 (seismeses a partir da data de entrega na unidade requisitante.APRESENTAR AMOSTRA				
00039	COLORAL 100G COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g	PACOTE	972.00	5,700	5.540,40
00040	COMINHO PCT C/100G	UNIDADE	740.00	5,540	4.099,60
00041	COUVE.	MAÇOS	492.00	10,690	5.259,48
00042	CREME DE LEITE 200G.	UNIDADE	1,700.00	4,000	6.800,00
00043	ERVILHA EM CONSERVA 170G	UNIDADE	170.00	5,800	986,00
00045	FARINHA DE MANDIOCA Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses.	QUILO	1,130.00	11,870	13.413,10
00046	FARINHA DE TAPIOCA Farinha de tapioca, classe granulada, tipo, seca, branca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. De 1ª qualidade, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses.	QUILO	600.00	8,290	4.974,00
00047	FARINHA FAROFA	QUILO	600.00	10,880	6.528,00
00048	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	4,100.00	7,200	29.520,00
00049	FEIJÃO DA COLONIA Tipo fresco, com graos inteiros e aspectos liso, isenta de partes amassados isento de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia ou qualidade. entregue em maços contendo 1kg, com caracteristica organoleticas mantidas.	QUILO	600.00	7,500	4.500,00
00050	FEIJÃO PRETO	QUILO	300.00	7,000	2.100,00
00051	FILE DE FRANGO	QUILO	1,460.00	23,990	35.025,40
00053	FILE DE PEIXE - TILAPIA/DOURADA	QUILO	160.00	47,990	7.678,40
00054	FLOCÃO DE MILHO 500G	PACOTE	1,462.00	7,980	11.666,76
00055	FRANGO CONGELADO - CAIXA 20KG	CAIXA	526.00	362,300	190.569,80
00056	GOMA DE TAPIOCA Embalagem vácuo contendo no mínimo 1kg do produto, peneirados, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. embalagem plástica de 1 kg, atoxica e integra, contendo data de empacotamento e data de validade mínima de 06 meses (entrega mensal em todas as escolas do municipio) AMPRESENTAR AMOSTRA	QUILO	354.00	8,470	2.998,38
00057	KETCHUP A base de polpa de tomate, podendo conter outros condimentos, seguindo os padrões de qualidade, embalagem de 300g.	UNIDADE	235.00	7,870	1.849,45
00058	LARANJA Madura, furtos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho, livre de resíduos e de fertilizantes, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.	QUILO	100.00	17,360	1.736,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00059	LEITE CONDENSADO LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS HOMOGENEO, ISENTO DE GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, CAIXA COM 200G.	UNIDADE	684.00	7,890	5.396,76
00060	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Apresentar uma porção de 26g (2 colheres de sopas) 6.7g de proteína, 239mg de cálcio e 91mg de sódio. Deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada contendo 200g, e embalagem secundária de fardos lacrados de plástico com o conteúdo total de 10Kg por fardo. A embalagem deve contar data da fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	14,900.00	10,400	154.960,00
00061	Leite em pó integral, fardo com 50 embalagens de 2 00 g	FARDO	5,225.00	486,990	2.544.522,75
00062	LIMÃO De primeira qualidade, de tamanho médio, íntegro, com casca sã, sem rupturas e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados.	QUILO	490.00	8,990	4.405,10
00063	LOURO EM FOLHAS 100G	PACOTE	396.00	7,910	3.132,36
00064	MAÇA - Marca.: 14,71 De 1ª qualidade, coloração vermalho rajada intenso e atraente, cor de fundo amarelo esverdeado, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequada para o consumo, acondicionadas em caixa de papelão de 18kg com bandejas e elastobalha.	QUILO	960.00	14,710	14.121,60
00066	MACARRÃO ESPAGUETI INSTATANEO 85G	PACOTE	285.00	3,390	966,15
00067	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA embalagem de até 500 gramas	PACOTE	720.00	4,700	3.384,00
00068	MACARRÃO PARAFUSO 500G Sêmola de trigo, tipo parafuso, embalado empacote transparente e resistente de 500g. Validade de 12 meses. Deve acondicionados em fardos com capacidade para 10 pacotes contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da RESOLUÇÃO Nø 12, DE MARÇO DE 1978.	UNIDADE	240.00	13,190	3.165,60
00069	Macarrão tipo espaguete, pacote de 400g - fardo co m 25 unidades	FARDO	1,010.00	74,490	75.234,90
00070	MAIONESE 500G	UNIDADE	404.00	18,790	7.591,16
00071	MAISENA 500G Amido de milho, embalagem de 200g, lacrada, com rotulagem.	UNIDADE	138.00	7,950	1.097,10
00072	MAMAO De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg), tipo: Branca/ amarela, primeiras raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor propria da especie, uniformes, frescas, sem cascas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte aderente a superficie externa e isentas de umidade, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. transportado em sacos plásticos.	QUILO	470.00	13,490	6.340,30
00073	MANTEIGA COMUM 500G	UNIDADE	440.00	36,290	15.967,60
00076	MASSA DE SOPA 500G Massa alimentícia tipo sopa (letrinhas, argolinhas, etc.), embalagem de 500g.	UNIDADE	2,820.00	6,000	16.920,00
00077	MELANCIA De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 5Kg a 10Kg, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas.	QUILO	1,434.00	24,990	35.835,66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00078	MELÃO	QUILO	504.00	11,890	5.992,56
00079	MILHARINA 500G	UNIDADE	1,150.00	2,590	2.978,50
00081	MILHO PARA CANJICA 500G	PACOTE	555.00	7,490	4.156,95
00082	MILHO PARA PIPOCA 400G	UNIDADE	350.00	5,000	1.750,00
00083	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	185.00	8,700	1.609,50
00085	OLEO DE SOJA 900 ML	FRASCO	2,150.00	13,200	28.380,00
	TIPO 1, EM EMBALAGEM INTEGRA, LIMPA, SEM AMASSAMENTO OU VAZAMENTO, EMBALAGEM PLASTICA LIMPAS DE 900 ML, ISENTAS DE SUJIDADES, SEM ESTOFAMENTOS,RESISTENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTOATE ATÉ O ULTIMO MOMENTO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDICAÇÃO E PROCEDENCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE (10)MESES A PARTIR DA ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.				
00087	OSSADA BOVINA	QUILO	396.00	24,920	9.868,32
00088	OVO - CARTELA C/ 15	CARTELA	260.00	13,990	3.637,40
00089	OVO - CARTELA C/ 30	CARTELA	876.00	21,340	18.693,84
00090	PEITO DE FRANGO	QUILO	920.00	35,990	33.110,80
	Peito de Frango sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspencionado pelo Ministério da Agricultura(SIF, SIE OU SIM). Embalado em embalagem mde polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1Kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspenção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18ø validade de 12 meses a partir da data de fabricação. (Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana e rural) - APRESENTAR AMOSTRA				
00095	PIPOCA SALGADA	FARDO	496.00	25,990	12.891,04
	Embalagem com 40 unidades				
00099	POLPA DE FRUTA - GOIABA	UNIDADE	2,610.00	22,990	60.003,90
	Polpa de goiaba, embalada em pacote de 01kg				
00100	POLPA DE FRUTA - MARACUJA	UNIDADE	1,610.00	29,990	48.283,90
	Polpa de maracuja embalada em pacote de 01kg				
00101	PRESUNTO DE PERU	QUILO	676.00	43,590	29.466,84
00102	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	926.00	75,990	70.366,74
	Queijo Mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido, e registro no Ministério da saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10øc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.				
00103	REFRIGERANTE 2L	PACOTE	60.00	36,000	2.160,00
00104	REPOLHO	QUILO	1,004.00	11,690	11.736,76
00105	REPOLHO ROXO	QUILO	136.00	10,490	1.426,64
00106	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/200G	UNIDADE	155.00	12,290	1.904,95
00107	ROSQUINHA DE COCO 300G	UNIDADE	822.00	9,300	7.644,60
00108	SAL	QUILO	1,180.00	3,890	4.590,20
	Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Não pegoso ou empedrado. Em embalagem plástica de 1Kg. Com fardo de 30Kg. Resistente e transparente. Data de validade mínima de 06 meses.				
00109	SALSICHA	QUILO	246.00	30,390	7.475,94
	Carne bovina, suina e de frango fresca e acondicionado em embalagem a vácuo e em conformidade com as normas de inspeção vigentes, numero de lote data de produção e a validade.				
00110	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	380.00	5,610	2.131,80
	Sardinha em conserva 130g				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00111	SELETA DE LEGUMES Caixa com 24 unidades, enlatados de 170g	CAIXA	20.00	7,590	151,80
00112	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU	GARRAFA	40.00	6,490	259,60
00114	TEMPERO EM PÓ SABOR CARNE - TIPO SAZON	PACOTE	327.00	6,130	2.004,51
00115	TEMPERO EM PÓ SABOR FEIJÃO - TIPO SAZON	PACOTE	78.00	6,130	478,14
00116	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO - TIPO SAZON	PACOTE	208.00	6,130	1.275,04
00120	VINAGRE 750ML VINAGRE DE VINHO BRANCO. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750ML.VALIDADE MINIMA 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGADO PRODUTO. AS REFERIDAS DATAS DEVERÃO ESTAR EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO ENTREGUE.	UNIDADE	1,840.00	4,000	7.360,00
00121	FÍGADO BOVINO Figado bovino de 1 ø qualidade, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura, em pacotes de 1kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de ate 1 (um) ano.	QUILO	60.00	19,000	1.140,00
00123	CALABRESA RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO.	QUILO	578.00	32,000	18.496,00
00124	BACON embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.	QUILO	205.00	42,000	8.610,00
00125	BATATA PALHA 500G	PACOTE	132.00	20,080	2.650,56
00126	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	PACOTE	400.00	56,320	22.528,00
00127	CANELA EM PÓ 30G	PACOTE	124.00	6,940	860,56
00131	COSTELA SUINA SALGADA TIPO DEFUMADA	QUILO	40.00	40,860	1.634,40
00140	CARNE BOVINA TIPO BIFE	QUILO	390.00	41,050	16.009,50
00146	CANELA EM CASCA 20G	PACOTE	24.00	4,920	118,08
00147	CARNE BOVINA (CHAMBARI)	QUILO	50.00	25,460	1.273,00
00150	CHANTILY 1L	UNIDADE	54.00	21,500	1.161,00
00152	MANGA De 1ø qualidade, tipo rosa aspecto globoso, porte médio a grande mista verdes e maduras, cor propria com polpa firme e intacta. apresentando cor e caracteristicas naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados - APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	120.00	9,000	1.080,00
00156	UVAS PASSAS	QUILO	30.00	32,000	960,00
				VALOR TOTAL R$	4.906.621,38

Empresa: PEG PAG LTDA; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV MAGALHÃES BARATA, 138, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá PA, (91) 98115-5911, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49, R.G. nº 04174253099 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AÇAFRÃO 100 GRAMAS	PACOTE	874.00	5,500	4.807,00
00012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	34.00	50,000	1.700,00
00016	BOLACHA CREAM CRACKER - PCT 345G - CAIXA C/ 20PCT Caixa com 20 pacotes de bolacha cream cracker, cada um com 345g.	CAIXA	630.00	97,000	61.110,00
00044	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate composto por tomate, açúcar e sal, com quantidade máxima de sódio de 131mg e 14Kcal por porção (30g/2colheres de sopa), em embalagem sache de 340g com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	UNIDADE	90.00	8,000	720,00
00052	FERMENTO EM PÓ	UNIDADE	60.00	9,990	599,40
00065	MACARRÃO ESPAGUETI 400G	PACOTE	2,450.00	5,200	12.740,00
00074	MARGARINA 250G	UNIDADE	550.00	4,340	2.387,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no minimo 60% de lipídios, aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
00075	MARGARINA 500G Margarina com sal, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	1,692.00	8,900	15.058,80
00080	MILHO EM CONSERVA 170G	UNIDADE	203.00	5,000	1.015,00
00084	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	516.00	3,450	1.780,20
00086	OREGANO embalagem de 50g	PACOTE	240.00	7,300	1.752,00
00091	PEPINO KG IN NATURA, GRAUDO, NOVO DE 1ø QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLASTICOS E LIMPOS.DEVEM ESTAR FRESCOS E NÃO PODERÃO ESTAR MUCHOS. PRODUTO DE COLHEITA DIARIA,	QUILO	734.00	9,500	6.973,00
00092	PIMENTA DO REINO 100g Moída, pó fino homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica de 100g e deve ter sido fabricado há no máximo 10 dias e validade mínima de 06 meses, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais ou resíduos estranhos ao produto.	UNIDADE	658.00	13,000	8.554,00
00093	PIMENTÃO Produto fresco, selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, frrugem ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade sacos pláticos de 1Kg.	QUILO	616.00	18,000	11.088,00
00094	PIMENTINHA IN NATURA	QUILO	486.00	19,000	9.234,00
00096	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	UNIDADE	2,410.00	21,000	50.610,00
00097	POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura	UNIDADE	2,350.00	28,000	65.800,00
00098	POLPA DE FRUTA - CAJÚ	UNIDADE	970.00	19,500	18.915,00
00113	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Embalagem plastica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.	POTE	208.00	6,750	1.404,00
00117	TOMATE Produto de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	QUILO	1,265.00	21,000	26.565,00
00118	TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes,	QUILO	104.00	6,990	726,96

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem plastica de 01 kg				
00119	TRIGO SEM FERMENTO Tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empredado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	QUILO	174.00	6,990	1.216,26
00122	LEITE DE COCO EMB C/500ML	UNIDADE	240.00	13,800	3.312,00
00128	CARNE BOVINA ACÉM CARNE MOÍDA (PICADINHO), RESFRIADA, LIMPA COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADTIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, APRESENTADO COR E ODOR CARACTERSTICOS, EMBALADAS EM PACOTES DE A 1kg. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DE SIF, SIE, SIM. CARNE BOVINA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE INSPENSÃO OFICIAL.	QUILO	170.00	55,000	9.350,00
00129	CHICORIA	MAÇOS	390.00	12,990	5.066,10
00130	CHOURIÇO DEFUMADO	QUILO	40.00	31,250	1.250,00
00132	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO "Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIM, SIF OU SIE). Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18ø. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	660.00	19,990	13.193,40
00133	ESPIGA DE MILHO	UNIDADE	1,030.00	2,350	2.420,50
00134	Iogurte líquido sabor morango - embalagem de 800 m L Iogurte fermentado líquido sabor morango, embalagem de 800ml, refrigerado.	UNIDADE	320.00	9,040	2.892,80
00135	JAMBU	MAÇOS	545.00	15,000	8.175,00
00136	LEITE DE COCO EMB. 200ML Produto obtido de leite de coco. Ingredientes: leite de coco, agua. Sem adição de açúcar, aspecto uniforme, cor branco, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser acondicionado em embalagem primaria contendo 200ml. A embalagem deve contar data da fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. (apresentar amostra)	UNIDADE	144.00	7,990	1.150,56
00137	MACAXEIRA De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), tipo; branca/amarela, primeiras raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem cascas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte aderente a superfície externa e isentas de umidade, de acorodo com a Resolução 12/78 CNNPA. transportados em sacos plásticos.	QUILO	380.00	9,500	3.610,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

00138	PIPOCA DOCE embalagem contém 20 unidades, possuindo 15 gramas cada	FARDO	400.00	27,000	10.800,00
00139	BETERRABA	QUILO	188.00	10,400	1.955,20
00141	LEITE LIQ. INT. 1LT	CAIXA	280.00	9,000	2.520,00
00142	MARACUJA	QUILO	135.00	13,000	1.755,00
00143	ARROZ PARBOLIZADO - FARDO COM 30KG	FARDO	80.00	200,000	16.000,00
00144	AZEITONA FATIADA	UNIDADE	64.00	15,000	960,00
00145	BARRA DE CHOCOLATE - 1KG	QUILO	236.00	54,000	12.744,00
00148	CARNE BOVINA (COSTELA)	QUILO	80.00	42,000	3.360,00
00149	CARNE BOVINA (FRALDINHA)	QUILO	70.00	59,000	4.130,00
00151	FLOCAOS DE MILHO 500G	FARDO	10.00	75,910	759,10
00153	MOLHO SHOYU 500G	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00154	MORTADELA DE FRANGO	QUILO	36.00	16,000	576,00
00155	PROTEÍNA DE SOJA 400G	UNIDADE	200.00	13,000	2.600,00
				VALOR TOTAL R$	413.715,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor a ssume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9.2025-00045, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos pr ejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convœada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, ospedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-00045 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO:00462041212

Assinado de forma digital por BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO:00462041212

MÃE DO RIO-PA, 21 de Janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

SUPERMERCADO BRASILINS LTDA
C.N.P.J. nº 42.345.910/0001-56
CONTRATADO

PEG PAG LTDA:04470529000120

Assinado de forma digital por PEG PAG LTDA:04470529000120
Dados: 2026.01.21 11:04:16 -03'00'

PEG PAG LTDA
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20
CONTRATADO

FADILO DE ARAUJO LINS:96414200204

Assinado digitalmente por FADILO DE ARAUJO LINS:96414200204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=19109359000120, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FADILO DE ARAUJO LINS:96414200204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.02 10:27:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [redacted], portador da Cédula de Identidade RG n.º [redacted], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.° 13.181.988-7, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luis da Silva, n.° 1.037, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.088-000, neste ato representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade RG n.° [redacted] e CPF/MF n.° [redacted], doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT"**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi em calda, selecionado e sem caroço, lata com peso liquido de no mínimo 820 gramas, e peso drenado de 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **SCFV: 10**	Triangulo	Unidade	10	R$ 23,80	R$ 238,00
4	Açafrão da Terra, pacote com 250 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Mika	Pacote	35	R$ 11,55	R$ 404,25

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SCFV: 10 **CASA LAR: 10**					
5	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 80** **CASA LAR: 20**	Apti	Unidade	100	R$ 10,15	R$ 1.015,00
7	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml, protetor na parte superior e lacre de segurança, sem avarias. Caixa com 48 unidades. **SMGPF: 40** **SMTASH: 50** **CRAS: 30** **PBF: 20**	Brunado	Caixa	140	R$ 39,00	R$ 5.460,00
11	Amido de milho, embalagem com 500 gramas. Não contém glúten. Informações nutricionais na embalagem. **SCFV: 30** **CASA LAR: 10**	Mika	Unidade	40	R$ 7,45	R$ 298,00
14	Bala mastigável sabor natural de iogurte colorida artificialmente. Embalagem lacrada com 600 gramas. **AME: 20** **SALA DE VACINAS: 120** **SCFV: 80** **PCF: 20** **LABORATÓRIO: 30** **SMTASH: 100**	Erlan	Pacote	370	R$ 14,50	R$ 5.365,00
15	Balas mastigáveis doces sortidas, embaladas em pacote com aproximadamente 600 gramas. **SALA DE VACINAS: 120** **AME: 20** **LABORATÓRIO: 30**	Erlan	Pacote	370	R$ 16,80	R$ 6.216,00

	SCFV: 80 **PCF: 20** **SMTASH: 100**					
23	Biscoito doce do tipo Maria, com leite, coco e maisena sem recheio. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. **SCFV: 10** **CASA LAR: 10** **CRAS: 10** **PSM: 02** **CAMP. SAÚDE: 03** **SME: 10** **DEP. ESPORTE: 10** **DEP. CULTURA: 10**	Dallas	Caixa	65	R$ 59,90	R$ 3.893,50
24	Biscoito salgado: tipo "Cream Cracker". Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. **SCFV: 10** **CASA LAR: 05** **CRAS: 08** **PSM: 04** **CAMP. SAÚDE: 05** **SME: 10** **DEP. ESPORTE: 10** **DEP. CULTURA: 10**	Dallas	Caixa	62	R$ 59,85	R$ 3.710,70
26	Bombom de chocolate, com peso mínimo 20 g (cada bombom), acondicionado em pacotes com peso mínimo de 1 kg, em média 50 bombons por pacote. A embalagem	Lacta	Pacote	357	R$ 68,40	R$ 24.418,80

	deve constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, validade do produto e ingredientes. **CAMP. SAUDE: 30** **SALA DE VACINAS: 20** **LABORATÓRIO: 15** **ACADEMIA DE SAÚDE: 12** **SCFV: 100** **PCF: 30** **SMTASH: 150**					
27	Café tradicional, intensidade 8, com ponto de torra acentuado e processo de moagem fina e uniforme. Embalagem a vácuo com 500 gramas. Com prazo mínimo de validade na data da entrega de 8 meses. Com selo de certificado de pureza e qualidade ABIC. Produto sujeito a verificação aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. **SMGPF: 700** **SMAIC: 500** **SMISP: 300** **SMS: 160** **SMECEL: 180** **DEP. ESPORTE: 60** **DEP. CULTURA: 60** **PSF I: 150** **PSF II: 200** **PSM: 250** **FARMÁCIA: 40** **AME: 50** **ACADEMIA DE SAÚDE: 50** **LABORATÓRIO: 50** **SMTASH: 100** **SCFV: 80** **CRAS: 200** **CASA LAR: 20** **CONSELHO TUTELAR: 80** **EMNSA: 700** **EMCA: 600** **CMEI: 500**	Tanserra	Pacote	5.030	R$ 32,85	R$ 165.235,50

28	Caldo de galinha em tablete, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Acondicionado em caixa com 12 cubos, com 114 g. **SCFV: 30** **CASA LAR: 15**	Apti	Caixa	45	R$ 5,85	R$ 263,25
29	Canela em casca de espécimes vegetais genuínos, casca limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em pacote com no mínimo 10 gramas. **SCFV: 50** **CASA LAR: 10**	Mika	Pacote	60	R$ 3,90	R$ 234,00
30	Canela em pó, embalagem com no mínimo 10 g, com informações nutricionais e validade e registro no ministério competente. **SCFV: 30** **CASA LAR: 05**	Mika	Pacote	35	R$ 2,45	R$ 85,75
37	Chá mate tostado e fragmentado, constituído por folhas e ramos de erva mate (ilexparaguariensis), com ingrediente de espécie vegetal, selecionado, de primeira qualidade, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com no mínimo 250 gramas. **SMGPF: 80** **SMAIC: 60** **SMISP: 60** **SMS: 60** **PSF I: 60** **PSF II: 60** **PSM: 60** **AME: 60** **ACADEMIA DE SAÚDE: 60**	Rico	Caixa	840	R$ 6,25	R$ 5.250,00

	CRAS: 30 **CASA LAR: 20** **CONSELHO TUTELAR: 20** **SMECEL: 60** **DEP. ESPORTE: 60** **DEP. CULTURA: 60** **SMTASH: 30**					
38	Chantili pronto para bater, à base de creme vegetal, indicado para coberturas, recheios e decorações em produtos de confeitaria. Apresenta textura leve, volume adequado e estabilidade após o batimento. Embalagem contendo 1 litro, devidamente rotulada com informações do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade. **SCFV: 30**	Amelia	Unidade	30	R$ 23,85	R$ 715,50
40	Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1 KG, embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação informações nutricionais, registro nos órgãos competentes. **SCFV: 50**	Harald	Unidade	50	R$ 66,12	R$ 3.306,00
41	Chocolate em barra meio amargo, contendo no mínimo 1 kg, embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação informações nutricionais, registro nos órgãos competentes. **SCFV: 50**	Harald	Unidade	50	R$ 57,65	R$ 2.882,50
42	Chocolate em barra, branco, em barra, contendo no mínimo 1 KG, embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação informações nutricionais, registro nos órgãos competentes. **SCFV: 50**	Harald	Unidade	50	R$ 58,37	R$ 2.918,50

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

43	Coco ralado em pacote com 100 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 80** **CASA LAR: 20**	Adelcoco	Pacote	100	R$ 6,70	R$ 670,00
44	Colorau (colorífico), pacote com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 20** **CASA LAR: 05**	Sinha	Pacote	25	R$ 6,23	R$ 155,75
45	Condimento tipo sazon, condimento composto por sal, alho, cebola, realçadores de sabor, especiarias e outros ingredientes permitidos. Embalagem contendo 60 gramas, com 12 unidades individuais de 5 gramas cada. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade dentro do período de consumo. **SCFV: 50** **CASA LAR: 25**	Mika	Pacote	75	R$ 9,33	R$ 699,75
46	Cravo da índia, pacote com 8 g, contendo as informações nutricionais. **SCFV: 40**	Mika	Pacote	40	R$ 3,85	R$ 154,00
48	Doce de amendoim, tipo paçoca caseira, a base de açúcar, amendoim, glicose, sal e conservante ácido sórbico. Unidade com no mínimo 15g cada, embaladas individualmente em pacotes plásticos. Caixa com 50 paçocas. **CAMP. SAUDE: 08** **SCFV:15** **SMTASH: 50**	Mindy	Caixa	73	R$ 35,40	R$ 2.584,20
53	Erva doce, embalagem de 10g, contendo as informações nutricionais e validade mínima. **SCFV: 50**	Mika	Pacote	50	R$ 3,00	R$ 150,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

55	Ervilha, reidratadas, em conserva, lata com no mínimo 280 gramas liquido e 180 gramas drenado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **SCFV: 80** **CASA LAR: 20**	Ole	Unidade	100	R$ 4,42	R$ 442,00
56	Essência aromatizante de baunilha, produto concentrado, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas. Embalagem plástica contendo 30 ml, devidamente lacrada e rotulada com identificação do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade. **SCFV: 30**	Arrifana	Unidade	30	R$ 12,00	R$ 360,00
57	Extrato de tomate concentrado, embalagem de no mínimo 320 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido e registro no ministério competente. **SCFV: 220** **CASA LAR: 30** **SME: 05** **DEP. ESPORTE: 10** **DEP. CULTURA: 10**	Fugini	Unidade	275	R$ 4,45	R$ 1.223,75
58	Farinha de mandioca branca, do grupo seca, sub-grupo-fina, embalagem plástica transparente e resistente com informações nutricionais, isenta de sujicidade. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. **CASA LAR: 10** **SCFV: 10**	Favorita	Pacote	20	R$ 7,85	R$ 157,00
59	Farinha de mandioca do tipo goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, substancia farinácea, na cor branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente, tapioca granulada tipo	Mika	Unidade	50	R$ 9,05	R$ 452,50

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	I. Sem glúten. Embalagem com 500 g. **SCFV: 50**					
60	Farinha de milho (fubá) acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente, contendo as informações nutricionais. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. **SCFV: 60** **CASA LAR: 10**	Sinha	Pacote	70	R$ 4,85	R$ 339,50
62	Farinha de rosca que tenha em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. 100% orgânico, sem mistura de outros ingredientes. Com registro no ministério competente. Pacote de 500 gramas. **SCFV: 20**	Mika	Pacote	20	R$ 7,95	R$ 159,00
63	Farinha de trigo especial, obtida por trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca com informações nutricionais, isenta de sujicidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem com informações nutricionais e validade. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. **SCFV: 200** **CASA LAR: 20** **CRAS: 100** **SME: 10** **DEP. ESPORTE: 20** **DEP. CULTURA: 20**	Dallas	Pacote	370	R$ 4,80	R$ 1.776,00
66	Fermento biológico seco instantâneo. Envelopes unitários com 10 gramas cada. **SCFV: 100** **CASA LAR: 30**	Saf	Unidade	130	R$ 3,68	R$ 478,40
70	Gelatina em pó, produto composto	Apti	Unidade	1.150	R$ 1,70	R$ 1.955,00

	de açúcar, sal, sabores diversos a serem definidos no momento da solicitação, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem: mínimo de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 200** **CASA LAR: 50** **EMNSA: 400** **EMCA: 250** **CMEI: 250**					
76	Leite condensado, tradicional. Embalagem com no mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério competente. **SCFV: 200** **CASA LAR: 30** **CRAS: 50**	Piracanjuba	Unidade	280	R$ 7,58	R$ 2.122,40
77	Leite de coco, tradicional, embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **SCFV: 20** **CASA LAR: 10**	Fredão	Unidade	80	R$ 8,99	R$ 719,20
79	Leite em pó integral, obtido por processo de desidratação do leite integral. Deve apresentar textura fina e homogênea, cor e sabor característicos. Embalagem contendo 400 gramas, devidamente rotulada com identificação do fabricante, informações nutricionais, registro no órgão competente e data de validade. **CASA LAR: 50** **CRAS: 50**	Piracanjuba	Unidade	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
81	Leite sem lactose, diluído,	Piracanjuba	Unidade	44	R$ 7,54	R$ 331,76

	semidesnatado. Embalagem de 1 litro, original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. **DEP. ESPORTE: 12** **DEP. CULTURA: 12** **CASA LAR: 20**					
86	Macarrão de arroz sem glúten, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. **CASA LAR: 10** **SCFV: 10** **PSM: 04**	Urbano	Pacote	24	R$ 5,88	R$ 141,12
87	Macarrão espaguete n.º 08, a base de farinha, com ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. **CASA LAR: 60** **SCFV: 100** **SME: 30** **DEP. ESPORTE: 60** **DEP. CULTURA: 60**	Dallas	Pacote	310	R$ 3,98	R$ 1.233,80
95	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica. Pacote com 500 g. **SCFV: 200** **CASA LAR: 50** **SMTASH: 100** **SME: 05** **DEP. ESPORTE: 20** **DEP. CULTURA: 50**	Bom Gosto	Pacote	425	R$ 4,25	R$ 1.806,25
96	Milho verde, em conserva.	Ole	Unidade	250	R$ 3,88	R$ 970,00

	Embalagem com no mínimo de 280 gramas liquido e 200 gramas drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 200** **CASA LAR: 20** **SME: 10** **DEP. ESPORTE: 10** **DEP. CULTURA: 10**					
101	Palmito em conserva. Produto alimentício obtido do miolo do caule de palmeira comestível, submetido a processo de seleção, higienização, corte padronizado e conservação em salmoura, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem de vidro ou material plástico atóxico e resistente, com peso líquido de 500 gramas, devidamente lacrado. **CRAS: 20**	Conquista	Unidade	20	R$ 29,20	R$ 584,00
103	Pêssego em calda. Produto alimentício elaborado com pêssegos selecionados, descascados e conservados em calda leve de açúcar. Deve apresentar frutos íntegros ou em metades, coloração característica, textura macia e firme, sabor doce e agradável, isento de impurezas, fermentação ou qualquer alteração. Embalagem contendo peso líquido de 450 gramas, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. **SCFV: 25** **CASA LAR: 05**	GB	Unidade	30	R$ 21,80	R$ 654,00
106	Pipoca doce, fabricada com os seguintes ingredientes: canjicão, açúcar, água e glucose de milho. Não contendo glúten. Pacote com no	Mikitus	Pacote	2.000	R$ 3,28	R$ 6.560,00

	mínimo 12 gramas. **SMTASH: 1500** **CASA LAR: 50** **SCFV: 300** **PCF: 150**					
107	Pirulito com os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante, ácido cítrico, corante vermelho, amarelo crepúsculo e indigotina, antioxidante, aromatizante, com pacote de no mínimo 500 gramas com vários sabores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **ACADEMIA DE SAÚDE: 20** **SALA DE VACINAS: 100** **LABORATÓRIO: 50** **SMTASH: 100** **SCFV: 50** **PCF: 50**	Florestal	Pacote	370	R$ 13,60	R$ 5.032,00
109	Polvilho Azedo, tipo 1, amiláceo de mandioca, fécula, sem impurezas. Pacote de 500g, contendo data de fabricação e validade. **SCFV: 50** **CASA LAR: 10**	Mika	Pacote	60	R$ 8,95	R$ 537,00
111	Pré-mistura para bolo, sabores diversos a ser definido no momento da solicitação, peso líquido mínimo de 400g, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **SCFV: 200** **CASA LAR: 60**	Lunar	Unidade	310	R$ 5,70	R$ 1.767,00
117	Sagu, produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado.	Mika	Unidade	20	R$ 10,95	R$ 219,00

	Embalagem com 500g. **SCFV: 15** **CASA LAR: 05**					
118	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 50** **CASA LAR: 10** **SME: 05** **DEP. ESPORTE: 10** **DEP. CULTURA: 10**	Marfim	Pacote	85	R$ 2,87	R$ 243,95
120	Sardinha em lata: em óleo comestível, embalagem de 125g, de boa qualidade. **SCFV: 100** **CASA LAR: 50**	Nautique	Unidade	150	R$ 5,73	R$ 859,50
122	Suco em pó concentrado com diversos sabores, para ser diluído em água. Composto de corante natural, qualidade obtida da fruta madura e sãs, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que sua apresentação e conservação ate o consumo. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalado em pacotes de 1 kg e com rendimento de 10 litros. O sabor será definido no momento da solicitação. **SCFV: 80** **CASA LAR: 10**	Qualimax	Unidade	90	R$ 11,17	R$ 1.005,30
123	Tempero completo composto de alho e sal, com pimenta, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. **SCFV: 20** **CASA LAR: 10** **SME: 02**	Tio Jonas	Unidade	38	R$ 8,30	R$ 315,40

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	DEP. ESPORTE: 03 **DEP. CULTURA: 03**					
124	Tempero em pó chimichurri. À base de alho, cebola, orégano, pimenta, salsa e especiarias. Produto pronto para uso, com aroma e sabor característicos. Pacote contendo 15 gramas, devidamente rotulada com identificação do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade. **SCFV: 60** **CASA LAR: 20**	Mika	Pacote	80	R$ 3,10	R$ 248,00
126	Torradas crocantes, com farinha de trigo enriquecida, sal e gordura vegetal, textura crocante e sabor característico. Deve apresentar cor uniforme, ausência de umidade excessiva e isento de impurezas ou sinais de alteração. Embalagem contendo 142 gramas, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. **SCFV: 100**	Vitarella	Unidade	100	R$ 6,25	R$ 625,00
128	Vinagre de Álcool, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **CASA LAR: 10** **SCFV: 20**	Chemim	Unidade	30	R$ 4,37	R$ 131,10
129	Vinagre de vinho tinto, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. **CASA LAR: 05** **SCFV: 10** **SME: 06** **DEP. ESPORTE: 12** **DEP. CULTURA: 12**	Chemim	Unidade	45	R$ 8,90	R$ 400,50
Valor Total R$ 273.773,38 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos **por cada unidade solicitante**, para verificação da compatibilização do material entregue, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **07 (sete) dias corridos,** contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (dois) dias corridos após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta–feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de deposito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente

atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar em até **07 (sete) dias corridos**, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (dois) dias corridos após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.° 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.° 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT
Juliano Berticelli - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COMERCIAL LUAR LTDA
João Batista Alves Vieira
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: KAROLINE PETRY
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Nome: PAULA CRISTINA BALESTRIN
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Prefeitura de
Altamira
do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ n° 06.021.323/0001-48, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador) com sede na Praça da Matriz, nº 01, centro, Altamira do Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023 da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Maranhão, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – SRP, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA
CNPJ: 45.530.507/0001-95
Telefone: (98) 3013-4519
Endereço: E-mail: gurpomsps@gmail.com
Representante Legal: Walter Carlos Cunha Junior
CPF: 006.237.283-11

Prefeitura de
Altamira
do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
1	AÇÚCAR: pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar; Forma de fornecimento: Pacote de 1 KG. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	CASA BLANCA	KG	3.992	R$ 3,40	R$ 13.572,80
2	ALHO: Alho nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 kg.	BOM ALHO	KG	153	R$ 19,00	R$ 2.907,00
3	ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	TIA DORA	KG	9.016	R$ 3,20	R$ 28.851,20
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Forma de fornecimento: Embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 380g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	NESTLÊ	UND	150	R$ 3,59	R$ 538,50
5	BATATA: é uma fonte importante de amido, carboidrato usado como fonte de glicose. Ideal para alimentação. Possui fósforo, ferro, potássio e cálcio, que dão mais força à musculatura e aos ossos do corpo. Devem está frescas e em boas condições de consumo(kg).	IN NATURA	KG	1.377	R$ 5,00	R$ 6.885,00

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6	BISCOITO AMANTEIGADO: tipo Cream Cracker, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de Fornecimento: Pacote de 400g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	ESTRELA	PCT	3.824	R$ 3,60	R$ 13.766,40
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: biscoito tipo doce, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Forma de fornecimento: Pacote de 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	ESTRELA	PCT	2.294	R$ 3,90	R$ 8.946,60
8	BISCOITO: Tipo rosquinha, sabor coco, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Forma de fornecimento: pacote de 400g. Acondicionado em caixas de papelão de 12kg, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	ESTRELA	PCT	2.294	R$ 3,90	R$ 8.946,60
9	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 70%, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR. OETKER	PCT	688	R$ 23,70	R$ 16.305,60
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CARNE BOVINA: Acem, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plásticos atóxicos transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspecionada pelo ministério da agricultura. Bifes aproximadamente 120g.	FRIGOTIL	KG	3.321	R$ 24,90	R$ 82.692,90
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA: Acem, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou	FRIGOTIL	KG	1.107	R$ 24,90	R$ 27.564,30

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plásticos atóxicos transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspecionada pelo ministério da agricultura. Bifes aproximadamente 120g.					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA: in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500G. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	CAMARÁ	PCT	3.321	R$ 7,90	R$ 26.235,90
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA: in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500G. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	CAMARÁ	PCT	1.107	R$ 7,90	R$ 8.745,30
14	CENOURA: é considerada um ótimo alimento funcional e proporciona diversos benefícios para a saúde. Devem está Frescas e em boas condições de consumo.	IN NATURA	KG	1.377	R$ 5,50	R$ 7.573,50
15	CEBOLA: de 1ª qualidade tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	IN NATURA	KG	950	R$ 3,30	R$ 3.135,00
16	COCO: ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	SOCOCO	PCT	1.147	R$ 4,48	R$ 5.138,56
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	LAR	KG	5.168	R$ 9,90	R$ 51.163,20

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg, acondicionado em caixa de papelão de 20Kg. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação.					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg, acondicionado em caixa de papelão de 20Kg. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	LAR	KG	1.722	R$ 9,90	R$ 17.047,80
19	COLORAU (CORANTE): apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. Forma de fornecimento: Embalagem de 100g.	DA ROÇA	PCT	1.538	R$ 1,10	R$ 1.691,80
20	EXTRATO DE TOMATE: concentrado produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, em corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações. Forma de fornecimento: embalagens de 190g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PREDILECTA	UND	3.237	R$ 1,95	R$ 6.312,15
21	FEIJÃO CARIOCA: feijão, classe cores, tipo 1, embalagem 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	DONA DÊ	KG	2.459	R$ 5,80	R$ 14.262,20
22	FLOCÃO DE MILHO: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amareio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Forma de fornecimento: embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote,	MARATÁ	PCT	5.185	R$ 1,40	R$ 7.259,00

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ: leite de vaca integral em pó, embalagem aluminizada de 200G. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	CAMPONESA	PCT	16.725	R$ 6,30	R$ 105.367,50
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ: leite de vaca integral em pó, embalagem aluminizada de 200G. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	CAMPONESA	PCT	5.575	R$ 6,30	R$ 35.122,50
25	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 380g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	NINHO	LATA	100	R$ 18,98	R$ 1.898,00
26	LEITE DE SOJA: alimento com proteína isolada de leite de soja, rico em vitaminas e minerais. Sem lactose. Forma de fornecimento: Lata de 380 g. Marca Supra Soy ou similar. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	SOY +	LATA	100	R$ 18,22	R$ 1.822,00
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: sêmola de Trigo, Ovos, Amido de Milho, Corante Natural. Forma de fornecimento: Pacote de 500G. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	ESTRELA	PCT	5.183	R$ 3,10	R$ 16.067,30
28	MILHO BRANCO (TIPO CANJICA): tipo 1, cor branca e despeliculado. Proveniente do grão de milho, higienizado e acondicionado em Embalagem de 500g. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	MARATÁ	PCT	3.347	R$ 2,60	R$ 8.702,20
29	ÓLEO DE SOJA: de soja, embalagem com no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	SINHÁ	UND	750	R$ 7,75	R$ 5.812,50
30	OVO: Sem rachaduras, tamanho médio com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caxilhos ou divisórias celulares para 30 unidades. com certificado	SÃO JOSÉ	UND	22.940	R$ 0,25	R$ 5.735,00
31	SARDINHA: sardinha com óleo comestível. Forma de fornecimento: Embalagem com 125 g. Na entrega,	COQUEIRO	LATA	6.051	R$ 4,13	R$ 24.990,63

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.					
32	SAL REFINADO: cloreto de sódio, Iodato de potássio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 kg. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	SOSAL	KG	308	R$ 1,24	R$ 381,92
33	PÃO: tipo hot-dog, peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme. Forma de fornecimento: saco de saco de polietileno ou polipropileno transparente atóxico, resistente. Caixas de papelão reforçadas com capacidade para até 10 pacotes com até 8 unidades.	BUMBA MEU PÃO	UND	45.880	R$ 0,54	R$ 24.775,20
34	PEITO DE FRANGO: congelado, frango semi-procesado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 1,2 a 1,8 kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Peça embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20 kg de peso. Não inferior 30 dias.	LAR	KG	1.612	R$ 13,90	R$ 22.406,80
35	TEMPERO SECO: Pacote de 100 g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	RICCO	PCT	1.538	R$ 1,40	R$ 2.153,20
36	VINAGRE: forma de fornecimento: Embalagem de 500ml. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	MARATÁ	UND	615	R$ 1,20	R$ 738,00
VALOR TOTAL						**R$ 615.514,06**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (dose) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante decisão motivada da Administração, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços e das condições aqui registradas, nos termos da legislação vigente.

2.1.1. A prorrogação da vigência da Ata poderá ser acompanhada da renovação dos quantitativos registrados, observados os limites máximos originalmente previstos, condicionada ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

I – manutenção da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, comprovada por pesquisa de preços atualizada;

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

II – existência de análise técnica fundamentada, baseada no histórico de consumo e na demanda projetada, que demonstre a necessidade e a proporcionalidade dos quantitativos a serem renovados;

III – anuência expressa do fornecedor registrado, manifestando concordância com a prorrogação da vigência e com os quantitativos a serem renovados, mantidas integralmente as condições pactuadas;

IV – formalização da prorrogação por termo próprio, celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, no qual constarão, de forma expressa, os itens e os quantitativos renovados, bem como o novo período de vigência.

2.1.2. A renovação de quantitativos na prorrogação da vigência não caracteriza alteração do objeto nem ampliação indevida da Ata, desde que respeitados os limites originalmente registrados e observadas as condições previstas neste instrumento e no edital que lhe deu origem.

2.1.3. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria gerenciadora do processo nos seus aspectos operacionais.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

> 4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos na Lei 14.133/21.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Prefeitura de
Altamira
do Maranhão
Com o povo e **para o povo**

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

Prefeitura de Altamira do Maranhão
Com o povo e para o povo

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por

Prefeitura de
Altamira do Maranhão
Com o povo e **para o povo**

Praça da Matriz nº 01, Centro,
Altamira do Maranhão - MA, CEP: 65310-000
pmaltamira@gabinete.ma.gov.br
ww.altamira.ma.gov.br
CNPJ: 06.021.323/0001-48

certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

BRUNA JENNIFER LIMA DA SILVA:04991645395
Assinado de forma digital por BRUNA JENNIFER LIMA DA SILVA:04991645395
Dados: 2026.03.04 14:59:21 -03'00'

Altamira do Maranhão, 04 de março de 2026.

BRUNA JENNIFER LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA:45530507000195
Assinado de forma digital por W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA:45530507000195
Dados: 2026.03.04 16:59:04 -03'00'

WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR
W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA

MUNICIPIO DE PARINTINS/AM

Ata de Registro de Preço N° 001E/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

No dia 04 de Março de 2026, no(a) **MUNICIPIO DE PARINTINS/AM** , inscrito(a) no CNPJ 04.329.736/0001-69, com sede à n° CEP - – Parintins-AM neste ato legalmente representado por **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, portador do CPF n° **626.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP **CNPJ: 04.166.726/0001-50**

Representante: Emanuel Gomes dos Santos Filho

Telefone: (92) 9845-1156

Email: armazemesperancaparintins@hotmail.com

Endereço: R PARAIBA, 1316 - PALMARES, Parintins - AM - 69153-010

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	**Quantidade:** 3.393,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MARATÁ	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 3,29	**Valor Total:** R$11.162,97
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ. Apresentação pct 400 g.						
Item: 2	**Quantidade:** 10.179,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MARATÁ	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$30.435,21
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ. Apresentação pct 400 g.						
Item: 3	**Quantidade:** 6.270,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** BARRALCOOL	**Modelo:** CRISTAL	**Preço Unitário:** R$ 2,29	**Valor Total:** R$14.358,30
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, Tipo 1. Apresentação 1 kg.						
Item: 5	**Quantidade:** 44,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MARIZA	**Modelo:** LÍQUIDO	**Preço Unitário:** R$ 8,09	**Valor Total:** R$355,96
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA 100. Apresentação 60ml						
Item: 6	**Quantidade:** 1.251,00	**Unidade:** FARDO	**Marca:** YARA	**Modelo:** ÁGUA MINERAL	**Preço Unitário:** R$ 13,99	**Valor Total:** R$17.501,49
Descrição: ÁGUA MINERAL, fardo 09 unid. Apresentação pet 2L						
Item: 7	**Quantidade:** 3.752,00	**Unidade:** FARDO	**Marca:** YARA	**Modelo:** ÁGUA MINERAL	**Preço Unitário:** R$ 10,99	**Valor Total:** R$41.234,48
Descrição: ÁGUA MINERAL, fardo 09 unid. Apresentação pet 2L						
Item: 8	**Quantidade:** 9.679,00	**Unidade:** FARDO	**Marca:** YARA	**Modelo:** ÁGUA MINERAL	**Preço Unitário:** R$ 6,15	**Valor Total:** R$59.525,85
Descrição: ÁGUA MINERAL, fardo 12 unid. Apresentação 350 ml						
Item: 10	**Quantidade:** 3.426,00	**Unidade:** RECARGA	**Marca:** YARA	**Modelo:** ÁGUA MINERAL	**Preço Unitário:** R$ 7,39	**Valor Total:** R$25.318,14
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural. Apresentação garrafão contendo 20 litros						
Item: 11	**Quantidade:** 10.278,00	**Unidade:** RECARGA	**Marca:** YARA	**Modelo:** ÁGUA MINERAL	**Preço Unitário:** R$ 5,99	**Valor Total:** R$61.565,22
Descrição: ÁGUA MINERAL, natural. Apresentação garrafão contendo 20 litros						
Item: 12	**Quantidade:** 435,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** KIMIMO	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 7,10	**Valor Total:** R$3.088,50

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Descrição: AMIDO DE MILHO Apresentação 500 g.						
Item: 13	**Quantidade:** 5.111,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** CAÇAROLA	**Modelo:** ARROZ BRANCO	**Preço Unitário:** R$ 2,19	**Valor Total:** R$11.193,09
Descrição: ARROZ BRANCO, Tipo 1. Apresentação 1kg						
Item: 15	**Quantidade:** 1.436,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** QUAKER	**Modelo:** EM FLOCOS	**Preço Unitário:** R$ 7,99	**Valor Total:** R$11.473,64
Descrição: AVEIA EM FLOCOS, lata. Apresentação 400 g.						
Item: 17	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** LÍQUIDO	**Preço Unitário:** R$ 3,39	**Valor Total:** R$74,58
Descrição: AZEITE DE DENDÊ. Apresentação 200 ml						
Item: 18	**Quantidade:** 12.311,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TRIGOLINO	**Modelo:** BISCOITO	**Preço Unitário:** R$ 3,10	**Valor Total:** R$38.164,10
Descrição: BISCOITO MARIA. Apresentação 400 g.						
Item: 21	**Quantidade:** 6.112,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TRIGOLINO	**Modelo:** BISCOITO	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$18.274,88
Descrição: BOLACHA CRAKER TRADICIONAL. Apresentação 400 g.						
Item: 24	**Quantidade:** 7.478,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MABEL	**Modelo:** ROSQUINHA	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$29.837,22
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR: CÔCO. Apresentação 400 g.						
Item: 25	**Quantidade:** 7.478,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MABEL	**Modelo:** ROSQUINHA	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$29.837,22
Descrição: BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR: DE LEITE. Apresentação 400 g.						
Item: 30	**Quantidade:** 5.481,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** NUTRILON	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 6,52	**Valor Total:** R$35.736,12
Descrição: CEREAL, mucilagem de arroz. Apresentação pct 230 g.						
Item: 31	**Quantidade:** 305,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MATTE LEÃO	**Modelo:** CAIXA	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$1.216,95
Descrição: CHÁ EM SACHÊ, sabor camomila; erva-cidreira; erva-doce. Apresentação Caixa contendo 10 unid, 10g cada.						
Item: 32	**Quantidade:** 2.175,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** SOCOCO	**Modelo:** PACOTE COCO RALADO	**Preço Unitário:** R$ 2,79	**Valor Total:** R$6.068,25
Descrição: CÔCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO. Apresentação 100 g.						
Item: 33	**Quantidade:** 8.787,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MOCOCA	**Modelo:** CAIXA	**Preço Unitário:** R$ 2,19	**Valor Total:** R$19.243,53
Descrição: CREME DE LEITE UHT Homogeneizado, 17 de gordura. Apresentação caixa 200 g.						
Item: 34	**Quantidade:** 65,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MARIZA	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 10,99	**Valor Total:** R$714,35
Descrição: DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA. Apresentação pote 200 g						
Item: 35	**Quantidade:** 4.372,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TRIÂNGULO	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 5,99	**Valor Total:** R$26.188,28
Descrição: DOCE DE LEITE Apresentação pote 250g						
Item: 37	**Quantidade:** 4.415,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** QUERO	**Modelo:** CAIXA	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$17.615,85
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, concentrado; Apresentação caixa 340 g.						
Item: 39	**Quantidade:** 4.910,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** ÓTIMO	**Modelo:** FARINHA D'ÁGUA	**Preço Unitário:** R$ 4,15	**Valor Total:** R$20.376,50
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL. Apresentação 1 kg.						
Item: 41	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** DONA CLARA	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 2,55	**Valor Total:** R$56,10
Descrição: FARINHA DE MILHO AMARELA. Apresentação pct 500 g.						
Item: 42	**Quantidade:** 4.481,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** BADÚ	**Modelo:** GRANULADA GRANULADA	**Preço Unitário:** R$ 4,99	**Valor Total:** R$22.360,19

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Descrição: FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA Apresentação pct 1KG.						
Item: 46	**Quantidade:** 17.325,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** BADÚ	**Modelo:** EM GRÃO	**Preço Unitário:** R$ 3,72	**Valor Total:** R$64.449,00
Descrição: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Apresentação 1 kg						
Item: 47	**Quantidade:** 6.569,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** BADÚ	**Modelo:** EM GRÃO	**Preço Unitário:** R$ 4,68	**Valor Total:** R$30.742,92
Descrição: FEIJÃO DA PRAIA TIPO 1. Apresentação 1 kg						
Item: 51	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** ROYAL	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 5,99	**Valor Total:** R$131,78
Descrição: FERMENTO QUIMICO em pó. Apresentação 100g						
Item: 52	**Quantidade:** 44,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** AMAFIL	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 4,75	**Valor Total:** R$209,00
Descrição: FUBA DE MILHO. Apresentação embalagem de 1 kg.						
Item: 53	**Quantidade:** 1.205,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** POPULAR	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$3.602,95
Descrição: GOIABADA TRADICIONAL. Apresentação 300 g.						
Item: 54	**Quantidade:** 65,00	**Unidade:** CARTELA	**Marca:** TOYA	**Modelo:** CARTELA	**Preço Unitário:** R$ 9,03	**Valor Total:** R$586,95
Descrição: IORGUT sabores variados. Apresentação cartela de 510g, contendo 06 unidades.						
Item: 55	**Quantidade:** 2.654,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** QUERO	**Modelo:** TRADICIONAL	**Preço Unitário:** R$ 4,49	**Valor Total:** R$11.916,46
Descrição: KETCHUP TRADICIONAL. Apresentação 380g						
Item: 56	**Quantidade:** 8.385,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MOCOCA	**Modelo:** CAIXA	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$33.456,15
Descrição: LEITE CONDENSADO, Integral com 8 de gordura. Apresentação caixa 395 g.						
Item: 57	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MOÇA	**Modelo:** LATA	**Preço Unitário:** R$ 8,68	**Valor Total:** R$190,96
Descrição: LEITE CONDENSADO, Integral com 8 de gordura. Apresentação lata 395 g.						
Item: 58	**Quantidade:** 4.650,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** ANA BAIANA	**Modelo:** LEITE EM COCO	**Preço Unitário:** R$ 3,79	**Valor Total:** R$17.623,50
Descrição: LEITE DE COCO, Tradicional. Apresentação 500 ml.						
Item: 59	**Quantidade:** 392,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** ITAMBÉ	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 12,29	**Valor Total:** R$4.817,68
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo. Apresentação pct 400g						
Item: 60	**Quantidade:** 1.805,00	**Unidade:** LATA	**Marca:** NINHO	**Modelo:** LATA	**Preço Unitário:** R$ 15,99	**Valor Total:** R$28.861,95
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. Apresentação lata 380g						
Item: 61	**Quantidade:** 6.335,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** ITALAC	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 9,99	**Valor Total:** R$63.286,65
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. Apresentação pct 400g						
Item: 62	**Quantidade:** 19.004,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** ITALAC	**Modelo:** EM PÓ	**Preço Unitário:** R$ 7,99	**Valor Total:** R$151.841,96
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo. Apresentação pct 400g						
Item: 63	**Quantidade:** 131,00	**Unidade:** CAIXA	**Marca:** ITALAC	**Modelo:** LÍQUIDO	**Preço Unitário:** R$ 5,49	**Valor Total:** R$719,19
Descrição: LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, UHT, 3 de gordura. Apresentação caixa contendo 1L						
Item: 64	**Quantidade:** 3.373,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TOYA	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 19,49	**Valor Total:** R$65.739,77
Descrição: MANTEIGA COMUM, com sal. Apresentação Pote 500 g						
Item: 65	**Quantidade:** 10.117,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TOYA	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 14,49	**Valor Total:** R$146.595,33
Descrição: MANTEIGA COMUM, com sal. Apresentação Pote 500 g						

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 66	**Quantidade:** 2.333,00	**Unidade:** POTE	**Marca:** DELINE	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 5,99	**Valor Total:** R$13.974,67
Descrição: MARGARINA CREMOSA, com sal. Apresentação Pote 500 g.						
Item: 67	**Quantidade:** 6.998,00	**Unidade:** POTE	**Marca:** DELINE	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 4,99	**Valor Total:** R$34.920,02
Descrição: MARGARINA CREMOSA, com sal. Apresentação Pote 500 g.						
Item: 68	**Quantidade:** 3.190,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** RENATA	**Modelo:** ESPAGUETE	**Preço Unitário:** R$ 3,89	**Valor Total:** R$12.409,10
Descrição: MASSA ESPAGUETE 100 natural, zero glúten, livre de alergênicos, tipo vegano. Apresentação 400g						
Item: 69	**Quantidade:** 9.569,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** RENATA	**Modelo:** ESPAGUETE	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$33.395,81
Descrição: MASSA ESPAGUETE 100 natural, zero glúten, livre de alergênicos, tipo vegano. Apresentação 400g						
Item: 70	**Quantidade:** 544,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** Q´DELÍCIA	**Modelo:** ESPAGUETE	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$1.626,56
Descrição: MASSA ESPECIAL DE SÊMOLA, tipo espaguete. Apresentação 400g.						
Item: 72	**Quantidade:** 109,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** ESTRELA	**Modelo:** MASSA DE SÊMOLA	**Preço Unitário:** R$ 5,49	**Valor Total:** R$598,41
Descrição: MASSA PARA LASANHA, pré-cozida. Apresentação 500 g						
Item: 73	**Quantidade:** 3.032,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** DONA CLARA	**Modelo:** EM GRÃO	**Preço Unitário:** R$ 2,29	**Valor Total:** R$6.943,28
Descrição: MILHO BRANCO, TIPO CANJICA, tipo 1. Apresentação pct 500 g.						
Item: 75	**Quantidade:** 3.654,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** QUERO	**Modelo:** LATA	**Preço Unitário:** R$ 2,29	**Valor Total:** R$8.367,66
Descrição: MILHO VERDE, em conserva. Apresentação lata 200 g.						
Item: 76	**Quantidade:** 3.275,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** CONCÓRDIA	**Modelo:** ÓLEO VEGETAL	**Preço Unitário:** R$ 6,49	**Valor Total:** R$21.254,75
Descrição: OLEO COMESTÍVEL SOJA. Apresentação embalagem pet 900 ml.						
Item: 89	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNI	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 10,35	**Valor Total:** R$227,70
Descrição: PROTEÍNA DE SOJA, Texturizada, Média Escura. Apresentação pct 400G.						
Item: 90	**Quantidade:** 1.770,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** BARÉ	**Modelo:** FARDO	**Preço Unitário:** R$ 28,99	**Valor Total:** R$51.312,30
Descrição: REFRIGERANTE 2 litros. Apresentação Fardo com 06 und.						
Item: 91	**Quantidade:** 842,00	**Unidade:** UND	**Marca:** REAL	**Modelo:** FARDO	**Preço Unitário:** R$ 37,00	**Valor Total:** R$31.154,00
Descrição: REFRIGERANTE 2 litros. Apresentação Fardo com 09 und.						
Item: 93	**Quantidade:** 174,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** TOYA	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 9,99	**Valor Total:** R$1.738,26
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Apresentação copo com 200g						
Item: 94	**Quantidade:** 8.465,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** POTIGUAR	**Modelo:** IODADO	**Preço Unitário:** R$ 0,75	**Valor Total:** R$6.348,75
Descrição: SAL REFINADO. Apresentação 1kg						
Item: 95	**Quantidade:** 7.417,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** SOLARE	**Modelo:** LATA	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$22.176,83
Descrição: SARDINHA ENLATADA, conserva em óleo comestível, ômega 3. Apresentação embalagem abre fácil, lata 125g						
Item: 96	**Quantidade:** 109,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** QUERO	**Modelo:** LATA	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$325,91
Descrição: SELETA DE LEGUMES, em conserva. Apresentação lata 200 g.						
Item: 97	**Quantidade:** 15.660,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** JANDAIA	**Modelo:** PET	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$46.823,40
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor abacaxi; goiaba. Apresentação 500 ml.						
Item: 98	**Quantidade:** 22,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** JANDAIA	**Modelo:** PET	**Preço Unitário:** R$ 3,09	**Valor Total:** R$67,98

000400

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor caju; Apresentação 500 ml.

Item: 99 **Quantidade:** 44,00 **Unidade:** UNID **Marca:** MARIZA **Modelo:** POTE **Preço Unitário:** R$ 5,48 **Valor Total:** R$241,12

Descrição: TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, com sal, alho, salsa, cebolinha, cebola, cominho, pimenta do reino. Apresentação 300g.

Item: 100 **Quantidade:** 4.141,00 **Unidade:** UNID **Marca:** VIRROSAS **Modelo:** PET **Preço Unitário:** R$ 1,49 **Valor Total:** R$6.170,09

Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ, não contém glúten. Apresentação pet 750 ml.

Item: 102 **Quantidade:** 2.230,00 **Unidade:** KG **Marca:** SEARA **Modelo:** SUÍNO **Preço Unitário:** R$ 11,49 **Valor Total:** R$25.622,70

Descrição: APRESUNTADO FATIADO, Composição: carne suína pré-cozida. Apresentação 1 kg.

Item: 105 **Quantidade:** 3.589,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 18,99 **Valor Total:** R$68.155,11

Descrição: CARNE BOVINA TIPO AGULHA, carne bovina resfriada, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 106 **Quantidade:** 2.002,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 37,99 **Valor Total:** R$76.055,98

Descrição: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, carne bovina resfriada, deverá ser macia e suculenta, corte para bife, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 108 **Quantidade:** 4.285,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 14,99 **Valor Total:** R$64.232,15

Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA, carne bovina resfriada, ponta de agulha, pouca gordura, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 109 **Quantidade:** 1.881,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** EM CUBOS **Preço Unitário:** R$ 27,99 **Valor Total:** R$52.649,19

Descrição: CARNE BOVINA TIPO EM CUBO, tipo 1, magra resfriada. Devendo conter no Máximo 10 de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 111 **Quantidade:** 109,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** ISCAS **Preço Unitário:** R$ 33,99 **Valor Total:** R$3.704,91

Descrição: CARNE BOVINA TIPO ISCA magra resfriada. Devendo conter no Máximo 10 de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 112 **Quantidade:** 152,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 31,99 **Valor Total:** R$4.862,48

Descrição: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO, Carne bovina resfriada, sem osso. Apresentação peça inteira, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 113 **Quantidade:** 3.792,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** MOÍDA **Preço Unitário:** R$ 18,99 **Valor Total:** R$72.010,08

Descrição: CARNE BOVINA TIPO MOIDA - Carne bovina resfriada, mecanicamente moída, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 115 **Quantidade:** 1.115,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 18,99 **Valor Total:** R$21.173,85

Descrição: CARNE BOVINA TIPO PÁ, carne bovina resfriada, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 116 **Quantidade:** 3.344,00 **Unidade:** KG **Marca:** RIBEIRO **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 18,99 **Valor Total:** R$63.502,56

Descrição: CARNE BOVINA TIPO PÁ, carne bovina resfriada, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 117 **Quantidade:** 1.294,00 **Unidade:** KG **Marca:** SADIA **Modelo:** FILÉ DE PEITO **Preço Unitário:** R$ 18,99 **Valor Total:** R$24.573,06

Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Máximo de 6. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 122 **Quantidade:** 44,00 **Unidade:** KG **Marca:** SADIA **Modelo:** LOMBO SUÍNO **Preço Unitário:** R$ 23,99 **Valor Total:** R$1.055,56

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: CARNE SUÍNA TIPO EM CUBO (LOMBO, PALETA) resfriada, processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM), Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação 1 kg.

Item: 123 **Quantidade:** 2.880,00 **Unidade:** KG **Marca:** PARAÍSO **Modelo:** PACOTE **Preço Unitário:** R$ 25,99 **Valor Total:** R$74.851,20

Descrição: CHARQUE, tipo carne seca, ponta de agulha bovina salgada, isenta de decomposição. Apresentação 1 kg

Item: 127 **Quantidade:** 218,00 **Unidade:** KG **Marca:** PERDIGÃO **Modelo:** PERDIGÃO **Preço Unitário:** R$ 27,98 **Valor Total:** R$6.099,64

Descrição: LINGÜIÇA TIPO TOSCANA resfriada, aspecto próprio. Apresentação 1kg.

Item: 133 **Quantidade:** 1.499,00 **Unidade:** KG **Marca:** TOYA **Modelo:** FATIADO **Preço Unitário:** R$ 44,95 **Valor Total:** R$67.380,05

Descrição: QUEIJO TIPO PRATO, fatiado, embalagem a vácuo / saco plástico. Apresentação 1kg

Item: 135 **Quantidade:** 1.730,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 10,99 **Valor Total:** R$19.012,70

Descrição: ABACATE TIPO AVOCADO, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg

Item: 136 **Quantidade:** 2.197,00 **Unidade:** UND **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 8,95 **Valor Total:** R$19.663,15

Descrição: ABACAXI, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1kg

Item: 137 **Quantidade:** 5.220,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 3,99 **Valor Total:** R$20.827,80

Descrição: ALFACE CRESPA tamanho e coloração uniforme, com 100 de maturação, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 100g

Item: 138 **Quantidade:** 1.052,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 25,99 **Valor Total:** R$27.341,48

Descrição: ALHO Nº 06 Nacional, fresco com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, com casca higienizada, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Apresentação 1 kg

Item: 140 **Quantidade:** 3.045,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 8,99 **Valor Total:** R$27.374,55

Descrição: BANANA PACOVÃ, com casca, com 100 de maturação, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 141 **Quantidade:** 3.888,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 7,99 **Valor Total:** R$31.065,12

Descrição: BANANA PRATA, com casca, com 100 de maturação, em pencas avulsas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 143 **Quantidade:** 1.088,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 8,49 **Valor Total:** R$9.237,12

Descrição: BATATA DOCE in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 144 **Quantidade:** 7.721,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 4,29 **Valor Total:** R$33.123,09

Descrição: BATATA PORTUGUESA in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 145 **Quantidade:** 9.788,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 5,99 **Valor Total:** R$58.630,12

Descrição: BETERRABA, in natura, pronto para o consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 146 **Quantidade:** 653,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 10,49 **Valor Total:** R$6.849,97

Descrição: CARÁ BRANCO, in natura, pronto para o consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 147 **Quantidade:** 870,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 9,89 **Valor Total:** R$8.604,30

- 000402

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: CARÁ ROXO, in natura, pronto para o consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 148 **Quantidade:** 11.745,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 5,49 **Valor Total:** R$64.480,05

Descrição: CEBOLA BRANCA, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 150 **Quantidade:** 3.877,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 5,49 **Valor Total:** R$21.284,73

Descrição: CENOURA, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 152 **Quantidade:** 14.964,00 **Unidade:** MÇ **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 1,99 **Valor Total:** R$29.778,36

Descrição: CHEIRO VERDE composto de cebolinha, coentro e chicória, maço de 100g, de colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Apresentação 100g.

Item: 153 **Quantidade:** 9.918,00 **Unidade:** MÇ **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 1,99 **Valor Total:** R$19.736,82

Descrição: COUVE TIPO MANTEIGA, folhas in natura, maço de 100g, de colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Apresentação 100g.

Item: 154 **Quantidade:** 9.853,00 **Unidade:** MÇ **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 1,99 **Valor Total:** R$19.607,47

Descrição: FEIJÃO VERDE de corda, in natura, maço de 100g, de colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Apresentação 100g.

Item: 155 **Quantidade:** 2.284,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 10,29 **Valor Total:** R$23.502,36

Descrição: LARANJA TIPO PAULISTA, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte Apresentação 1 kg

Item: 157 **Quantidade:** 6.656,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 4,99 **Valor Total:** R$33.213,44

Descrição: LIMÃO TIPO TAITI, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte Apresentação 1 kg.

Item: 160 **Quantidade:** 4.415,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 4,49 **Valor Total:** R$19.823,35

Descrição: MACAXEIRA REGIONAL, in natura, pronto para o consumo, com casca higienizada, com tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 161 **Quantidade:** 4.568,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 7,49 **Valor Total:** R$34.214,32

Descrição: MAMÃO TIPO HAVAÍ, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 164 **Quantidade:** 8.809,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 5,19 **Valor Total:** R$45.718,71

Descrição: MELANCIA REGIONAL, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg

Item: 165 **Quantidade:** 2.371,00 **Unidade:** KG **Marca:** REGIONAL **Modelo:** IN NATURA **Preço Unitário:** R$ 7,99 **Valor Total:** R$18.944,29

Descrição: MELÃO AMARELO, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 KG.

Item: 166 **Quantidade:** 2.420,00 **Unidade:** CARTELA **Marca:** SINOP/POE **Modelo:** CARTELA **Preço Unitário:** R$ 16,49 **Valor Total:** R$39.905,80

Descrição: OVO BRANCO, DE GALINHA, TIPO EXTRA, classe A, casca branca, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronto para consumo. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte. Apresentação cartela com 30 unidades

Item: 168 **Quantidade:** 2.382,00 **Unidade:** CARTELA **Marca:** SINOP/POE **Modelo:** CARTELA **Preço Unitário:** R$ 17,23 **Valor Total:** R$41.041,86

Descrição: OVO VERMELHO, DE GALINHA, TIPO EXTRA, classe A, casca vermelha, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronto para consumo. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte. Apresentação cartela com 30 unidades

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 170	**Quantidade:** 892,00	**Unidade:** KG	**Marca:** REGIONAL	**Modelo:** IN NATURA	**Preço Unitário:** R$ 4,99	**Valor Total:** R$4.451,08

Descrição: PEPINO COMUM, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 176	**Quantidade:** 9.190,00	**Unidade:** KG	**Marca:** REGIONAL	**Modelo:** IN NATURA	**Preço Unitário:** R$ 6,99	**Valor Total:** R$64.238,10

Descrição: REPOLHO VERDE, in natura, com folhas verdes, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg.

Item: 177	**Quantidade:** 1.904,00	**Unidade:** KG	**Marca:** REGIONAL	**Modelo:** IN NATURA	**Preço Unitário:** R$ 11,99	**Valor Total:** R$22.828,96

Descrição: TANGERINA TIPO POCÃ, in natura, pronto para consumo, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1 kg

Item: 178	**Quantidade:** 7.852,00	**Unidade:** KG	**Marca:** REGIONAL	**Modelo:** IN NATURA	**Preço Unitário:** R$ 6,99	**Valor Total:** R$54.885,48

Descrição: TOMATE TIPO BAHIA, in natura, higienizados, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte. Apresentação 1kg.

Item: 181	**Quantidade:** 229,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$799,21

Descrição: AÇAFRÃO. Apresentação pct 40 g.

Item: 182	**Quantidade:** 2.643,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** REAL	**Modelo:** POTE	**Preço Unitário:** R$ 2,49	**Valor Total:** R$6.581,07

Descrição: CANELA EM PÓ. Apresentação pct 25 g.

Item: 183	**Quantidade:** 17.694,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DONA CLARA	**Modelo:** URUCUM PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 1,05	**Valor Total:** R$18.578,70

Descrição: COLORAU. Apresentação pct 100 g.

Item: 184	**Quantidade:** 4.623,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DONA CLARA	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 2,49	**Valor Total:** R$11.511,27

Descrição: COMINHO. Apresentação pct 40 g.

Item: 185	**Quantidade:** 447,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 6,49	**Valor Total:** R$2.901,03

Descrição: CRAVO DA INDIA. Apresentação pct 20 g.

Item: 186	**Quantidade:** 870,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$3.036,30

Descrição: ERVA DOCE. Apresentação pct 40 g.

Item: 187	**Quantidade:** 686,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$2.051,14

Descrição: LOURO SECO. Apresentação pct 15 g.

Item: 188	**Quantidade:** 435,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** PETRY	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 1,05	**Valor Total:** R$456,75

Descrição: MANJERICAO SECO. Apresentação pct 8 g.

Item: 189	**Quantidade:** 468,00	**Unidade:** PACOTE	**Marca:** DUBOM	**Modelo:** PACOTE	**Preço Unitário:** R$ 2,79	**Valor Total:** R$1.305,72

Descrição: OREGANO SECO. Apresentação pct 10 g.

Total: R$ 2.970.360,06

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/03/2027** , a contar do dia **04/03/2026** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2026

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº001/2026**, **Processo Administrativo n.º 002/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem inicialmente.

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

2.2.1. Órgãos Participantes: **SECRETARIAS MUNICIPAIS** E **FUNDOS MUNICIPAIS.**

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

003000

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

907006

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados

pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
PREFEITO MUNICIPAL

E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP
04.166.726/0001-50

Assinado de forma digital por:
Emanuel Gomes dos Santos Filho
166.*.***-****
Dados: 04/03/2026 17:20:24

PREFEITURA DE BARCARENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2025

Processo Administrativo n°. 1345/2025

Pregão Eletrônico nº 99021/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ n° 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99021/2025**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 57.317.748/0001-30, com sede na Tv. Floriano Peixoto, 4170, Sala A, Novo Estrela, CEP 68.743-671, Castanhal/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **Everaldo Rocha Ramos**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de leites e fórmulas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, do Estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA - 57.317.748/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**FÓRMULA INFANTIL,** A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1, TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM	ALFAMINO / NESTLE	LATA C/400G	R$ 601,00	R$ 220,00	R$ 132.220,00

	SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIA ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: NEOCAT LCP (DANONE), OU ALFAMINO (NESTLÉ). MARCA: SUPRASOY.**					
4	**DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA,** NUTRICIONALMENTE COMPLETA. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E É NORMOPROTEICO, COM 8 G/L DE FIBRA. **APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5**	ISOSOURCE 1.5 / NESTLE	EMBALAGEMC/TETRA PAK 1000ML	R$ 1.804,00	R$ 33,60	R$ 60.614,40
5	DIETA ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PTN DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, C/ NO MÍNIMO DE 15 G/L DE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ACONDICIONADO EM ISENTA DE LACTOSE, SAC E GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2	ISOSOURCE SOYA FIBER / NESTLE	TRETA SQUARE 1L	R$ 1.880,00	R$ 24,00	R$ 45.120,00
7	**FÓRMULA INFANTIL,** A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35) NA PROPORÇÃO DE 1:1, TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIA ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: NEOCAT LCP (DANONE), OU ALFAMINO (NESTLÉ). MARCA: SUPRASOY.**	ALFAMINO / NESTLE	LATA C/400G	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 44.000,00
9	**DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA,** NUTRICIONALMENTE COMPLETA. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E É NORMOPROTEICO, COM 8 G/L DE FIBRA. **APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5**	ISOSOURCE 1.5 / NESTLE	EMBALAGEMC/TETRA PAK 1000ML	R$ 601,00	R$ 33,60	R$ 20.193,60
10	DIETA ENTERAL OU ORAL ESPECIAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA RICA EM FIBRAS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COMPOSTA POR PTN DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, C/ NO MÍNIMO DE 15 G/L DE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL, ACONDICIONADO EM ISENTA DE LACTOSE, SAC E GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2	ISOSOURCE SOYA FIBER / NESTLE	TRETA SQUARE 1L	R$ 626,00	R$ 24,00	R$ 15.024,00

12	**COMPOSTO LACTEO A BASE LEITE INTEGRAL,** MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, D, C, E E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA.**APRESENTAÇÃO: LATA COM 380G. MARCA: NINHO ZERO LACTOSE, FORTI+, NESTLÉ.**	NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE / NESTLE	LATA C/380G	R$ 604,00	R$ 30,00	R$ 18.120,00
14	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE,** PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU SE ALTO RISCO-NÃO CONTEM GLUTRLEN, NÃO LÁTEX NATURAL, COM DHA, PARA E NUCLEOTÍDEO. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: PRÉ NAN.**	PRENAN / NESTLE	LATA C/400G	R$ 82,00	R$ 56,00	R$ 4.592,00
15	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE,** APRESENTAÇÃO PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 12 MESES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: APTAMIL PREMIUM 3, OU NAN 3.**	NANLAC COMFOR 1 A 3 ANOS / NESTLE	LATA C/400G	R$ 143,00	R$ 54,00	R$ 7.722,00
16	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE,** APRESENTAÇÃO PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 12 MESES DE IDADE, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: APTAMIL PREMIUM 1, OU NAN 1.**	NAN COMFOR 1 / NESTLE	LATA C/400G	R$ 60,00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
22	**FORMULA LÍQUIDA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA E HIPERPROTEICA,** COM APORTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLOGICO, ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS E COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, ISENTA DE GLÚTEN. **APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN LÍQUIDO (DANONE)**	NUTREN 1.5 PROTEIN / NESTLE	FRASCO C/200ML	R$ 4.060,00	R$ 13,85	R$ 56.231,00
27	**SUPLEMENTO ALIMENTAR COM FÓRMULA HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINA EM 200ML),** ACRESCIDO DE PROLINA E ARGININA EM SUA COMPOSIÇÃO, ALÉM DE NUTRIENTES IMPORTANTES COMO ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E, QUE AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. **APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML MARCA DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE**	NOVASOURCE PROLINE / NESTLE	FRASCO C/200ML	R$ 212,00	R$ 19,00	R$ 4.028,00
28	**NUTREN SENIOR**-SEM SABOR EM PÓ-ZERO LACTOSE- ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS B2, B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO. ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES* E SEM GLÚTEN. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS.	NUTREN SENIOR / NESTLE	LATA C/370G	R$ 6,00	R$ 72,80	R$ 436,80

	APRESENTAÇÃO: LATA COM 370G. MARCA REFERÊNCIA: NESTLE					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.06.12 16:20:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635

Assinado de forma digital por EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635
Dados: 2025.06.12 15:39:01 -03'00'

A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA
Everaldo Rocha Ramos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2025

Processo Administrativo n°. 1345/2025

Pregão Eletrônico nº 99021/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ n° 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99021/2025, RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.888.791/0001-54, com sede na Rua Ana Cristina, 04 A, Km 08, Sala 02, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua – PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de leites e fórmulas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, do Estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA - 11.888.791/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**FÓRMULA POLIMÉTRICA, HIPERCALÓRICA,** ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. **APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. MARCA: FREBINI ENERGY 1.5.**	FREBINI ENERGY FIBRE DRINK / FRESENIUS	FRASCO C/200ML	R$ 260,00	R$ 29,00	R$ 7.540,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.06.13 08:47:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA:11888791000154

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA:11888791000154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19842520000118, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA:11888791000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.12 17:36:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA
Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto

REDE ODS BRASIL

PREFEITURA DE BARCARENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2025

Processo Administrativo n°. 1345/2025

Pregão Eletrônico nº 99021/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ n° 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99021/2025**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.719.882/0001-66, com sede na Rua Remo Amoras de Oliveira, 496 – Muca. Cep. 68.902-317 Cnpj: 11.719.882/0001-66 Macapá – AP, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **Laércio Aires dos Santos**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de leites e fórmulas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, do Estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - 11.719.882/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO,** ISENTO DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO E/OU GANHO DE PESO. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI (DANONE).**	FORTINI / DANONE	LATA C/400G	R$ 2.568,00	R$ 59,19	R$ 151.999,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo

a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.06.12 16:57:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA:11719882000166

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA:11719882000166
Dados: 2025.06.12 16:40:42 -03'00'

DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA
Laércio Aires dos Santos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2025

Processo Administrativo n°. 1345/2025

Pregão Eletrônico nº 99021/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ n° 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99021/2025, RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 33.609.404/0001-36, com sede na Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 943, Uberaba, CEP 81570-160, Curitiba/PR, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **Mauri da Silva**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de leites e fórmulas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, do Estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 33.609.404/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO,** ISENTO DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO E/OU GANHO DE PESO. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI (DANONE).**	FORTINI / DANONE	LATA C/400G	R$ 856,00	R$ 52,21	R$ 44.691,76

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo

a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.06.12 16:20:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURI DA SILVA
Data: 12/06/2025 15:30:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Mauri da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2025

Processo Administrativo nº. 1345/2025

Pregão Eletrônico nº 99021/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais nº. 804/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99021/2025, RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 44.919.742/0001-90, com sede na Tv. Jurandir Guimaraes- CEP: 68.420-000 - Mocajuba/Pa, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **João Victor Maués Lopes**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de leites e fórmulas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, do Estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - 44.919.742/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA,** PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS AS NECESSIDADES DIETOTERAPICAS. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCA: INFANTRINI (DANONE).**	INFATRINI / DANONE	LATA C/400G	R$ 722,00	R$ 104,55	R$ 75.485,10
17	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE,** APRESENTAÇÃO PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE	APTAMIL PEPTPREMIUM 2 / DANONE	LATA C/400G	R$ 132,00	R$ 47,57	R$ 6.279,24

	PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: APTAMIL PREMIUM 2.**					
19	**FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE,** APRESENTAÇÃO PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO LATA COM 400G. MARCA: APTAMIL PEPTI.	APTAMIL PEPTI / DANONE	LATA C/400G	R$ 122,00	R$ 99,33	R$ 12.118,26
20	**FORMULA INFANTIL** HIPOALERGÊNICA Á BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, ACRESCIDA DE LCPUFAS, ARA E DHA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. ISENTA DE FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCAS: PREGOMIN PEPTI (DANONE), OU ALFARÉ.	PREGOMIN / DANONE	LATA C/400G	R$ 512,00	R$ 130,58	R$ 66.856,96
23	**FÓRMULA NUTRICIONAL,** COM AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO, DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. **APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. MARCA: NEOCATE ADVANCED**	NEOCATE LCP / DANONE	LATA C/400G	R$ 36,00	R$ 246,00	R$ 8.856,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.06.16 14:34:48 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA:44919742000190

Assinado de forma digital por SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA:44919742000190
Dados: 2025.06.16 14:28:55 -03'00'

JOAO VICTOR MAUES LOPES:09937144205

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MAUES LOPES:09937144205
Dados: 2025.06.16 14:29:33 -03'00'

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA
João Victor Maués Lopes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 2026230312

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2026230312 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA JJS TRIUNFO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 12.112.888/0001-33, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado JJS TRIUNFO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 10.412.954/0001-65, com sede na R SETE DE SETEMBRO, 947, CENTRO, Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA, portador do(a) CPF 101.014.444-86, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010073	CHARQUE Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	QUILO	220,00	40,000	8.800,00
023821	ÁGUA MINERAL 500ML Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	UNIDADE	3.000,00	2,200	6.600,00
023824	AGUA MINERAL 2 LIROS Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
023830	CARNE BOVINA CONTRA FILE Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO	600,00	45,000	27.000,00
023832	CARNE BOVINA CUSTELA Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO	400,00	14,190	5.676,00
023853	FECULA DE MANDIOCA (GOMA) Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca ,	QUILO	200,00	5,900	1.180,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Sem Sabor				
023861	BATATA PALHA Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo,Embalagem 500 Grama	PACOTE	70,00	15,000	1.050,00
035564	SELETA DE LEGUMES (EMLATADO)	UNIDADE	650,00	5,500	3.575,00
090163	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha Embalagem 200Grama	UNIDADE	480,00	2,750	1.320,00
090164	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde Embalagem: 200 Gramas	UNIDADE	800,00	2,630	2.104,00
100423	AMIDO BASE:DE MILHO EMBALAGEM 500G	UNIDADE	20,00	5,600	112,00
100432	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO PACOTE 400 GRAMA	UNIDADE	13.000,00	6,500	84.500,00
100438	FARINHA DE ROSCA. Base: De Pão Seco , Apresentação: Flocado Embalagem 500 Grama	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
100445	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FLOCADA Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 500 Grama	UNIDADE	300,00	1,900	570,00
100447	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: CAJÚ Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De SucoFrasco 500 Mililitro	UNIDADE	600,00	3,000	1.800,00
100453	CARNE BOVINA MOIDA - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILO	2.000,00	19,000	38.000,00
100460	LEITE LIQUIDO 1L	UNIDADE	250,00	7,300	1.825,00
100469	AVEIA EM FLOCOS 200g Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten Embalagem	UNIDADE	1.000,00	2,890	2.890,00
100470	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: LAGARTO Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO	750,00	25,000	18.750,00
100473	ADOÇANTE SUCRALOSE Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador Frasco 40 Mililitro	UNIDADE	230,00	10,100	2.323,00
100474	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM. Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO	1.300,00	22,000	28.600,00
				VALOR GLOBAL R$	239.720,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 239.720,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 05_2026_SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 23 de Março de 2027.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária
.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de Fevereiro de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 23 de Março de 2026

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA:97322695291
Assinado de forma digital por JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA:97322695291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.112.888/0001-33
CONTRATANTE

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO:64231984204
Assinado de forma digital por MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO:64231984204

JJS TRIUNFO LTDA:10412954000165
Assinado de forma digital por JJS TRIUNFO LTDA:10412954000165

JJS TRIUNFO LTDA
CNPJ 10.412.954/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 201 Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATO Nº 096.2025.03.2.003

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 096.2025.03.2.003, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Nova Esperança do Piriá, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Lucilane Pereira de Souza, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 001.921.082-55 e RG: 6099066 PC/PA, Residente e domiciliado na R. Sagrado Coração de Jesus, Vila Marapanim n° 43 Zona Rural de Garrafão do Norte/PA, e do outro lado a empresa CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito pelo CNPJ 51.507.470/0001-87, localizado na Av. Pascido Nascimento, N° 148, Bairro: Cidade Velha, São João de Pirabas/PA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Suplementos e Leites Especializados, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
092947	Leite Nan 1 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade.	Unid	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
092948	Leite Nan 2 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade.	Unid	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
092949	Nan Soy - Fórmula Infantil NAN Soy Lata 800g é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento par a lactentes à base de soja.	Unid	30	R$ 100,0	R$ 3.000,00
092950	Aptamil Premium 1 é uma fórmula infantil em pó, à ba se de proteínas lácteas intactas, para lactentes até os 6 meses de vida.	Unid	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
092951	Aptamil Proexpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância	Unid	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
092952	Nestogeno 1 - Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade	Unid	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
092953	Nestogeno 2 - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses.	Unid	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 202 Rubrica

	Com prebióticos.				
092954	Pregomin Pepti - Fórmula Infantil em pó hipoalergênica, desenvolvida pela Danone para lactentes e crianças de primeira infância	Unid	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
092955	Neocate LCP - Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância.	Unid	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00
092956	Alfaré - Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média	Unid	30	R$ 232,00	R$ 6.960,00
092957	Alfamino - Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância.	Unid	30	R$ 232,00	R$ 6.960,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 50.190,00**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 50.190,00 (cinquenta mil, cento e noventa reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 003/2025, na modalidade DISPENSA DE VALOR e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 203 Rubrica

apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se na data de 12 de agosto de 2025 e extendendo-se até o dia 12 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209 Rubrica

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 205 Rubrica

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 206 Rubrica

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0702.101220010.2.076 Gestão e Oper. das Atv. da Secrataria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a Secretaria Municipal de Saude.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 207 Rubrica

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 208 Rubrica

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 210 Rubrica

mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 211 Rubrica

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Garrafão do Norte/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212 Rubrica

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de agosto de 2025

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA:00192108255
Assinado de forma digital por FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUSA:00192108255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.479.091/0001-06
CONTRATANTE

CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA:51507470000187
Assinado de forma digital por CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA:51507470000187

CONTCON COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 51.507.470/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,15	**R$ 7,46**	**R$ 3,97**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
EMBALAGEM	**ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS**	**JUN 2025, MAI 2025**

0004777

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00007	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	2.600	R$3,9699999999999998	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA	983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA	05/05/2025
90018/2025	00096	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	825	R$4,50	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	925550 - ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	19/05/2025
90036/2025	00002	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	2.100	R$5,38	MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	12/05/2025
90029/2024	00002	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	100	R$5,83	ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA	06/05/2025

90015/2025	00002	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	250	R$6,47	SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - RJ	985837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - RJ	07/05/2025
90003/2025	00010	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	120	R$6,48	DISTRILEST DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180182 - ESP-DIRETORIA DE PESSOAL	27/05/2025
90002/2025	00014	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	120	R$8,44	CJ MINIMERCADO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA	931404 - CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA	19/05/2025
90031/2025	00072	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	2.000	R$9,50	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	06/06/2025
90029/2025	00036	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	75	R$11,99	TOIGO & FERRARI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC	985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC	07/05/2025
90006/2025	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	300	R$14,28	MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA	FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	22/05/2025
90033/2025	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	158	R$15	D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	26/05/2025
90002/2025	00008	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM	80	R$18	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA	983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA	05/05/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,42	**R$ 11,80**	**R$ 8,64**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
EMBALAGEM 1\,00 KG	**AÇÚCAR\, TIPO:MASCAVO**	**JUN 2025, MAI 2025**	**SUL**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00001	Pregão	463993	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	1.008	R$8,64	JF RAMOS SILVEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	05/06/2025
90015/2025	00006	Pregão	463993	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	100	R$9,85	MERCADO AVENIDA LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	05/05/2025
90017/2025	00009	Pregão	463993	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	1	R$11,80	ELCIO MAFIOLETTI	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	21/05/2025
90040/2025	00047	Pregão	463993	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	25	R$13,42	DUDA COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	06/05/2025
90002/2025	00013	Pregão	463993	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	142	R$18,40	EDUARDO HELLER DA CUNHA	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	20/05/2025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,53	R$ 37,00	R$ 32,20

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
COPO 200\,00 ML	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**	**JUN 2025**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90205/2025
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O propósito da licitação consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás (Recarga de água mineral de 20l, pacote de água mineral de 500 ml, água mineral em copo plástico de 200 ml e garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros), destinados a suprir as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC e suas unidades, conforme especificado na tabela abaixo, e em conformidade com as condições e exigências estipulad
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32,2
Código do CATMAT: 445485
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COPO 200,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COPO 200,00 ML
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE
CNPJ/CPF: 05442853000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão: EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,51	**R$ 7,61**	**R$ 5,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Região Brasil
EMBALAGEM 1\,00 KG	**ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:PARBOILIZADO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1**	**NORTE**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 144,8
Código do CATMAT: 458910
Descrição do Item: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:INTEGRAL, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BENDO
Data do Resultado: 05/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECONOMICO COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 46087316000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 932848 - CAMARA MUNICIPAL DE ACARA/PA
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ACARA/PA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,47	**R$ 4,60**	**R$ 3,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
PACOTE 360\,00 G	**BISCOITO\, SABOR:ÁGUA E SAL\, TIPO:BOLACHA**	**JUN 2025, MAR 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00006	Dispensa de Licitação	333329	BISCOITO		PACOTE 360,00 G	60	R$3,80	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR	927597 - CONSÓRCIO PUB.INTERM.DE INOVAÇÃO E DESENV.PR	19/03/2025
90031/2025	00094	Pregão	333329	BISCOITO		PACOTE 360,00 G	4.500	R$4,60	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	06/06/2025
90002/2025	00003	Pregão	333329	BISCOITO		PACOTE 360,00 G	150	R$8	AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AC	389345 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	03/06/2025

000482

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,25	R$ 3,03	R$ 2,95

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	**CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**PR**	**MAI 2025**	**SUL**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2025
Número do Item: 00141
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.
Quantidade Ofertada: 38
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,95
Código do CATMAT: 463878
Descrição do Item: CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CEBOLINHA
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FREDIANI & MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 10600345000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR
Órgão: EPR-ESTADO DO PARANÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,85	**R$ 5,59**	**R$ 2,97**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	**VERDURA IN NATURA\, TIPO:CHICÓRIA**	**JUN 2025, MAI 2025**	**SUL**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hortifrutigranjeiros
Quantidade Ofertada: 6.777
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,9699999999999998
Código do CATMAT: 463821
Descrição do Item: VERDURA IN NATURA, TIPO:CHICÓRIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IN NATURA
Data do Resultado: 05/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02483088000175
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,23	**R$ 15,94**	**R$ 12,89**

FILTROS APLICADOS

Descrição

EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Região Brasil

CENTRO-OESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00119	Pregão	449183	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	120	R$12,89	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	07/05/2025
90004/2025	00073	Pregão	449183	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	900	R$15,94	PONCIANO DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO DAS LARANJEIRAS	984441 - PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO DAS LARANJEIRAS	24/03/2025
90004/2025	00099	Pregão	449183	EMBUTIDO		QUILOGRAMA	800	R$22,85	PONCIANO DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO DAS LARANJEIRAS	984441 - PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO DAS LARANJEIRAS	24/03/2025

000485

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,57	**R$ 24,63**	**R$ 23,67**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
QUILOGRAMA	**CÔCO SECO\, APRESENTAÇÃO:RALADO**	**MAI 2025, ABR 2025**	**SUL**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90039/2025	00119	Pregão	237916	CÔCO SECO		QUILOGRAMA	50	R$23,67	EVEREST DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FOOD SERVICE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	28/04/2025
90059/2024	00021	Pregão	237916	CÔCO SECO		QUILOGRAMA	602	R$24,63	ANGELICA LOPES SAUERESSIG	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	09/04/2025
90003/2025	00059	Pregão	237916	CÔCO SECO		QUILOGRAMA	70	R$25,40	COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	29/05/2025

000486

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,41	**R$ 4,83**	**R$ 1,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
UNIDADE	**CONDIMENTO\, TIPO:COENTRO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL**	**MAI 2025, ABR 2025**	**CENTRO-OESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00060	Pregão	463876	CONDIMENTO		UNIDADE	240	R$1,70	J & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	07/05/2025
90002/2025	00020	Dispensa de Licitação	463876	CONDIMENTO		UNIDADE	80	R$4,83	JUAREZ RATEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	01/04/2025
92804/2025	00024	Dispensa de Licitação	463876	CONDIMENTO		UNIDADE	100	R$6,71	COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REDE DOS PRODUTORES O	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	22/05/2025

000487

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,35	**R$ 3,45**	**R$ 1,48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
GRAMA	**CONDIMENTO\, TIPO:COMINHO\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**MAI 2025**	**NORDESTE**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00034	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	4.500	R$1,48	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	06/05/2025
90002/2025	00012	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	1.400	R$2,15	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	26/05/2025
90014/2024	00019	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	9.520	R$4,75	SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA	ERN-SECRETARIA EST.EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	925377 - ERN-SECRETARIA EST.EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	19/05/2025
90002/2025	00019	Pregão	463891	CONDIMENTO		GRAMA	816	R$9	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ERN-SECRETARIA EST.EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	925377 - ERN-SECRETARIA EST.EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	06/05/2025

- 000488

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,27	**R$ 6,19**	**R$ 2,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM 100\,00 G	**FERMENTO\, TIPO:BIOLÓGICO SECO\, APRESENTAÇÃO:PÓ GRANULADO**	**2025**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90199/2025
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4¨ Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional (Cascavel/PR 4ºBBM e 3ºCRBM , Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR)
Quantidade Ofertada: 103
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,99
Código do CATMAT: 459596
Descrição do Item: FERMENTO, TIPO:BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO:PÓ GRANULADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 100,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SAF
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 02288456000124
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,83	**R$ 11,40**	**R$ 1,70**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Mês/Ano da Compra
CEREAL PREPARADO\, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS\, COMPONENTES:ARROZ\, VITAMINAS\, MINERAIS	**MAI 2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conform condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.850
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,7
Código do CATMAT: 465333
Descrição do Item: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:FLOCOS, COMPONENTES:ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIDADE
Data do Resultado: 26/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JC TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 41737131000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,15	**R$ 6,00**	**R$ 5,05**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Mês/Ano da Compra
FRUTA\, TIPO:GOIABA BRANCA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	**MAR 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00050	Pregão	464391	FRUTA		QUILOGRAMA	5.000	R$5,05	COMERCIAL GAIA LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	21/03/2025
90051/2024	00008	Pregão	464391	FRUTA		QUILOGRAMA	300	R$6	ATACADISTA BATISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	10/03/2025
90003/2025	00079	Pregão	464391	FRUTA		QUILOGRAMA	100	R$7,39	J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR	980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR	25/03/2025

000491

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,00	**R$ 4,08**	**R$ 3,33**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região
EMBALAGEM 400\,00 G	**MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME**	**JUN 2025, MAI 2025, ABR 2025**	**NORT**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00079
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Alimentação (QR) conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 640
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,33
Código do CATMAT: 459663
Descrição do Item: MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 400,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMBALAGEM 400,00 G
Data do Resultado: 29/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 53043609000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,38	**R$ 4,25**	**R$ 1,75**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	UF
EMBALAGEM 500\,00 G	**MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, TIPO:FRESCA\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE, MOLHO DE MESA\, TIPO:MAIONESE\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\, ADICIONAL:SACHÊ**	**MACARRÃO**	**TO, MT**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales no ano de 2025 através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4
Código do CATMAT: 459002
Descrição do Item: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LILITA
Data do Resultado: 24/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ/CPF: 13892227000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929180 - ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.WELDER M.DE A.SALES/ARAG
Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.WELDER M.DE A.SALES/ARAG
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,77	**R$ 12,98**	**R$ 4,39**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF
MOLHO DE MESA\, TIPO:MAIONESE\, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE LIPÍDEOS\, APRESENTAÇÃO:CREME	**PA**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13,95
Código do CATMAT: 459662
Descrição do Item: MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE LIPÍDEOS, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 200,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITORIA
Data do Resultado: 05/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECONOMICO COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 46087316000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 932848 - CAMARA MUNICIPAL DE ACARA/PA
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ACARA/PA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,88	**R$ 36,75**	**R$ 5,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
POTE 1\,00 KG	**MANTEIGA\, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE\, COMPOSIÇÃO:COM SAL**	**JUN 2025, MAI 2025**	**NORTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00116	Pregão	446393	MANTEIGA		POTE 1,00 KG	4.553	R$5,90	MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	15/05/2025
90025/2025	00011	Dispensa de Licitação	446393	MANTEIGA		POTE 1,00 KG	60	R$36,75	SAPRODI COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	16/05/2025
90002/2024	00052	Pregão	446393	MANTEIGA		POTE 1,00 KG	646	R$38	WM COMERCIAL LTDA	ASSOCIAÇAO A.C.M.DO ESTADO/TO/PALMAS/TO	928909 - ASSOCIAÇAO A.C.M.DO ESTADO/TO/PALMAS/TO	06/06/2025

000495

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,49	**R$ 18,46**	**R$ 5,90**

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
POTE 200\,00 G	**MANTEIGA\, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE\, COMPOSIÇÃO:COM SAL**	**JUN 2025**	**SUDESTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00156
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentícios para os ranchos I, II e III a serem utilizadc Complexo Naval da Ilha do Governador, administrados por esta Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador.
Quantidade Ofertada: 76.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,9
Código do CATMAT: 446393
Descrição do Item: MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: POTE 200,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 200G
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 57.481.117 THAYNA AMARAL DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 57481117000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ
Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,80	**R$ 5,75**	**R$ 4,65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **UNIDADE, GRAMA**

Descrição: **MINGAU INSTANTÂNEO\, APRESENTAÇÃO:FLOCOS FINOS\, COMPONENTES:FARINHA MILHO\, AÇÚCAR\, AMIDO\, SAL\, MINERAIS\, VITA**

Mês/Ano da Compra: **MAI 2025, ABR 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00040	Pregão	235769	MINGAU INSTANTÂNEO		GRAMA	300	R$4,65	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	06/05/2025
90009/2025	00056	Pregão	235769	MINGAU INSTANTÂNEO		UNIDADE	864	R$5,75	MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROCA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	14/04/2025
90025/2025	00135	Pregão	235769	MINGAU INSTANTÂNEO		UNIDADE	610	R$15,99	D SHEILA N DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	981543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	02/04/2025

000497

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,37	**R$ 6,50**	**R$ 1,38**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 379 a 379

FILTROS APLICADOS

Descrição

MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME, MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Ano da Compra

2025

RESULTADO 379

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90342/2025
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas do Segundo Comando Regional da Polícia Militar do Paraná.
Quantidade Ofertada: 1.097
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,09
Código do CATMAT: 459653
Descrição do Item: MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 900,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DIVINA MESA
Data do Resultado: 23/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA
CNPJ/CPF: 26507156000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,95	R$ 6,27	R$ 3,09

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Bra
UNIDADE	**TEMPERO\, TIPO:COMPLETO COM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO**	**MAR 2025, ABR 2025**	**NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90399/2024
Número do Item: 00047
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades d
Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
Quantidade Ofertada: 864
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,09
Código do CATMAT: 608265
Descrição do Item: TEMPERO, TIPO:COMPLETO COM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FR
Data do Resultado: 27/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DE CARNE NA ROTA DO BOI LTDA
CNPJ/CPF: 11853235000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão: EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,60	**R$ 16,00**	**R$ 14,01**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
QUILOGRAMA	**POLPA DE FRUTA\, TIPO:CUPUAÇU\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA**	**JUN 2025**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00172	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	3.572	R$14,01	J. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	02/06/202
90001/2025	00111	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	148	R$15	NATIVU	EPA-ESTADO DO PARÁ	927845 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA	05/06/202
90004/2024	00024	Pregão	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	374	R$16,99	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI	928826 - ETO-ASSOCIAÇAO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI	03/06/202
90003/2025	00020	Dispensa de Licitação	464488	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	193	R$24,39	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICIPIO DE PARINT	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158560 - INST.FED.DE EDU.DO AMAZONAS/CAMPUS PARINTINS	03/06/202

000500

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,19	**R$ 9,11**	**R$ 5,55**

Quantidade total de registros: 20
Registros apresentados: 1 a 20

FILTROS APLICADOS

Descrição

EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)

Mês/Ano da Compra

MAR 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de abril à junho de 2025
Quantidade Ofertada: 2.300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,55
Código do CATMAT: 447720
Descrição do Item: EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ESTRELA / BELLO / DO
Data do Resultado: 28/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 57493580000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380262 - ESP-C.P.P. "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" P.FELIZ
Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Órgão Superior: -

amazon.com.br
A entrega será feita em Cametá 68400000
Atualizar CEP
Todos
Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login
Contas e Listas
Devoluções
e Pedidos
0
Todos
Venda na Amazon
Ofertas do Dia
Mais Vendidos
Games
Livros
Prime
Jovem Sherlock - Assista agora
Alimentos e Bebidas
Mais Vendidos
Bebidas Alcoólicas
Café e Outras Bebidas
Cereais e Granolas
Comidas para Bebês
Grãos, Arroz e Massas
Molhos
Alimentos e Bebidas › Alimentos Enlatados, em Conserva e em Pacotes › Refeições e Acompanhamentos de Caixinha › Sopas



Clique para ver a imagem completa

Sopão, Costela com ...s, Sachê, 200g

(28)

R$ 11,79 (R$58,95 / kg)

...nos: 10% off em 10+ itens

Comprar itens elegíveis ›

...e pagamento

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Principais destaques

Detalhes do Produto

Veja todas as especificações do produto

...m problema com este produto

...de Alimentos e Bebidas

...ntre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

R$ 11,79 (R$58,95 / kg)

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 20 de Abril** no seu primeiro pedido

Entregando em Cametá, 68400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon.com.br
Devolução	Este item não pode ser devolvido por...
Pagamento	Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Maggi Equilibrium Sopão Galinha Com Legumes Sachê 150G

★★★★☆ 38

2 ofertas a partir de

R$ 11,79

Clientes que compraram este item também compraram

Magalu

Buscar no Magalu

Digite seu CEP

Ofertas que podem te interessar

Menor Preço



Sopão Maggi Sabor Galinha Com Legumes 200G

R$ 5,69 no Pix

Ver Oferta








★ 5.0 (1)

Sopão Maggi Galinha com Legumes 200g

Vendido e entregue por eFácil

~~R$ 10,23~~

5% OFF no PIX

R$ 9,72 no Pix

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

eFácil

Lojista Magalu desde 2018

Fale com lojista | + Seguir

Ruim — Ótima

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,00	**R$ 15,00**	**R$ 15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

SOPA\, INGREDIENTES:ABÓBORA\, BATATA INGLESA\, CENOURA\, CHUCHU E BATATA\, PRAZO VALIDADE:6 DIAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTOS IN NATURA

Região

NORT

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados Lanchonete e Restaurante, sem dedicação de mão-de-obra, para atender ao IFRO - Campus Porto Velho Calama, medi cessão onerosa de espaço físico
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15
Código do CATMAT: 456700
Descrição do Item: SOPA, INGREDIENTES:ABÓBORA, BATATA INGLESA, CENOURA, CHUCHU E BATATA, PRAZO VALIDADE:6 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTOS IN NATURA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA C
Data do Resultado: 09/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMEIDA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 42094363000183
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,12	R$ 4,23	R$ 1,55

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
UNIDADE	**SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA**	**ABR 2025**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90111/2024
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de café, chá e complemento alimentar.
Quantidade Ofertada: 1.340
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,57
Código do CATMAT: 314238
Descrição do Item: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MAGUARY
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA
CNPJ/CPF: 33660618000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR
Órgão: PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,14	**R$ 29,77**	**R$ 21,56**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
QUILOGRAMA	**BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PRAZO VALIDADE:48 HORAS**	**JUN 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2024	00007	Pregão	476817	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	1.430	R$21,56	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	04/06/2025
90019/2025	00002	Dispensa de Licitação	476817	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	30	R$29,77	A F BARROS JUNIOR	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	06/06/2025
90417/2024	00001	Pregão	476817	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	300	R$45,10	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	03/06/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,00	**R$ 3,00**	**R$ 3**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasi
FRASCO 500\,00 ML	**VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS**	**MAI 2025**	**NORTE**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00036	Pregão	217096	VINAGRE		FRASCO 500,00 ML	420	R$3	N. C. BESSA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	154783 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ	21/05/2025

000507

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,95	R$ 3,85	R$ 1,69

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 18 a 18

FILTROS APLICADOS

Descrição
MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO SARRACENO\, APRESENTAÇÃO:SOBA

Região Brasil
NORTE

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22,15
Código do CATMAT: 480420
Descrição do Item: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO SARRACENO, APRESENTAÇÃO:SOBA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MACARRAO PADRE NOSSO
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33471717000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980369 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA
Órgão Superior: -

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 52,09	**R$ 38,13**	**R$ 24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Região Brasil
QUILOGRAMA	**CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:GRÃO**	**NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - HORTIFRUTI para atender as necessidades do Restaurante Escola do Centro de Turismo e Hospitalidade - CTH, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Resolução de Licitações e Contratos
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24
Código do CATMAT: 463921
Descrição do Item: CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:GRÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONDIMENTO TIPO: PIM
Data do Resultado: 13/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26153737000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,00	**R$ 5,10**	**R$ 4,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
SACHÊ 50\,00 G	**CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL GRANULADO\, INTENSIDADE:MÉDIA\, TIPO:TRADICIONAL**	**MAR 2025, ABR 2025**	**CENTRO-OESTE, NORDESTE**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2025	00326	Pregão	463568	CAFÉ		SACHÊ 50,00 G	80	R$4,80	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/03/2025
90004/2025	00177	Pregão	463568	CAFÉ		SACHÊ 50,00 G	800	R$4,80	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/03/2025
90861/2024	00001	Pregão	463568	CAFÉ		SACHÊ 50,00 G	1.000	R$5,40	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	09/04/2025
90055/2024	00040	Pregão	463568	CAFÉ		SACHÊ 50,00 G	100	R$9	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	01/04/2025

000510

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,34	**R$ 12,34**	**R$ 8,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra
QUILOGRAMA	**CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ**	**JUN 2025**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00098	Pregão	463919	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	100	R$8,70	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/06/2025
90001/2025	00131	Pregão	463919	CONDIMENTO		QUILOGRAMA	90	R$15,99	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	03/06/2025

000511

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,80	R$ 12,00	R$ 1,05

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Mês/Ano da Compra	Região Brasil
GARRAFA 500\,00 ML	**ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**	**JUN 2025**	**NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2025
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Secos.
Quantidade Ofertada: 810
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,05
Código do CATMAT: 445485
Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: GARRAFA 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANTA CLAUDIA
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L J DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 31099961000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS
Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA
Órgão Superior: -

mercado livre
Buscar produtos, ma
Somente em Full Super
meli+ A PARTIR DE R$ 10,90/MÊS
Informe seu CEP
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
Crie a sua conta Entre Compras
FULL·SUPER
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
Início Corredores Ofertas Aproveite a Páscoa
Você também pode estar interessado: caixa de barra de cereal whey - barra de cereal granofibra parati - barra de cereal - barra de cereal joy
Voltar a lista Alimentos e Bebidas > Mercearia > Cereais e Barras > Cereais
Vender um igual | Compartilhar






Novo | +5mil vendidos

MAIS VENDIDO 12º em Cereais

Cereal Infantil Multicereais Lata 400g Mucilon Nestlé

4.9 ★★★★★ (279)

R$ 17,39

Preço por quilo: R$ 43,47

Ver os meios de pagamento

Cupom 10% OFF. Compra mínima R$ 79.

O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de embalagem: Lata.
- Unidades por kit: 1.
- Peso líquido: 400 g.
- Sabor: Multicereais.
- Cereal enriquecido com vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R$ 17,39

Informe seu CEP para ver se o produto está disponível na sua região.

Informar CEP

Ver opções de compra

Loja oficial Boa
+750mil vendas

Boa Seguir

Loja oficial do Mercado Livre
+1000 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+750mil	Bom atendimento	Entrega no prazo
Vendas		

Produtos relacionados

Ad



Cereal Infantil Arroz Lata 400g Mucilon Nestlé
R$ 16,82



Cereais Infantil Mucilon Arroz & Aveia Integral Pacote 360g...
R$ 12,86



Cereal Infantil Milho 360g Mucilon
R$ 12,86

Outras opções de compra

R$ 29 Parcelamento sem juros

- 12x R$ 2,56
- Chegará grátis entre quarta-feira e terça-feira 7/abr

Vendido por ALTOASTRALMEDICAMENTOS
+5 vendas

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 17,39

Características do produto

Características principais

Marca	Nestlé
Linha	Mucilon
Nome do cereal	Cereal Infantil Multicereais Lata 400g Mucilon Nestlé
Sabor	Multicereais
Tipo de embalagem	Lata

Peso

Peso líquido	400 g

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Restrições alimentares

É livre de glúten	Não

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies Configurar cookies



Clique para ver a imagem completa

Mucilon Cereal Infantil Multicereais 400G

Marca: Mucilon

4,8 ★★★★★ (374)

Escolha da Amazon para "mucilon 400g"

Mais de 50 compras no mês passado

R$17,92 (R$44,80 / Quilograma)

Mais por Menos: 10% off em 10+ itens Comprar itens elegíveis ›

Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Principais destaques

Detalhes do Produto

Características e Especificações

Veja todas as especificações do produto

Relatar um problema com este produto

Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

Comprar uma única vez
R$17,92 (R$44,80 / Quilograma)

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 20 de Abril** no seu primeiro pedido. Se pedir dentro de 7 hrs 8 mins

Entregando em Cametá, 68400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: Selecionar

Quantidade mínima: 2

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon.com.br
Devolução	Este item não pode ser devolvido por...
Pagamento	Transação segura

Comprar este item como presente

Comprar com recorrência
R$16,13 (R$40,33 / Quilograma)

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 20 de Abril no seu primeiro pedido

Enviado / Vendido	Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

5 opções a partir de R$17,92
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido. ›

Frequentemente comprados juntos





Preço total: R$ 133,81

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Mucilon Cereal Infantil Multicereais 400G
R$17,92 (R$ 44,80/Quilograma)
Quantidade mínima necessária: 2

Ninho Fases 1 - Fórmula Infantil, 1.2 kg (Pacote de 1)
R$64,25 (R$ 53,54/Quilograma)

Mucilon Cereal Infantil Milho 400G
R$16,86 (R$ 42,15/Quilograma)
Quantidade mínima necessária: 2

Clientes que visualizaram este item também visualizaram


Mucilon Cereal Infantil Multicereais 600G
★★★★★ 807
R$20,18 (R$ 33,63/kg)


Mucilon Cereal Infantil Milho 400G
★★★★★ 152
R$16,86
(R$ 42,15/Quilograma)


Mucilon Cereal Infantil Arroz 400G
★★★★★ 101
1 oferta a R$ 14,59


Mucilon Cereal Infantil Arroz E Aveia 600G
★★★★★ 358
2 ofertas a partir de R$ 22,59


Cereal Infantil Mucilon® 5 Cereais Zero 600g
★★★★★ 39
1 oferta a R$ 22,59


Cereal Infantil Mucilon Aveia e Ameixa 600g
★★★★★ 36
R$25,69
(R$ 25,69/unidade)

Informações importantes

Ingredientes

Após o preparo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN.

Aviso legal

A Amazon trabalha para garantir informações corretas e completas sobre o produto, mas as páginas de oferta são criadas a partir da contribuição de terceiros que vendem na Amazon. Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site,e, é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto. Para informações adicionais, por favor entre em contato com o fabricante. A Amazon não se responsabiliza por informações imprecisas ou incorretas disponibilizadas por fabricantes ou terceiros.

Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site, e é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto.

Este produto não deve ser usado para alimentar crianças, salvo sob indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias, e é recomendado até os 2 anos de idade ou mais.

Descrição do produto

Mucilon Multicereais é um cereal infantil que contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva da Nestlé, de nutrientes essenciais tais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e probiótico Bifidus BL*.

Detalhes do produto

Dimensões do produto : 13,2 x 13,2 x 13,2 cm; 399,73 g

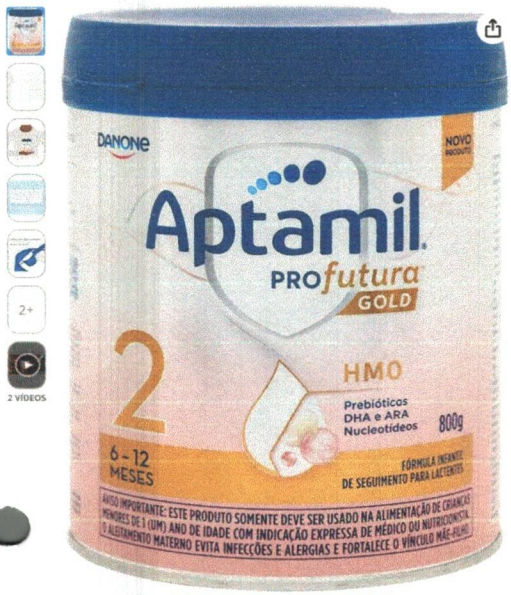

2 VÍDEOS

Clique para ver a imagem completa

Fórmula Infantil: Aptamil Profutura Gold 2 800g - 6-12 meses

Visite a loja Aptamil

4,8 ★★★★★ (243)

Mais de 1 mil compras no mês passado

R$120^88 (R$120,88 / Lata)

Em até 4x R$ 30,22 sem juros Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Principais destaques

Detalhes do Produto

Medidas

Veja todas as especificações do produto

Relatar um problema com este produto

Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R$ 227,77

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Fórmula Infantil: Aptamil Profutura Gold 2 800g - 6-12 meses
R$120^88 (R$ 120,88/Lata)

Mustela Gel Lavante Suave 500ml - Sabonete Liquido Corpo e Cabelo Infantil - 93% de...
R$59^09 (R$ 118,18/l)

Bellacotton Algodao Quadrado Baby Bellacotton 100 Un. (Lv100Pg85)
R$23^90 (R$ 367,69/Gramas)
Quantidade mínima necessária: 2

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 7

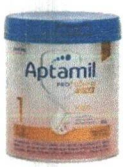

Fórmula Infantil: Aptamil Profutura Gold 1 800g - 0-6 meses
★★★★★ 463
5 ofertas a partir de
R$ 127,99

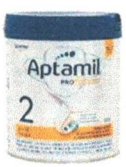

Fórmula Infantil: Aptamil Profutura 2 800g - 6-12 meses
★★★★★ 1.031
R$102,99
(R$ 128,74/Quilograma)
Opção de frete GRÁTIS disponível
Somente 1 em estoque.

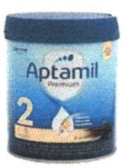

Fórmula Infantil: Aptamil Premium 2 800g - 6-12 meses
★★★★★ 2.347
13 ofertas a partir de
R$ 76,19



Fórmula Infantil: Aptamil Premium 2 400g - 6-12 meses
★★★★★ 541
R$42,99 (R$ 107,48/kg)



Fórmula Infantil Aptamil Profutura Gold 2 800g - Kit 4 latas
★★★★☆ 2
R$559,98
(R$ 0,70/Gramas)
Frete GRÁTIS
Somente 3 em estoque.

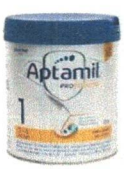

Fórmula Infantil: Aptamil Profutura 1 800g - 0-6 meses
★★★★★ 1.849
R$110,90 (R$ 138,63/kg)
Frete GRÁTIS

Vídeos de produtos semelhantes







Fórmula Infantil: Aptabox Aptamil Premium 1 1,5 kg - 0-6 meses
★★★★★ 1.112
R$117^90



Fórmula Infantil: Aptamil SL 800g - 0-3 anos
★★★★½ 189
R$141^95

Informações importantes

prime
Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.
Assine o Amazon Prime

Comprar uma única vez
R$120^88 (R$120,88 / Lata)
Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 28 de Abril
Entregando em Cametá, 68400000. Atualizar local
Em estoque
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Enviado / Vendido: Amazon.com.br
Devolução: Este item não pode ser devolvido por...
Pagamento: Transação segura
Comprar este item como presente

Comprar com recorrência
R$120^88 (R$120,88 / Lata)
Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 28 de Abril
Enviado / Vendido: Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon
10 opções a partir de R$120^88 & Frete GRÁTIS.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras

PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: Pesquisa de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Srº Prefeito,

Venho, por meio deste Eu, Jose Augusto Pereira Correa venho por meio deste assumir a responsabilidade sobre as imagens dos produtos, incluindo o camarão regional, capturadas no dia 18 de março de 2026 e utilizadas para fins de cotação de preços e mapa comparativo.

Declaro que:

- As imagens (anexo I) são de minha propriedade e/ou tenho permissão para utilizá-las.

- As imagens (anexo I) são originais e não infringem direitos autorais de terceiros.

- As imagens (anexo I) serão utilizadas apenas para os fins acordados e não serão compartilhadas ou distribuídas sem autorização prévia.

Assumo a responsabilidade por qualquer problema ou reclamação que possa surgir em relação às imagens.

Contando com o pronto atendimento desta solicitação, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Baião-PA, 18 de março de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 – GP

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras

ANEXO I (IMAGENS)

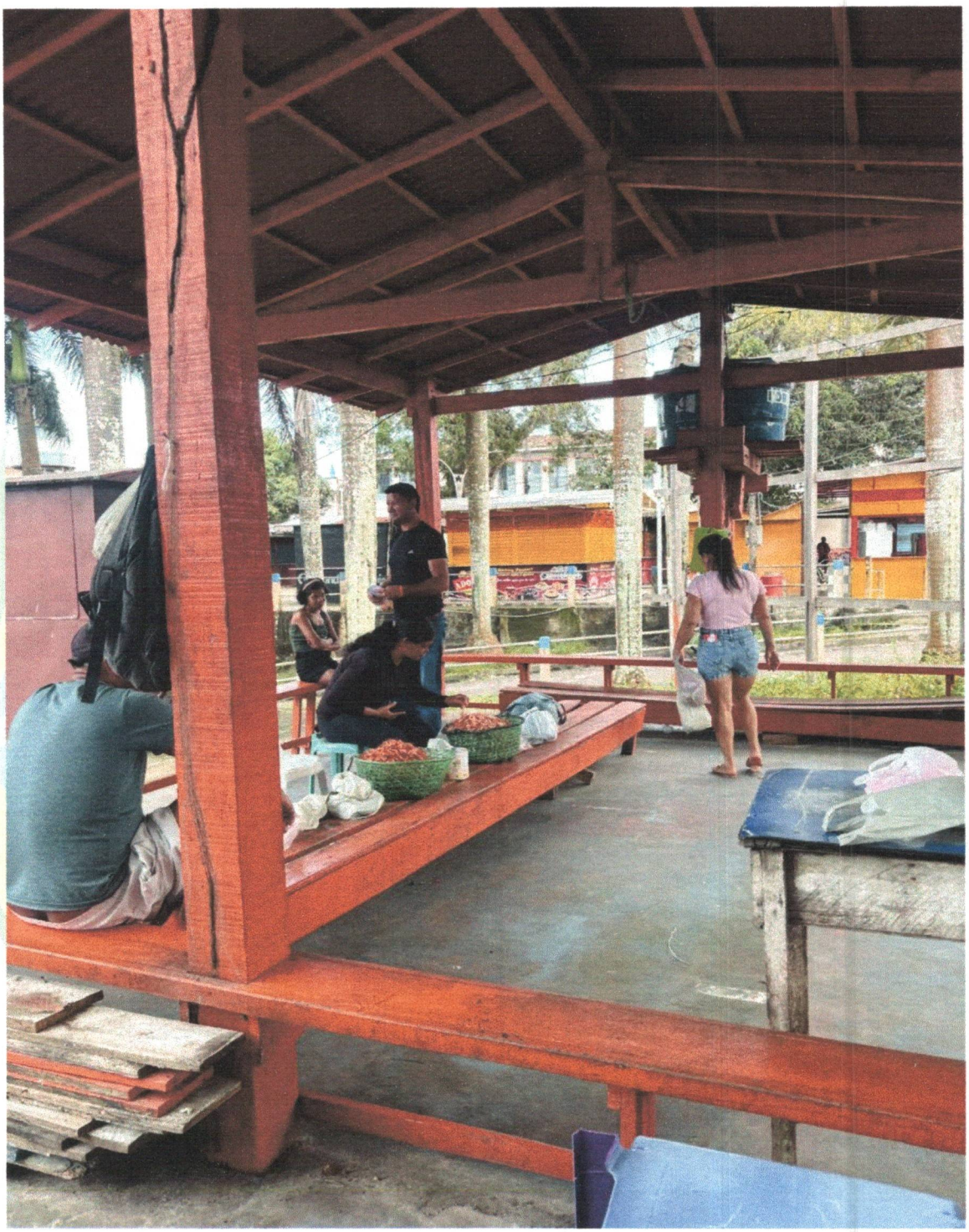

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras





000522

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de compras





FORTINI PLUS PO SEM SABOR 400G - DANONE

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R$ 106,87

+ Ver formas de pagamento

1 /1 COMPRAR

Calcular frete:

OK

DESCRIÇÃO GERAL

FORTINI PLUS PO SEM SABOR 400G - DANONE

Descrição do Produto :

O Fortini Plus Po e um suplemento infantil de nutricao oral e enteral, com alto teor de vitaminas e minerais, e foi desenvolvido para criancas de 3 a 10 anos com dificuldade em ganhar peso. Pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, solidos ou liquidos, contribuindo para melhor aceitacao do produto e manutencao de uma dieta saudavel e nutritiva.

Detalhes do Produto :

- O suplemento infantil Fortini Plus pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, solidos ou liquidos, contribuindo para melhor aceitacao, em quantidades que devem ser indicadas por um medico ou nutricionista.
- Pode, por exemplo, ser adicionado a alimentos como leite achocolatado, vitamina de frutas, pures, sopas e outras preparacoes.
- Fortini Plus ainda permite diferentes diluicoes caloricas, ou seja, e possivel diluir o produto em quantidades menores ou maiores de agua, o que deixa o produto mais ou menos calorico, dependendo da necessidade energetica da crianca.
- A densidade energetica deve ser indicada por medico ou nutricionista.
- Instrucao de uso via sonda: o volume e velocidade de infusao da formula devem ser ajustados conforme a necessidade e a tolerancia do paciente sob supervisao do medico ou nutricionista.
- Diluir Fortini Plus sempre em agua filtrada previamente fervida e resfriada. Para preparar - Fortini a 1,5 kcal/ml, adicione 7 colheresmedida (aproximadamente 42,7 g) em 60 ml de agua. Mexer bem e adicionar mais 50 ml de agua. Mexer ou agitar o liquido ate o po dissolver por completo antes de oferecer a crianca, conforme orientacao do pro-fissional de saude.
- Fortini Plus tambem pode ser preparado a densidade calorica de 1,0kcal/ml de acordo com a recomendacao do profi-ssional de saude. Para preparar Fortini Plus a 1,0kcal/ml, adicione 7 colheresmedida (aproximadamente 42,7g) em 60 ml de agua.
- Mexer bem e adicionar mais 120 ml de agua. Mexer ou agitar o liquido ate o po dissolver por completo antes de oferecer a crianca, conforme orientacao do profi-ssional de saude.

Itens Inclusos :

Contém um Fortini Plus po Sem Sabor 400g - Danone.

Garantia de troca/devolução dentro de 7 dias após o recebimento.

FICHA TÉCNICA

Código	103865
Código de barras	3170000868980
Estoque	1
Modelo	FORTINI SEM SABOR 400G
Categoria	Suplementos Alimentares

amazon.com.br
A entrega será feita em Cametá 68400000 Atualizar CEP
Todos | Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0 Carrinho
Todos | Venda na Amazon | Ofertas do Dia | Mais Vendidos | Games | Livros | Prime | Música | Casa | Eletrônicos | Brinquedos e Jogos | Jovem Sherlock - Assista agora
Alimentos e Bebidas | Mais Vendidos | Bebidas Alcoólicas | Café e Outras Bebidas | Cereais e Granolas | Comidas para Bebês | Grãos, Arroz e Massas | Molhos | Óleos e Azeites | Lanches e Doces | Mais por Menos
Alimentos e Bebidas › Comidas para Bebês › Fórmula › Fórmula Infantil em Pó



Clique para ver a imagem completa

Fortini Plus Sem Sabor 400G

Marca: Fortini

4,8 ★★★★★ (1.508)

Escolha da Amazon

Mais de 2 mil compras no mês passado

R$72^31 (R$180,78 / kg)

Economize R$15 ao comprar R$150 dos itens selecionados Comprar itens elegíveis ›

Mais por Menos: 10% off em 10+ itens Comprar itens elegíveis ›

Em até 12x de R$ 6,68 com juros Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Principais destaques

Detalhes do Produto

Medidas

Veja todas as especificações do produto

Relatar um problema com este produto

Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

Comprar uma única vez
R$72^31 (R$180,78 / kg)

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 20 de Abril** no seu primeiro pedido

Entregando em Cametá, 68400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido: Amazon.com.br
Devolução: Este item não pode ser devolvido por...
Pagamento: Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Comprar com recorrência
R$68^69 (R$171,73 / kg)

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 20 de Abril no seu primeiro pedido

Enviado / Vendido: Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

10 opções a partir de R$72^20
+R$ 36,08 de envio ›

Frequentemente comprados juntos



+



+

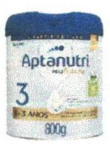

Preço total: R$ 227,53

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Fortini Plus Sem Sabor 400G
R$72^31 (R$ 180,78/kg)

Danone Nutricia Fortini Plus Pó Baunilha Danone 400G
R$72^26 (R$ 180,65/kg)

Primeira Infância: Aptanutri Profutura 3 800g - 1-3 anos
R$82^96 (R$ 82,96/unidade)

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 8



Fortini Complete Baunilha, Suplemento Infantil, 28 Vitaminas e Minerais, Fonte de Fibras e Ômega 3, 800g
★★★★½ 664
R$105,08 (R$ 131,35/kg)
Receba até **segunda-feira, abril 20**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Danone Nutricia Fortini Plus Pó Baunilha Danone 400G
★★★★★ 645
R$72,26 (R$ 180,65/kg)

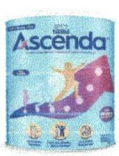

Suplemento Infantil Ascenda Sem Sabor 800G
★★★★★ 392
R$99,44 (R$ 16.573,33/kg)
Receba até **segunda-feira, abril 20**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Fortini Complete Chocolate, Suplemento Infantil, 28 Vitaminas e Minerais, Fonte de Fibras e Ômega 3, 400g
★★★★½ 182
R$60,38 (R$ 150,95/kg)



Danone Nutricia Fortini Complete Chocolate 800G
★★★★½ 449
R$97,99 (R$ 122,49/kg)
Receba até **terça-feira, abril 28**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Danone Nutricia Suplemento Infantil Fortini Complete Vitamina De Frutas 400G
★★★★½ 80
R$54,39 (R$ 135,98/kg)



Danone Nutricia Fortini Mf Baunilha 200Ml
★★★★½ 50
R$15,89 (R$ 0,08/milímetro)

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Magalu

Buscar no Magalu

Digite seu CEP

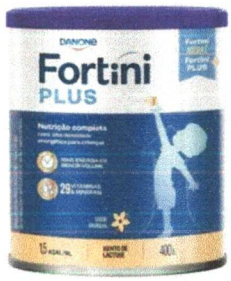

0 (novo)

Fortini Plus Baunilha 400G - Danone

Vendido por Pronut
e entregue por **Magalu**

~~R$ 99,93~~
7% OFF no PIX

R$**92**,93 no Pix

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Pronut
Lojista Magalu desde 2023

Fale com lojista | + Seguir

Ruim — Ótimo

+500
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

Atendimento
Demora para responder

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

FARINHA LÁCTEA ITALAC 180G





Por R$ 7,03

1

Compartilhe:

(https://api.whatsapp.com/send?&text=https://www.sondadelivery.com.br/delivery/produto/farinha-lactea-italac-180g/1000043121)

(mailto:?subject=Farinha láctea Italac 180g&body=Olha que produto legal que eu encontrei no Sonda Supermercado Delivery: https://www.sondadelivery.com.br/delivery/produto/farinha-lactea-italac-180g/1000043121)

TABELA NUTRICIONAL | INGREDIENTES | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | INGREDIENTES ALÉRGICOS

MENSAGEM

	Quantidade por porção	VD*	Porção Nutricional
co	123kcal = 517kj	6	30g (4 colheres de sopa)
	23	8	30g (4 colheres de sopa)

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento. Para saber mais leia nossa Política de Privacidade (/delivery/pagina/politicaprivacidade)

(/delivery/whatsapp)

Olá! Posso ajudar?

Resultados para: "FARINHA LÁCTEA 180g"

Mix Mateus Olho D'água
aberto



MARATA
Farinha Láctea Maratá Sache 180g
180 g

R$ 5,99 unid.

Entrar



FARINHA LÁCTEA MARATÁ 180G

R$ 5,89/un

Código: #17399

Marca: GERAL

Adicionar

+3un | +5un | +10un | +20un

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso;
* Sujeito à disponibilidade de estoque;
* Imagem meramente ilustrativa;

Produtos similares

Ver mais

550gr



+



+

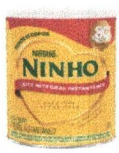

+



R$ 19,89/un

ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU 550G

R$ 5,69/un

MUCILON NESTLÉ ARROZ E AVEIA SACHÊ 180GR

R$ 20,89/un

LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL INSTÂNEO LATA 380G

R$ 4,4

MINGAU VITALON

Gerenciar suas preferências de cookies

Utilizamos cookies para otimizar sua experiência e coletar estatísticas de uso.

Aceitar todos | Configurar cookies

GORVENO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				ARP Nº 91209001/25/ DOM ELISEU	ARP Nº 20260044- SÃO DOM. DO ARAGUAIA	ARP Nº 613/2025 CURUÇÁ	CONTRATO Nº 19009/2026 SANTA DAS BARREIRAS	ARP Nº 21/2025 - MUANÁ	ARP Nº 2025.031.001- ALTAMIRA	ARP Nº 9.2025.0012 - TRACUATEUA	ARP Nº 9.2025.00045 - MÃE DO RIO	CONTRATO Nº 78/2025 - ANAJÁS	ARP Nº 006.2026 - IPIRANGA DO NORTE	ARP Nº 001.2026 - ALTAMIRA DO MARANHÃO	ARP Nº 001E/2026 - PARINTINS	PAINEL DE PREÇOS	CONTRATO Nº 20261N212 - GARRAFÃO DO NORTE	CONTRATO Nº 096.2025.03.2.003 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	ARP Nº 229/2025 - BARCARENA	SITE - MERCADO LIVRE	SITE - PRÓ SAÚDE	SITE - AMAZON	SITE - MAGALU	FEIRA DE BAIÃO	MÉDIA-SITE: SUP. PRIMO - MIX MATEUS E SONDA DELIVERY	MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ABACATE IN NATURA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, ÍNTEGRO, FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS FÍSICOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	436	R$ 5,80	R$ 8,00	R$ 6,69		R$ 10,00		R$ 6,55	R$ 17,87	R$ 13,50			R$ 10,99											R$ 9,93	R$ 4.329,48
2	**ABÓBORA IN NATURA:** COM CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU BIOLÓGICA.	KG	1314	R$ 4,10	R$ 3,99	R$ 3,16	R$ 5,20	R$ 7,80		R$ 5,80	R$ 9,79	R$ 6,70														R$ 5,82	R$ 7.647,48
3	**ACHOCOLATADO:** COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, PRÓPRIO PARA PREPARO DE BEBIDAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2178	R$ 4,20				R$ 6,00								R$ 9,15										R$ 6,45	R$ 14.048,10
4	**AÇÚCAR CRISTAL:** OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS OU UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	8660			R$ 4,19			R$ 8,19	R$ 2,69	R$ 5,91				R$ 3,40											R$ 4,88	R$ 42.260,80
5	**AÇUCAR MASCAVO,** PACOTE COM 1 KG, COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	120													R$ 12,42										R$ 12,42	R$ 1.490,40
6	**ADOÇANTE LÍQUIDO:** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, DE BAIXO OU INEXISTENTE VALOR ENERGÉTICO, PRÓPRIO PARA ADOÇAR ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	100	R$ 5,19				R$ 7,80	R$ 15,21								R$ 10,10									R$ 9,58	R$ 958,00
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL:** NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 200 ML CADA, FORNECIDA EM CAIXA COM 48 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	230	R$ 28,99									R$ 39,00			R$ 37,53										R$ 35,17	R$ 8.089,10
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL:** POTÁVEL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	48	R$ 13,24												R$ 10,80										R$ 12,02	R$ 576,96
9	**ALFACE IN NATURA:** FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE VIVO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS.	MAÇO	943	R$ 2,59		R$ 6,97		R$ 5,80	R$ 7,56	R$ 1,93	R$ 8,99	R$ 6,60			R$ 3,99											R$ 5,55	R$ 5.233,65
10	**ALHO IN NATURA:** CABEÇA INTEIRA, OS DENTES BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO.	KG	468	R$ 23,44	R$ 15,50	R$ 37,17	R$ 29,00	R$ 6,90		R$ 22,60	R$ 33,44	R$ 36,50		R$ 19,00	R$ 25,99											R$ 24,95	R$ 11.676,60
11	**AMIDO DE MILHO:** REFINADO, PRÓPRIO PARA PREPARO DE ALIMENTOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	115	R$ 6,78	R$ 7,00	R$ 8,57		R$ 8,65				R$ 5,50	R$ 7,45		R$ 7,10											R$ 7,29	R$ 838,35
12	**ARROZ BRANCO:** TIPO 1, 1KG, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	6874	R$ 3,80					R$ 7,43	R$ 4,19				R$ 3,20	R$ 2,19											R$ 4,16	R$ 28.595,84
13	**ARROZ INTEGRAL PARBORIZADO:** GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	360						R$ 10,27	R$ 5,05						R$ 22,51										R$ 12,61	R$ 4.539,60
14	**AVEIA EM FLOCOS:** OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS, PRÓPRIA PARA PREPARO DE MINGAU E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	3162	R$ 7,69	R$ 7,59	R$ 2,89								R$ 3,59												R$ 5,44	R$ 17.201,28
15	**BACON:** OBTIDO A PARTIR DE CARNE SUÍNA CURADA E DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	60		R$ 19,99	R$ 23,54			R$ 40,78		R$ 42,00															R$ 31,58	R$ 1.894,80
16	**BANANA PRATA IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS, MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	2538	R$ 7,09	R$ 4,70	R$ 5,49	R$ 5,80		R$ 9,34	R$ 6,10					R$ 7,99											R$ 6,64	R$ 16.852,32
17	**BATATA DOCE IN NATURA:** COM CASCA, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	450	R$ 4,51	R$ 4,35				R$ 6,80						R$ 8,49											R$ 6,04	R$ 2.718,00

18	**BATATA INGLESA:** COM CASCA, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU BROTAÇÃO.	KG	1922	R$ 5,35	R$ 4,52	R$ 4,46	R$ 6,00		R$ 8,58	R$ 3,58	R$ 12,99	R$ 15,40		R$ 5,00													R$ 7,32	R$ 14.069,04
19	**BATATA PALHA:** CROCANTE, OBTIDA A PARTIR DE BATATA IN NATURA SELECIONADA, DESCASCADA, CORTADA EM TIRAS FINAS E FRITA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, ADICIONADA DE SAL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CROCANTE, SEM SINAIS DE QUEIMADURA OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND.	100							R$ 7,07	R$ 20,08	R$ 15,75					R$ 15,00									R$ 14,48	R$ 1.448,00
20	**BETERRABA EXTRA IN NATURA:** DE APARÊNCIA FRESCA, FIRME, SEM RUGAS, ISENTA DE BROTOS, DANOS FÍSICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	852	R$ 3,95	R$ 3,59	R$ 4,31	R$ 6,02	R$ 10,80	R$ 6,97			R$ 11,45			R$ 5,99											R$ 6,64	R$ 5.657,28
21	**BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL:** PACOTE COM 3 CARREIRAS, COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	2456	R$ 4,00		R$ 3,19		R$ 8,60				R$ 6,60		R$ 3,90												R$ 5,26	R$ 12.918,56
22	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:** PRODUZIDO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 350 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	580		R$ 4,49	R$ 3,87		R$ 6,80																		R$ 5,05	R$ 2.929,00
23	**BISCOITO DOCE:** TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	450		R$ 6,95				R$ 9,93		R$ 9,93															R$ 8,94	R$ 4.023,00
24	**BISCOITO DOCE:** TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	2915	R$ 6,40						R$ 4,37					R$ 3,99											R$ 4,92	R$ 14.341,80
25	**BISCOITO SODA,** PACOTE DE 300G, COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	180													R$ 5,47										R$ 5,47	R$ 984,60
26	**BOLACHA CREAM CRACKER:** BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO E CROCANTE, SEM SINAIS DE UMIDADE OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND.	8141	R$ 4,50		R$ 3,22		R$ 7,20	R$ 6,99																	R$ 5,48	R$ 44.612,68
27	**BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO,** ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE E FERMENTO, PODENDO SER NOS SABORES TRADICIONAIS (BAUNILHA, CHOCOLATE, MILHO OU SIMILAR), COM BOA APARÊNCIA, TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PRESERVE A QUALIDADE E HIGIENE DO PRODUTO.	UND.	120													R$ 32,14										R$ 32,14	R$ 3.856,80
28	**CAFÉ SOLUVEL** DESCAFEINADO EM PÓ, PACOTE DE 50G COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	24													R$ 6,00										R$ 6,00	R$ 144,00
29	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO:** OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ SELECIONADOS, COM TORRA ADEQUADA E MOAGEM HOMOGÊNEA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO OU ALUMINIZADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	PCT	2160	R$ 24,60							R$ 36,89	R$ 12,55														R$ 24,68	R$ 53.308,80
30	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO:** OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ SELECIONADOS, COM TORRA ADEQUADA E MOAGEM HOMOGÊNEA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU A VÁCUO, RESISTENTE, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G. DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND.	4796		R$ 8,99	R$ 15,45		R$ 13,00																		R$ 12,48	R$ 59.854,08
31	**CAMARÃO REGIONAL:** DESCASCADO DE TAMANHO MÉDIO LIMPO E REFRIGERADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, SEM MOFO.	FRASCO	250																					R$ 30,00		R$ 30,00	R$ 7.500,00
32	**CARNE BOVINA DIANTEIRA, PÁ SEM OSSO:** CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE DIANTEIRO TIPO PÁ, SEM OSSO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL. PRODUTO RESFRIADO OU CONGELADO, COM COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, SEM EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, COM INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	2720			R$ 27,89			R$ 41,67	R$ 18,79	47,39															R$ 29,45	R$ 80.104,00
33	**CARNE BOVINA COM OSSO TIPO:** (TIPO PALETA, PONTA DE AGULHA OU MÚSCULO) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, CORTES TIPO PALETA, PONTA DE AGULHA OU MÚSCULO, LIMPA, COM POUCA GORDURA APARENTE, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS OU MATERIAIS ESTRANHOS, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	KG	2320	R$ 37,00				R$ 42,20	R$ 26,80		R$ 33,90	R$ 25,00			R$ 18,19											R$ 30,52	R$ 70.806,40

000530

34	**CARNE BOVINA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTE TIPO CABEÇA DE LOMBO, LIMPA, SEM OSSOS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS OU MATERIAIS ESTRANHOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	KG	6240		R$ 25,00	R$ 36,97									R$ 37,90		R$ 45,00									R$ 36,22	R$ 226.012,80
35	**CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE** (TIPO PAULISTA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTE TIPO PAULISTA, LIMPA, SEM OSSOS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS OU MATERIAIS ESTRANHOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	KG	5180			R$ 36,94			R$ 45,37	R$ 40,77	R$ 38,90															R$ 40,50	R$ 209.790,00
36	**CARNE BOVINA EM CONSERVA:** CARNE BOVINA EM CONSERVA, PREPARADA COM CARNE BOVINA COZIDA E PROCESSADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA OU EMBALAGEM EQUIVALENTE APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 320 G. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UND.	2968			R$ 9,97					R$ 18,17			R$ 7,90												R$ 12,01	R$ 35.645,68
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** DE 1ª TIPO, COZÃO DURO, COXÃO MOLE, CABEÇA DE LOMBO. LIMPA, SEM OSSOS, SEBO E SEM GORDURA.	KG	7520			R$ 18,00	R$ 31,60		R$ 42,94		R$ 35,47	R$ 34,60		R$ 7,90												R$ 28,42	R$ 213.718,40
38	**CEBOLA BRANCA IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ISENTA DE BROTOS, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIA PARA CONSUMO, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS DA ANVISA.	KG	2533	R$ 6,83	R$ 3,00	R$ 2,98	R$ 4,30	R$ 9,20	R$ 7,15		R$ 10,22	R$ 16,19		R$ 3,30	R$ 5,49											R$ 6,87	R$ 17.401,71
39	**CEBOLINHA IN NATURA:** FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS.	MAÇO	200		R$ 3,68				R$ 5,13							R$ 3,25										R$ 4,02	R$ 804,00
40	**CENOURA IN NATURA:** COR LARANJA-VIVO, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA, ISENTO DE BROTOS.	KG	1608	R$ 12,90		R$ 3,71		R$ 9,70	R$ 6,29		R$ 12,77	R$ 14,50		R$ 5,50												R$ 9,34	R$ 15.018,72
41	**CEREAL INFANTIL INSTANTÂNEO PARA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** COMPOSTO POR FARINHA DE ARROZ E/OU MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.	EMBALAGEM	120						R$ 19,15											R$ 17,39		R$ 17,92				R$ 18,15	R$ 2.178,00
42	**CHARQUE BOVINO:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE CARNE BOVINA SALGADA E DESIDRATADA, COM COLORAÇÃO, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 KG. EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	1554			R$ 36,99		R$ 49,90				R$ 45,00														R$ 43,96	R$ 68.313,84
43	**CHEIRO VERDE:** MISTURA DE ERVAS FRESCAS COMPOSTA POR CEBOLINHA E COENTRO OU SALSA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJEIRAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	MAÇO	647	R$ 2,85		R$ 4,68		R$ 4,40	R$ 6,36		R$ 9,89	R$ 6,50			R$ 1,99											R$ 5,24	R$ 3.390,28
44	**CHICÓRIA IN NATURA:** FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDES E FIRMES, LIVRES DE FUNGOS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	MAÇO	100						R$ 4,56		R$ 12,99					R$ 7,85										R$ 8,47	R$ 847,00
45	**CHORIÇO:** EMBUTIDO PREPARADO À BASE DE CARNE SUÍNA TEMPERADA, PODENDO CONTER CONDIMENTOS E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	120			R$ 27,21					R$ 31,25					R$ 17,23										R$ 25,23	R$ 3.027,60
46	**CHUCHU EXTRA IN NATURA:** DE APARÊNCIA FRESCA, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE BROTOS, MANCHAS, DANOS FÍSICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	794	R$ 3,65	R$ 2,00	R$ 4,00		R$ 7,10	R$ 6,97		R$ 11,02	R$ 7,20														R$ 5,99	R$ 4.756,06
47	**COCÔ SECO RALADO:** REGIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, EM PACOTE DE 500G.	UND.	50		R$ 27,50			R$ 39,00								R$ 24,57										R$ 30,36	R$ 1.518,00
48	**COENTRO IN NATURA:** FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS.	MAÇO	1044				R$ 5,95									R$ 4,41										R$ 5,18	R$ 5.407,92
49	**COLORAU:** É UM TEMPERO EM PÓ, DE COR VERMELHA INTENSA, FEITO DAS SEMENTES DO URUCUM MOÍDAS, CONTENDO 200G.	UND.	3117	R$ 5,03		R$ 1,41							R$ 6,23	R$ 1,10	R$ 1,05											R$ 2,96	R$ 9.226,32
50	**COMINHO:** CONDIMENTO EM PÓ À BASE DE COMINHO MOÍDO, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO. EMBALAOEM RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	2328													R$ 4,35										R$ 4,35	R$ 10.126,80
51	**CONDIMENTO:** CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO SABOR CARNE, EM TABLETE OU PÓ, COMPOSTO POR SAL, CONDIMENTOS, EXTRATO DE CARNE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, PRÓPRIO PARA PREPARO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 19 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA	UND.	300	R$ 1,59	R$ 14,95	R$ 2,18							R$ 9,33													R$ 7,01	R$ 2.103,00
52	**COUVE IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, ÍNTEGRAS E FIRMES, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIA PARA CONSUMO, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS DA ANVISA.	MAÇO	1717	R$ 1,99	R$ 3,50	R$ 3,07		R$ 4,00	R$ 10,33	R$ 2,84		R$ 6,50														R$ 4,60	R$ 7.898,20
53	**CREME DE LEITE:** EBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA OU CARTONADA (TETRA PACK), ÍNTEGRA E NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	1396	R$ 3,05	R$ 2,26	R$ 2,99				R$ 2,41																R$ 2,68	R$ 3.741,28
54	**ERVILHA:** EM GRÃOS SELECIONADOS, ACONDICIONADOS EM SALMOURA OU MEIO EQUIVALENTE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, ÍNTEGRA, SEM AMASSOS OU FERRUGENS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	LT	782	R$ 3,50	R$ 3,69							R$ 6,70														R$ 4,63	R$ 3.620,66
55	**EXTRATO DE TOMATE:** CONCENTRADO, OBTIDO A PARTIR DE TOMATES MADUROS SELECIONADOS, PROCESSADOS SEM PELE E SEM SEMENTES, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	300		R$ 3,29	R$ 4,08					R$ 8,00															R$ 5,12	R$ 1.536,00

000531

56	**FARINHA DE MANDIOCA:** GROSSA E TORRADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADA. PRÓPRIA PARA O CONSUMO, CONTENDO 1 KG.	UND.	2670	R$ 8,90	R$ 6,00	R$ 4,90	R$ 8,00	R$ 12,50	R$ 12,44		R$ 11,87	R$ 11,90															R$ 9,56	R$ 25.525,20
57	**FARINHA DE TAPIOCA:** NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADA, CONTENDO 1 KG.	UND.	894			R$ 9,49		R$ 8,00			R$ 8,29	R$ 20,30															R$ 11,52	R$ 10.298,88
58	**FARINHA DE TRIGO:** EM PÓ, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURO, CONTENDO 1 KG.	UND.	966	R$ 4,20	R$ 3,20			R$ 5,40	R$ 6,99	R$ 3,44		R$ 8,60															R$ 5,31	R$ 5.129,46
59	**FARINHA LÁCTEA** ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ E AÇÚCAR, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 180G	UND.	120																						R$ 6,30	R$ 6,30	R$ 756,00
60	**FARINHA PARA FAROFA:** FARINHA DE MANDIOCA PRÓPRIA PARA PREPARO DE FAROFA, DE BOA QUALIDADE, SECA, FINA OU MÉDIA, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2660		R$ 6,00			R$ 12,00			R$ 10,88		R$ 7,85													R$ 9,18	R$ 24.418,80
61	**FEIJÃO CARIOCA:** GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	2350	R$ 4,29	R$ 5,59						R$ 7,20			R$ 5,80												R$ 5,72	R$ 13.442,00
62	**FEIJÃO DA COLÔNIA:** COMUM TIPO COLÔNIA, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	216	R$ 6,41		R$ 5,38					R$ 7,50															R$ 6,43	R$ 1.388,88
63	**FEIJÃO PRETO:** TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1790	R$ 4,80	R$ 4,99	R$ 5,70			R$ 8,70		R$ 7,00															R$ 6,24	R$ 11.169,60
64	**FEIJÃO RAJADO CLARO** (FEIJÃO CAVALO): TIPO 1 (CONHECIDO COMO FEIJÃO CAVALO), GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	3344	R$ 6,60				R$ 14,50		R$ 4,59		R$ 9,80														R$ 8,87	R$ 29.661,28
65	**FERMENTO BIOLOGICO:** SECO EM PÓ, PRÓPRIO PARA PREPARO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	60			R$ 12,47							R$ 3,68			R$ 6,27										R$ 7,47	R$ 448,20
66	**FÍGADO BOVINO FRESCO:** FRESCO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	KG	240	R$ 16,30	R$ 13,10	R$ 14,97			R$ 17,78	R$ 13,23	R$ 19,00															R$ 15,73	R$ 3.775,20
67	**FILÉ DE PEIXE CONGELADO:** (FILETADO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO.	KG	1470	R$ 44,30					R$ 42,51	R$ 18,27	R$ 47,99															R$ 38,27	R$ 56.256,90
68	**FLOCO DE MILHO:** PRÉ-COZIDOS, OBTIDOS DO PROCESSAMENTO DO MILHO, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRÓPRIOS PARA PREPARO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	570		R$ 1,79			R$ 5,50			R$ 7,98															R$ 5,09	R$ 2.901,30
69	**FLOCOS DE CEREAIS:** PARA PREPARO DE MINGAU, À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO INSTANTÂNEO, PODENDO CONTER VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	946													R$ 8,83										R$ 8,83	R$ 8.353,18
70	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,** EM PÓ, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL CONFORME ORIENTAÇÃO PEDIÁTRICA. LATA COM APROXIMADAMENTE 380G.	LT	360					R$ 76,50	R$ 96,79									R$ 145,00	R$ 47,00							R$ 91,32	R$ 32.875,20
71	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES:** FÓRMULA ELABORADA COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS (EX: BIFIDOBACTERIUM LACTIS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PRODUTO PRONTO PARA O PREPARO DE FÓRMULA INFANTIL; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO; FÓRMULA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUE NÃO ESTÃO SENDO AMAMENTADOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO COLHER DOSADORA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 0 A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA PROIBIDA POR NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. LATA DE 400G.	LT	360			R$ 48,99				R$ 21,54		R$ 51,90						R$ 93,00	R$ 47,00							R$ 52,49	R$ 18.896,40
72	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES,** EM PÓ, CONTENDO PROTEÍNAS LÁCTEAS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LATA COM APROXIMADAMENTE 380G.	LT	360															R$ 62,00	R$ 54,00			R$ 120,88				R$ 78,96	R$ 28.425,60
73	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES:** FÓRMULA ELABORADA COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS (EX: BIFIDOBACTERIUM LACTIS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PRODUTO PRONTO PARA O PREPARO DE FÓRMULA INFANTIL; COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO; FÓRMULA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUE NÃO ESTÃO SENDO AMAMENTADOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO COLHER DOSADORA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA PROIBIDA POR NORMAS DA ANVISA E DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. LATA DE 400G	LT	360			R$ 48,79				R$ 19,58								R$ 110,00								R$ 59,46	R$ 21.405,60
74	**FRANGO CORTE COXA E SOBRE COXA:** CARNE DE FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA, IN NATURA, NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5300	R$ 12,10	R$ 7,90			R$ 19,00			R$ 19,99															R$ 14,75	R$ 78.175,00

000532

75	**FRANGO CORTE PEITO:** CARNE DE FRANGO CORTE PEITO COM OSSO, IN NATURA, NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	**4950**	R$ 19,64						R$ 11,00					R$ 18,99												R$ 16,54	R$ 81.873,00
76	**FRANGO IN NATURA:** FRANGO INTEIRO, IN NATURA, ABATIDO SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, LIMPO, EVISCERADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	**5740**	R$ 13,41		R$ 11,77			R$ 16,64																		R$ 13,94	R$ 80.015,60
77	**FRANGO PEITO SEM OSSO:** CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO, LIMPA, MAGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA E NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	**1690**		R$ 12,90	R$ 13,98		R$ 27,15	R$ 26,93																		R$ 20,24	R$ 34.205,60
78	**GOIABA IN NATURA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS FÍSICOS.	KG	**1050**													R$ 6,15											R$ 6,15	R$ 6.457,50
79	**GOIABADA:** DOCE DE GOIABA TIPO GOIABADA, MASSA SÓLIDA, TIPO PARA CORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO 500GDOCE DE GOIABA TIPO GOIABADA, MASSA SÓLIDA PRÓPRIA PARA CORTE, OBTIDA DO PROCESSAMENTO DA FRUTA COM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**120**	R$ 6,17	R$ 5,00	R$ 11,75									R$ 2,99											R$ 6,48	R$ 777,60
80	**GOMA DE MANDIOCA:** HIDRATADA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**500**						R$ 10,99	R$ 5,68	R$ 8,47		R$ 9,05				R$ 5,90										R$ 8,02	R$ 4.010,00
81	**IOGURTE DE FRUTAS:** NOS SABORES MORANGO OU PÊSSEGO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE COM CULTURAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**350**		R$ 8,00	R$ 5,12			R$ 9,04																		R$ 7,39	R$ 2.586,50
82	**KETCHUP PACOTE DE 200G:** MOLHO TIPO KETCHUP, ELABORADO À BASE DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E CONDIMENTOS PERMITIDOS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**480**			R$ 3,96										R$ 5,00											R$ 4,48	R$ 2.150,40
83	**LARANJA IN NATURA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS FÍSICOS.	KG	**2530**		R$ 3,50	R$ 3,20		R$ 8,50	R$ 10,64	R$ 4,36																	R$ 6,04	R$ 15.281,20
84	**LEITE CONDENSADO:** OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA OU CARTONADA (TETRA PACK), ÍNTEGRA E NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 395 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	**1516**	R$ 6,70	R$ 5,60	R$ 6,17		R$ 8,10	R$ 9,11	R$ 4,50		R$ 6,70			R$ 3,99												R$ 6,36	R$ 9.641,76
85	**LEITE DE COCO:** EMBALADO EM GARRAFA OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONTENDO 200ML.	UND.	**350**			R$ 3,09		R$ 4,40		R$ 2,90	R$ 7,99	R$ 8,00															R$ 5,28	R$ 1.848,00
86	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**5736**	R$ 5,28		R$ 7,86		R$ 10,80	R$ 10,64	R$ 4,23	R$ 10,40	R$ 8,40		R$ 6,30	R$ 9,99												R$ 8,21	R$ 47.092,56
87	**LEITE LÍQUIDO:** LEITE FLUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM APROPRIADA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND.	**180**						R$ 9,44						R$ 5,49		R$ 7,30									R$ 7,41	R$ 1.333,80
88	**LIMÃO TIPO JAPONÊS IN NATURA:** FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ISENTO DE LESÕES, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	**1030**	R$ 4,42	R$ 3,99	R$ 4,30		R$ 8,10	R$ 8,71	R$ 4,93	R$ 8,99	R$ 7,70			R$ 4,99												R$ 6,24	R$ 6.427,20
89	**LINGUIÇA CALABRESA** – ELABORADA A PARTIR DE CARNE SUÍNA SELECIONADA, TEMPERADA E SUBMETIDA A PROCESSO DE CURA E/OU DEFUMAÇÃO, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO, AROMA E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO FARDO COM APROXIMADAMENTE 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	**120**	R$ 21,50	R$ 14,00				R$ 33,49	R$ 15,79	R$ 32,00																R$ 23,36	R$ 2.803,20
90	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA:** MAÇÃ SEM A PRESENÇA DE AVARIAS NA CASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	**2478**	R$ 7,58	R$ 7,00	R$ 10,47		R$ 18,90		R$ 9,22		R$ 12,00															R$ 10,86	R$ 26.911,08
91	**MACARRÃO DE SÊMOLA:** TIPO ESPAGUETE É UMA MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PRODUZIDA A PARTIR DA SÊMOLA DE TRIGO (ESPECIALMENTE O GRANO DURO), CARACTERIZADA POR FIOS LONGOS, COR AMARELADA NATURAL E ALTA RESISTÊNCIA AO COZIMENTO, MANTENDO O PONTO "AL DENTE". A EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS FIOS E A COR DA MASSA.	UND.	**3420**	R$ 5,25	R$ 2,19	R$ 2,48		R$ 4,70		R$ 2,74	R$ 3,39	R$ 6,40															R$ 3,88	R$ 13.269,60
92	**MACARRÃO DE SÊMOLA:** TIPO LASANHA, CARACTERIZADO POR FOLHAS LARGAS, RETANGULARES E ACHATADAS, COM BORDAS LISAS OU ONDULADAS (FESTONADAS). É AMPLAMENTE COMERCIALIZADO COMO MASSA PARA LASANHA DE SÊMOLA. ESSAS FOLHAS SÃO FEITAS DE SÊMOLA DE TRIGO DURO, O QUE GARANTE UMA MASSA MAIS RESISTENTE, ELÁSTICA E COM TEXTURA "AL DENTE", IDEAL PARA SUPORTAR MOLHOS PESADOS.	UND.	**100**		R$ 6,50			R$ 10,90	R$ 12,51			R$ 11,10															R$ 10,25	R$ 1.025,00
93	**MACARRÃO** MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO MACARRÃO DE SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	**150**	R$ 3,46	R$ 2,26						R$ 13,19																R$ 6,30	R$ 945,00
94	**MACARRÃO PARA SOPA:** MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO MACARRÃO PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA OU ARGOLINHA, PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA 500G TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND.	**840**		R$ 3,19			R$ 6,50								R$ 4,38											R$ 4,69	R$ 3.939,60

000533

95	**MACAXEIRA IN NATURA:** MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA SAUDÁVEL, ISENTA DE BROTOS, DANOS FÍSICOS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIA PARA CONSUMO, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	**350**	R$ 6,07	R$ 3,14				R$ 7,59		R$ 9,50				R$ 4,49													R$ 6,16	R$ 2.186,00
96	**MAIONESE PACOTE COM 200G:** MOLHO TIPO MAIONESE, ELABORADO À BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS OU DERIVADOS, VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO E CONDIMENTOS PERMITIDOS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**550**		R$ 7,89					R$ 2,38						R$ 16,77											R$ 9,01	R$ 4.955,50
97	**MAMÃO IN NATURA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	**1634**	R$ 6,30	R$ 5,55	R$ 4,22		R$ 12,00	R$ 11,46	R$ 3,07	R$ 13,49	R$ 10,80			R$ 7,49													R$ 8,26	R$ 13.496,84
98	**MANTEIGA:** OBTIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**360**		R$ 11,50				R$ 19,82	R$ 11,50						R$ 26,88											R$ 17,43	R$ 6.274,80
99	**MANTEIGA:** OBTIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**2150**													R$ 14,49											R$ 14,49	R$ 31.153,50
100	**MARACUJÁ IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ÍNTEGRO, FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS FÍSICOS	UND.	**730**			R$ 6,00		R$ 16,40	R$ 14,24		R$ 13,00	R$ 11,60															R$ 12,25	R$ 8.942,50
101	**MARGARINA:** MARGARINA CREMOSA COM SAL, OBTIDA DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**1686**	R$ 3,33		R$ 3,44			R$ 6,47	R$ 11,53	R$ 4,34																R$ 5,82	R$ 9.812,52
102	**MASSA PRA SOPA:** MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SOPA, SECA, PRODUZIDA A PARTIR DE SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM FORMATO APROPRIADO PARA PREPARO DE SOPAS (ARGOLINHA, LETRINHA, ESTRELINHA OU SIMILAR), ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 G.	PCT	**1050**	R$ 4,24		R$ 3,04											R$ 8,95											R$ 5,41	R$ 5.680,50
103	**MELANCIA REGIONAL IN NATURA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	**3690**	R$ 3,56	R$ 2,52	R$ 2,29	R$ 3,75	R$ 6,00	R$ 4,68	R$ 3,35	R$ 24,99	R$ 8,90			R$ 5,19													R$ 6,52	R$ 24.058,80
104	**MELÃO:** DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	**680**	R$ 5,85	R$ 2,90			R$ 8,20			R$ 11,89	R$ 8,90			R$ 7,99													R$ 7,62	R$ 5.181,60
105	**MILHO BRANCO:** GRÃOS DE MILHO BRANCO SELECIONADOS, PRÓPRIOS PARA PREPARO DE CANJICA, DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**652**	R$ 4,55	R$ 4,89		R$ 3,90	R$ 10,50	R$ 8,05		R$ 7,49	R$ 11,40		R$ 2,60	R$ 2,29													R$ 6,19	R$ 4.035,88
106	**MILHO EM CONSERVA:** MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM SALMOURA OU MEIO EQUIVALENTE PERMITIDO. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	**430**			R$ 4,28				R$ 3,00		R$ 6,98			R$ 2,29													R$ 4,14	R$ 1.780,20
107	**MILHO PARA PIPOCA:** GRÃOS DE MILHO TIPO PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, SECOS, ISENTOS DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**350**		R$ 2,75	R$ 3,30	R$ 4,60		R$ 7,48	R$ 3,24			R$ 4,25															R$ 4,27	R$ 1.494,50
108	**MISTURA PARA MINGAU:** MISTURA ALIMENTÍCIA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU, COMPOSTA POR CEREAIS OU FARINHAS ENRIQUECIDAS, PODENDO CONTER AÇÚCAR, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**2762**			R$ 3,65						R$ 11,25				R$ 8,80												R$ 7,90	R$ 21.819,80
109	**MOLHO TIPO SHOYU:** (MOLHO DE SOJA), OBTIDO POR FERMENTAÇÃO OU PROCESSO INDUSTRIAL EQUIVALENTE DA SOJA, TRIGO E SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**80**													R$ 7,37												R$ 7,37	R$ 589,60
110	**ÓLEO DE SOJA:** REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% DE ORIGEM VEGETAL, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM TIPO PET CONTENDO APROXIMADAMENTE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	**1380**	R$ 4,90	R$ 7,99	R$ 8,10	R$ 7,49		R$ 11,37		R$ 13,20			R$ 7,75	R$ 6,49													R$ 8,41	R$ 11.605,80
111	**OVOS BRANCO DE GALINHA:** TAMANHO GRANDE, FRESCOS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SEM RACHADURAS. ACONDICIONADOS EM CUBA CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**2132**	R$ 18,30	R$ 12,70		R$ 19,70	R$ 26,95							R$ 16,49													R$ 18,83	R$ 40.145,56
112	**PÃO DE CHÁ/ PÃO DE HOT** - PRODUZIDO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO MACIO, FRESCO E DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	**1250**		R$ 1,64		R$ 10,98	R$ 23,10	R$ 21,23			R$ 16,40		R$ 0,54														R$ 12,32	R$ 15.400,00

000534

113	**PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE:** PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA CONTENDO ENTRE 500 G E 900 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	590	R$ 10,50					R$ 14,39	R$ 5,50																		R$ 10,13	R$ 5.976,70
114	**PÃO TIPO HAMBURGUER:** PRODUZIDO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO MACIO E DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	2250		R$ 1,28				R$ 20,02			R$ 17,70																R$ 13,00	R$ 29.250,00
115	**PEPINO COMUM IN NATURA:** IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	1090	R$ 4,28		R$ 4,64		R$ 6,00	R$ 7,33	R$ 4,32		R$ 8,45			R$ 4,99													R$ 5,72	R$ 6.234,80
116	**PERA NACIONAL:** IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, SEM PRESENÇA DE AVARIAS, MANCHAS OU DANOS NA CASCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	732	R$ 7,35	R$ 7,52			R$ 16,90				R$ 16,80																R$ 12,14	R$ 8.886,48
117	**PIMENTA COMINHO:** MISTURA DE CONDIMENTOS EM PÓ À BASE DE PIMENTA-DO-REINO E COMINHO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIA PARA TEMPERO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS ANVISA.	UND.	735														R$ 5,95										R$ 5,95	R$ 4.373,25
118	**PIMENTA-DO-REINO EM PÓ:** CONDIMENTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE PIMENTA-DO-REINO MOÍDOS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, LIVRE DE IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	12								R$ 13,00					R$ 12,34											R$ 12,67	R$ 152,04
119	**PIMENTÃO VERDE IN NATURA:** CASCA ÍNTEGRA TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE LESÕES	KG	922	R$ 4,26	R$ 7,10	R$ 6,49	R$ 11,17					R$ 14,70															R$ 8,74	R$ 8.058,28
120	**PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E FRESCA, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIA PARA CONSUMO, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS DA ANVISA.	KG	638					R$ 24,10	R$ 31,31	R$ 9,65		R$ 19,78															R$ 21,21	R$ 13.531,98
121	**POLPA** DE FRUTA CONGELADA (CUPUAÇU) OBTIDA A PARTIR DE FRUTA MADURA E SELECIONADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	70	R$ 13,90						R$ 9,93						R$ 17,60											R$ 13,81	R$ 966,70
122	**POLPA** DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) OBTIDA A PARTIR DE FRUTA MADURA E SELECIONADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	85		R$ 6,00			R$ 18,03			R$ 22,99	R$ 14,70															R$ 15,43	R$ 1.311,55
123	**POLPA** DE FRUTA CONGELADA (MARACUJÁ) OBTIDA A PARTIR DE FRUTA MADURA E SELECIONADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	75		R$ 9,00			R$ 19,00	R$ 12,80		R$ 29,99	R$ 16,85															R$ 17,53	R$ 1.314,75
124	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR (ACEROLA,** OBTIDA A PARTIR DE FRUTA MADURA E SELECIONADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, MANTIDA SOB CONGELAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA.	KG	65		R$ 6,00		R$ 15,50	R$ 11,00				R$ 16,40															R$ 12,23	R$ 794,95
125	**PRESUNTO:** FATIADO E REFRIGERADO, EM FATIAS FINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, SEM MOFO, CONTENDO 1 KG.	KG	490		R$ 13,90	R$ 27,99			R$ 51,59																		R$ 31,16	R$ 15.268,40
126	**QUEIJO:** TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO E CORTADO EM FATIAS FINAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, BEM LACRADA E PRESERVADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, CONTENDO 1 KG.	KG	490	R$ 30,00	R$ 28,10	R$ 29,98				R$ 26,99																	R$ 28,77	R$ 14.097,30
127	**REFRIGERANTE** DE PRIMEIRA QUALIDADE SABORES COLA / UVA / LARANJA OU GUARANÁ, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	UND.	1072	R$ 8,00	R$ 6,20	R$ 8,99			R$ 5,00																		R$ 7,05	R$ 7.557,60
128	**REPOLHO BRANCO IN NATURA:** FRESCO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE MURCHA, DETERIORAÇÃO OU PRESENÇA DE PRAGAS, COM FOLHAS LIMPAS E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	1166	R$ 3,25	R$ 3,89	R$ 3,53	R$ 5,80	R$ 5,00	R$ 6,64			R$ 11,10			R$ 6,99												R$ 5,78	R$ 6.739,48
129	**REQUEIJÃO:** CREMOSO, TRADICIONAL, POTE DE 200G, BEM LACRADO E CONSERVADO, VALIDADE EXPOSTA NA EMBALAGEM.	UND.	50						R$ 13,07		R$ 12,29				R$ 9,99											R$ 11,78	R$ 589,00
130	**SAL REFINADO IODADO:** IODADO, OBTIDO DE CLORETO DE SÓDIO DE ORIGEM MARINHA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM TEOR DE IODO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	1781		R$ 1,88	R$ 1,64	R$ 1,75	R$ 2,30		R$ 0,82																	R$ 1,68	R$ 2.992,08
131	**SALSICHA:** EM CONSERVA TIPO VIENA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LATA COM 180 G.	UND.	370					R$ 4,50				R$ 13,75				R$ 9,19										R$ 9,15	R$ 3.385,50
132	**SALSICHA:** TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, RESFRIADA, FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONTENDO 1 KG.	KG	604		R$ 8,90	R$ 8,25				R$ 6,81																R$ 7,99	R$ 4.825,96

133	**SARDINHA:** EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM ÓLEO COMESTÍVEL OU AO PRÓPRIO SUCO, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM METÁLICA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 125 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	4358	R$ 5,29	R$ 3,23			R$ 5,00	R$ 7,25			R$ 7,98		R$ 4,13	R$ 2,99											R$ 5,12	R$ 22.312,96
134	**SELETA:** MISTURA DE LEGUMES SELECIONADOS, PODENDO CONTER ERVILHA, CENOURA, MILHO E OUTROS VEGETAIS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SALMOURA OU MEIO EQUIVALENTE PERMITIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	798	R$ 3,15		R$ 2,89				R$ 2,71					R$ 2,99											R$ 2,94	R$ 2.346,12
135	**SOPÃO:** (SABORES VARIADOS), MISTURA ALIMENTÍCIA DESIDRATADA PARA PREPARO DE SOPA, COMPOSTA POR MASSAS, LEGUMES DESIDRATADOS, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, EM SABORES VARIADOS EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND.	580													R$ 15,00						R$ 11,79	R$ 9,72			R$ 12,17	R$ 7.058,60
136	**SUCO DE ABACAXI** CONCENTRADO É UM PREPARO LÍQUIDO DESTINADO AO PREPARO DE REFRESCOS, SENDO IDEAL PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, CONTENDO 500ML.	UND.	2467												R$ 5,21	R$ 4,12									R$ 4,67	R$ 11.520,89
137	**SUCO DE ACEROLA:** CONCENTRADO É UM PREPARO LÍQUIDO DESTINADO AO PREPARO DE REFRESCOS, SENDO IDEAL PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, CONTENDO 500ML.	UND.	2337		R$ 3,80										R$ 5,21	R$ 4,12									R$ 4,38	R$ 10.236,06
138	**SUCO DE CAJU** CONCENTRADO É UM PREPARO LÍQUIDO DESTINADO AO PREPARO DE REFRESCOS, SENDO IDEAL PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, CONTENDO 500ML.	UND.	3233	R$ 5,49					R$ 4,95						R$ 3,09	R$ 4,12									R$ 4,41	R$ 14.257,53
139	**SUCO DE GOAIBA** CONCENTRADO É UM PREPARO LÍQUIDO DESTINADO AO PREPARO DE REFRESCOS, SENDO IDEAL PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, CONTENDO 500ML.	UND.	1574	R$ 5,49	R$ 3,35				R$ 5,80							R$ 4,12									R$ 4,69	R$ 7.382,06
140	**SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL,** EM PÓ, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS HABITUAIS DO DIA A DIA, SOLIDOS OU LIQUIDOS, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ACEITACAO DO PRODUTO E MANUTENCAO DE UMA DIETA SAUDAVEL E NUTRITIVA. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	LT	360																	R$ 106,87	R$ 72,31	R$ 92,93			R$ 90,70	R$ 32.652,00
141	**TEMPERO COMPLETO:** SEM PIMENTA, CONTENDO SAL, ALHO E PIMENTA DO REINO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. POTE DE 300G	UND.	280	R$ 3,05		R$ 3,82			R$ 6,57		R$ 6,75		R$ 8,30												R$ 5,70	R$ 1.596,00
142	**TEMPERO EM PÓ:** COMPOSTO POR MISTURA DE SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, INDICADO PARA PREPARO DE ARROZ, CARNES, FEIJÃO E FRANGO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ ATÓXICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND.	120								R$ 6,13		R$ 3,10	R$ 1,40											R$ 3,54	R$ 424,80
143	**TOMATE IN NATURA:** DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA E FIRME, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS DA ANVISA.	KG	2886	R$ 5,22	R$ 4,90	R$ 5,79	R$ 8,87	R$ 6,50				R$ 10,77														R$ 7,01	R$ 20.230,86
144	**VINAGRE DE ÁLCOOL:** TRANSLÚCIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	1886									R$ 5,90	R$ 4,37			R$ 3,00									R$ 4,42	R$ 8.336,12
															TOTAL GERAL											**R$ 2.590.732,65**

BAIÃO/PA, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026-GP

LOURIVAL MENEZES FILHO:42579040 79040200 Assinado de forma digital por LOURIVAL MENEZES FILHO:42579040 200